



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**  
**ID Contratação Nº 2025.500E0600023.01.0021**  
**Nº da Licitação Compras.gov: 90031/2025**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por meio do por meio da **Secretaria de Estado da Justiça**, doravante denominado **SEJUS**, com sede na Av. Governador Bley, 236, Centro, Cep. 29010-150 – Vitória/ES, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para a **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**, conforme processo E-Docs nº 2024-GH2N9, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352- R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS**

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia para adaptações e manutenção predial corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.

1.3 - Contratante: UASG: 453687 – Órgão Gerenciador.

1.4 - Os preços máximos admitidos para a presente licitação são os que constam no Anexo I deste Edital.

1.5 - Data da sessão pública: 30 de junho de 2025 às 10:00h.

1.6 - O modo de disputa será o aberto.

1.7 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço.

1.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado da Justiça a cargo da conta da atividade no 10.46.101.14.122. 0053. 1122 - Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo - MODERNIZA-ES; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.06- Obras de benfeitoria ou melhoria em imóveis de uso especial ou 3.3.90.39.16- Manutenção e conservação de bens imóveis- PJ do orçamento da SEJUS para o exercício de 2025.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

---

## **2 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços (ARP). Nos Anexos deste Edital constam as informações sobre órgãos participantes, quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.

## **3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.6 - Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

3.6.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.6.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

3.7 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria de Estado da Justiça*  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

---

#### **4 - DA PARTICIPAÇÃO SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

4.1 - Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, constituído conforme as regras seguintes, sem prejuízo de outras existentes neste Edital e em seus Anexos, na forma do art. 15 da Lei 14.133/2021:

4.1.1 - O número máximo de integrantes de cada consórcio será de 2 (duas) empresas.

4.1.2 - A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

4.1.3 - Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

4.1.4 - As empresas consorciadas não poderão participar da licitação de forma isolada ou através de outro consórcio.

4.1.5 - Não será admitida a participação de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico em consórcios distintos.

4.1.6 - Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão da licitação.

4.1.7 - Na fase de execução contratual, a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de habilitação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

4.2 - As pessoas jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação jurídica, termo de compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, contendo:

4.2.1 - A designação do consórcio, a indicação da finalidade de participação nesta licitação e de execução do contrato dela decorrente como seu objeto, e o endereço em que está estabelecido.

4.2.2 - A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado.

4.2.3 - A indicação da empresa líder como representante do consórcio.

4.2.4 - Cláusula de solidariedade, nos termos deste edital e da legislação.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

---

4.2.5 - O prazo do consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação.

4.3 - Cada uma das empresas consorciadas deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no Edital.

4.4 - A comprovação da habilitação técnica consistente nas capacidades técnico-operacional e técnico-profissional exigidas poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas.

4.4.1 - As empresas consorciadas poderão somar os seus atestados para atendimento das exigências de habilitação técnica, os quais poderão ser apresentados em nome de qualquer consorciada, independentemente da sua cota de participação no consórcio, na forma do art. 15, III, da Lei 14.133/2021.

4.4.2 - O registro ou inscrição no Conselho profissional deverá ser apresentado por todas as consorciadas.

4.4.3 - As declarações exigidas no Edital deverão ser apresentadas por todas as consorciadas.

4.5 - Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de habilitação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado.

4.5.1 - Para o consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 10% (dez por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para o licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na forma do art. 15, III, parte final, da Lei 14.133/2021.

4.5.2 - O acréscimo previsto neste item não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 15, § 2º, da Lei 14.133/2021.

4.6 - O licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato decorrente desta licitação, o instrumento de constituição e os registros do consórcio nos órgãos competentes, observando o compromisso assumido, nos termos do art. 15, § 3º, da Lei 14.133/2021 e dos arts. 278 e 279 da Lei 6.404/1976.

4.7 - Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integram o consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada, respeitada a proporcionalidade estabelecida no termo de compromisso de constituição do consórcio.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

4.8 - Se exigida garantia de proposta ou garantia de contrato, será permitido que sejam apresentadas integralmente pela empresa líder ou por qualquer das empresas consorciadas, ou por cada uma das empresas consorciadas, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

## **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 - Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento ocorrem antes da fase de habilitação.

5.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei 14.133/2021.

5.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123/2006,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

5.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006.

5.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.

5.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10.3 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

5.11 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

---

7.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,3% (por cento), equivalente a R\$ 78.026,19 (setenta e oito mil, vinte e seis reais e dezenove centavos).

7.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.10 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

7.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.12.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.12.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

7.12.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

7.19.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

7.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.4 - O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, observando os modelos anexos a este Edital.

7.21.5 - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

---

## **8 - DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 - SICAF;

8.1.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

8.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.1.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União  
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

8.4 - Será também desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1 - contiver vícios insanáveis;

8.4.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.4.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.4.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5 - O licitante deverá apresentar em sua proposta econômica, sob pena de desclassificação, a declaração de que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão solicitados e apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

## **9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1 - Os documentos previstos no **Anexo II deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

9.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados, em formato digital, por meio do sistema. O Licitante vencedor deverá providenciá-los no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro.

9.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

9.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.5 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.6 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.6.1 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.7 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

9.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no mesmo prazo de envio dos documentos de habilitação.

9.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

9.10 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

9.11 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

9.12 - Em se tratando de consórcio, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em relação a cada empresa consorciada, observando o item sobre participação em consórcio.

## **10 - DOS RECURSOS**

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 - Quando se tratar de decisão sobre o julgamento das propostas ou de habilitação ou inabilitação de licitante, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, no mínimo com vinte e quatro horas de antecedência, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, acerca da abertura do prazo para manifestação imediata de que tratam os subitens seguintes:

10.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

10.3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>).

## **11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

11.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

11.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

11.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

11.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

11.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.

11.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

11.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

## **12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - Após a homologação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

12.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

12.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

12.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.8.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.8.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.9 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.9.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.9.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.10 - A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.10.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.10.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e 52 do Decreto 5354-R/2023.

12.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.11.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.11.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

---

### **13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

13.1.2 - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

13.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5 - fraudar a licitação;

13.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

13.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

13.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

13.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

13.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

13.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

13.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência.

## **14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser protocolizados no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, ou enviadas para o e-mail [licitacao1.moderniza@sejus.es.gov.br](mailto:licitacao1.moderniza@sejus.es.gov.br). Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo impugnante.

14.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

---

14.4 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

14.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.7 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por publicação em campo do Sistema de Compras do Governo Federal, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando os interessados obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

15.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

15.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Modelos do Edital;

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Minuta do contrato.

Vitória/ES, 10 de julho de 2025

Assinado eletronicamente  
**ELLAINE CHRISTINA CHAGAS LOURENÇO**  
Agente de Contratação – 1ª CL MODERNIZA



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

---

## ***ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA***



## **ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA**

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA ADAPTAÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA**

#### **1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia para adaptações e manutenção predial corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**, para atender às unidades vinculadas a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS pertencentes ao Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA-ES, conforme o Plano de Execução Plurianual do Programa (PEP) e Plano Operacional Anual do Programa (POA) do Contrato de Empréstimo nº 5155/OC- BR, de acordo com condições, exigências e quantitativos estimados, estabelecidos neste instrumento, e nos previstos na Lei Federal nº 14.133/21.

A contratação de empresa especializada na execução de obras e prestadora de serviços de manutenção predial corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, terão os seus quantitativos e valores registrados pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 78, IV, e art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

A solução adequada é a de registrar preços de maneira formal, pois propiciará o atendimento às demandas do programa durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e viabilizará a execução dos serviços comuns de engenharia, conforme descrito no Item 8 do Estudo Técnico Preliminar (doc #10). Assim, as centenas de intervenções de manutenção e adequação predial contempladas no Plano de Execução Plurianual do Programa MODERNIZA-ES poderão ser executadas de forma célere, eficiente e eficaz, dentro do prazo planejado para o respectivo projeto.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

Valor global da ata de registro de preços: **R\$ 26.008.732,45 (vinte e seis milhões, oito mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme Anexo I-C–Planilha Orçamentária.

Prazo: 1 ano, prorrogável por mais um ano (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21).

Processo nº: **2024-GH2N9**.

---

## **2. DA CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

---

Para enfrentar as dificuldades do sistema prisional e afastar o grave problema que é a elevada taxa de encarceramento, o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), estruturou o Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA-ES, com foco em ações que contribuam para a diminuição do tempo de permanência na prisão e, conseqüentemente, da população carcerária, com base na remição da pena através de formação educacional e profissional, criação de postos de trabalho, acompanhamento dos egressos e na melhoria continuada da gestão para alcance da eficiência e da eficácia de resultados.

Com este propósito, o Estado do Espírito Santo formalizou contrato de financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) como o meio para a execução das ações selecionadas e que podem levar o sistema prisional capixaba a alcançar níveis desejados, preconizados pela legislação em vigor.

O Programa é o primeiro desenhado no âmbito de uma Linha de Crédito Condicional (CCLIP BR-O0011) do Banco orientada ao financiamento da Segurança Cidadã no Brasil. Em consonância com as cláusulas pactuadas no Contrato de Empréstimo e Garantia nº 5155/OC-BR, firmado entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, o Governo do Estado do Espírito Santo instituiu a Unidade de Gestão de Projetos – UGP, nos termos da Lei Complementar nº 1034/2023 e do Decreto nº 5243-R, de 05 de dezembro de 2022.

A Unidade de Gestão de Projetos – UGP é a responsável pelo planejamento, coordenação, execução e monitoramento das ações do programa, que será integrada por



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

uma equipe multidisciplinar, sob a coordenação da SEJUS, e contará com uma estrutura básica inserida na estrutura organizacional da pasta, bem como por consultores individuais e prestadores de serviços.

No escopo do Programa de Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA-ES há quatro componentes, a saber:

- I - Fortalecimento dos programas de reinserção social;
- II - Modernização da gestão e da tecnologia;
- III - Melhoria da infraestrutura penitenciária;**
- IV - Administração do programa.

Dentre as diversas ações que serão desenvolvidas, destacam-se como relevantes as seguintes ações do programa:

- I - Construção de dois Centros Integrados de Ressocialização (estabelecimentos penais mistos constituídos por uma unidade fechada e uma semiaberta) que atendam aos padrões mínimos para a ressocialização, nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim e Linhares;
- II - Adequação dos equipamentos de energia, água e saneamento (microusinas fotovoltaicas, sistemas de captação de água, estações de tratamento de esgoto) em centros penitenciários para o uso e gestão racional desses recursos, construção de infraestruturas para serviços de alimentação e lavanderia, visando à eficiência e à sustentabilidade nesses serviços;
- III - Sistema integrado de gestão de informações de infratores (computadores, software), uma central de monitoramento eletrônico (incluindo pulseiras Radio Frequency Identification, câmeras de Circuito Fechado, Sistema de Internet of Things e scanners corporais) e solução de cibersegurança para proteger os sistemas e dispositivos inteligentes;
- IV - Aquisição e instalação de equipamentos (como computadores, câmeras, equipamentos de gravação e armazenamento de dados) e sistemas de



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

videoconferência (para realização de audiências em tribunais, assistência médica, formação educacional e visitas familiares).

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – SEJUS/ES tem entre suas atribuições a coordenação, articulação, planejamento, implantação e o controle da Política Penitenciária Estadual.

Nesse sentido, a necessidade de realização de manutenção corretiva predial nas unidades prisionais geridas por esta Secretaria é imperiosa, tendo em vista a idade das edificações e sua ocupação, bem como as inúmeras intervenções previstas na infraestrutura que caracterizam-se como manutenção predial.

Além disto, busca-se, com a realização dessa futura contratação, possibilitar a adequação das necessidades atuais das unidades prisionais, mantendo sua conservação, uma vez que as edificações possuem como uso principal a privação da liberdade. Desta forma, a velocidade e a intensidade de deterioração dos seus sistemas são extremamente aceleradas, tendo em vista que seus principais usuários (os internos) impõem, a todo o momento, condição extrema de desgaste nestas edificações e nos sistemas construtivos (hidrossanitário, elétrico, estrutural, SPDA, impermeabilizações, entre outros).

Outrossim, há necessidade de manter a segurança dos servidores, internos e visitantes das unidades prisionais e administrativas, a integridade do patrimônio público, bem como a manutenção do atendimento das edificações as exigências estabelecidas pelas normas técnicas vigentes e normativas estabelecidas pelos órgãos competentes (prefeituras, corpo de bombeiros, vigilância sanitária estadual e municipal, ambientais, entre outros).

Com isto, a contratação em tela busca a execução de serviços necessários à conservação do patrimônio público e que estão relacionados ao bom andamento das atividades das unidades prisionais do Estado do Espírito Santo, buscando mitigar a deterioração dessas instalações, implicando assim, numa melhor condição de acomodação dos internos e na humanização do tratamento penal realizado.

A pretendida contratação visa executar um conjunto de **serviços comuns de engenharia** destinados a manter o bom funcionamento das unidades prisionais como um todo ou cada uma de suas partes constituintes, por meio de inspeções de rotina, aplicação



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

de novas pinturas, reparos nas instalações elétrica e hidráulica, etc., garantindo a plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes das unidades penitenciárias, preservando as características e desempenhos, conservando as condições de uso e de operação, e ainda manter o patrimônio do Estado.

Com efeito, a novel Lei nº 14.133/21 admite a contratação da **execução de obras e serviços comuns de engenharia** pelo sistema de registro de preços, nos seguintes termos:

Art. 85. A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
- II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Conforme pode ser extraído do Plano de Execução Plurianual (PEP) do MODERNIZA-ES, há uma série de serviços de engenharia, sem complexidade técnica e operacional, com necessidade frequente de execução, por serem serviços repetitivos, tais como adaptações de infraestrutura predial para o RNR (Avaliações), adaptações de infraestrutura predial para o RNR (Tratamento), adaptações de infraestrutura predial para instalação de equipamentos (Raio X e Body Scan), adequações de espaços de videoaudiências, adaptação de infraestrutura do imóvel locado, dentre outros.

No escopo da pretensa Ata de Registro de Preços estão, em seu objeto, os serviços comuns de engenharia, que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, que exigirão a manutenção ou adaptação das unidades penitenciárias, com preservação das características originais dos bens, a serem realizados na manutenção, adequação e adaptação das unidades penitenciárias, quanto aos produtos dispostos no PEP.

Cabe destacar, ainda, que o efeito acumulado do não atendimento adequado dessas necessidades de manutenção acarreta a redução da vida útil dos imóveis e resulta na necessidade de se realizarem intervenções com custos mais elevados, uma vez que as patologias e degradação dos imóveis chegam ao ponto de culminarem em reformas gerais das edificações, inviabilizando, em muitos casos, o atingimento das metas pactuadas entre



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

o Estado do Espírito Santo e Banco Interamericano de Desenvolvimento no bojo do MODERNIZA-ES.

Assim, visando prolongar a vida útil das instalações das unidades prisionais e manter condições adequadas ao exercício das atividades dos servidores e o cumprimento da missão institucional desta Secretaria, com rapidez e eficiência necessárias ao bom andamento dos trabalhos, prezando pela economicidade dos investimentos e a segurança dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos, é de **rigor a contratação de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atender a demanda em tela e executar os inúmeros produtos previstos no programa MODERNIZA-ES que podem ser satisfeitos com serviços comuns de engenharia, nos termos previstos no Plano de Execução Plurianual - PEP, nos termos admitidos pela Lei Federal nº 14.133/21.**

### **3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO REGIME DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

Os serviços pretendidos neste processo deverão atender às especificações, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária contidos nos Anexos I-B e I-C, respectivamente, deste Termo de Referência.

Nos termos do Plano de Execução Plurianual e das políticas de aquisições do BID, a demanda caracteriza-se como Serviços de Não Consultoria. A previsão é que a licitação ocorra pelo Sistema Nacional, razão pela qual a modalidade admitida e reconhecida pelo BID é o Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

Com efeito, é cabível a modalidade de Pregão Eletrônico para atender à presente demanda, com fundamento no art. 28, I c/c o art. 29, parágrafo único e art. 6º XXI, “a”, da Lei Federal nº 14.133/21, *verbis*:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

de engenharia, **exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.**

Art. 6º ...

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

**a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;**

Assim, por se tratar de serviço comum de engenharia, consoante conceituação acima indicada, admite-se a utilização do Pregão Eletrônico como a modalidade mais adequada ao caso concreto.

A contratação ocorrerá, portanto, pela modalidade Pregão Eletrônico, com processamento pelo Sistema de Registro de Preços – SRP<sup>1</sup>, em razão da presença dos requisitos autorizadores e por se mostrar o modelo mais adequado, visto que a Administração está indicando o objeto que pretende adquirir, informando seus quantitativos estimados, pois não possui certeza da quantidade de obras/serviços necessários para cada unidade a ser mantida, uma vez que trata-se de manutenção preventiva e corretiva, com necessidade recorrentes, e por vezes emergenciais e pontuais, cujos serviços caracterizam-se por ser de baixa complexidade, padronizáveis, passíveis de definição objetiva, com base em especificações usuais de mercado.

Deste modo, todos os itens passíveis de contratação estão discriminados no Anexo I- C – Planilha Orçamentária, com quantitativos mínimos e máximos por item.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração formalizará contrato administrativo com o fornecedor para cada intervenção que for necessária, conforme planejamento previsto no PEP, oportunidade em que fixará o prazo do contrato de acordo com o cronograma físico-financeiro das intervenções.

---

<sup>1</sup>Sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras (art.6º, KLV, Lei nº 14.133/21).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

Os valores do Anexo I-C – Planilha Orçamentária praticados nos contratos firmados poderão ser reajustados, pelo índice e demais previsões do contrato, a partir do mês/ano de referência da planilha referencial de preços foi elaborada.

Os serviços previstos são comuns de engenharia, essencialmente de manutenção, adaptação e adequação predial, objetivamente definidos nos Anexos I-B e I-C, tendo em vista que são um conjunto de atividades preventivas e/ou corretivas destinados a manter o bom funcionamento da edificação como um todo ou cada uma de suas partes constituintes, por meio de inspeções de rotina, aplicação de novas pinturas, reparos nas instalações elétrica e hidráulica, ou seja, serviços de pequeno vulto, garantirão a plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho administrativo e operacional das unidades penitenciárias, preservando as características e desempenhos, conservando as condições de uso e de operação, e ainda de manter o patrimônio do Estado.

A utilização de Sistema de Registro de Preços – SRP se justifica por se tratar de uma estimativa de demanda, que ocorre de acordo com a necessidade da SEJUS, ao longo do exercício financeiro, e sua contratação enquadra-se 3º do Decreto Estadual nº 5.354- R/2023:

Art. 3º O SRP poderá ser usado nas contratações diretas ou no procedimento licitatório, quando pertinente, para:

[...]

III - contratação de serviços, inclusive de engenharia; e

IV - contratação de obras.

Parágrafo único. A utilização do sistema de registro de preços é pertinente nas seguintes situações, combinadas ou não:

**I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações frequentes;**

II - quando for conveniente a previsão de entregas parceladas ou a remuneração por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a **programas de governo**; e

**IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

A pretensa Ata de Registro de Preços terá a SEJUS como único órgão gerenciador, sem admissão de órgão participante, ficando, assim, dispensada de formular a Intenção de Registro de Preços – IRP, nos termos do art. 86, § 1º, da lei nº 14.133/2021.

Com efeito, nos termos do Art. 10 do Decreto nº 5243-R/2022, para a execução das ações do Projeto, a UGP fica dispensada do admitir participantes nas atas de registro de preços que seja pactuadas para atendimento do escopo do programa MODERNIZA-ES.No ponto, em que pese o art. 10 do Decreto nº 5243-R/2022 fazer alusão ao art. 7º, I, do Decreto nº 1790-R, de 24 de janeiro de 2007, o fato é que, muito embora revogado, previa aquele dispositivo a necessidade de abertura de prazo para convite a outros órgãos da Administração, o que restou superado pela redação do art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

A opção pelo Sistema de Registro de Preço – SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que significa economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, sem a necessidade de se proceder à reserva orçamentária para a sua adoção, conferindo flexibilidade à atuação da Administração Pública.

Com a vigência da ata de registro de preços, a realização frequente de licitações é reduzida sobremaneira durante o exercício financeiro, não se fazendo necessária a cada nova demanda uma nova contratação, o que faz com que haja redução dos custos operacionais e de publicidade.

A utilização do chamado “SRP” (Sistema de Registro de Preços) no processo de contratação pública pode refletir em uma série de vantagens para o órgão ou entidade que dele se utilizar. Uma das vantagens é o aumento da eficiência administrativa, que quando inserida no contexto do “SRP”, passa a ter traços peculiares que merecem ser ressaltados:

- a) redução do número de licitações durante o exercício financeiro;
- b) redução dos custos operacionais e de estoques;
- c) agilidade e otimização nas contratações públicas.

Há que se falar também na celeridade e otimização que o “SRP” possibilita, já que a licitação já estará realizada, as condições de fornecimento ajustadas, os preços e os fornecedores definidos. Como o registro de preços é utilizado, em síntese, para contratar



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

serviços cuja necessidade e quantitativo não é possível de ser definido de antemão, ele é tido como excelente mecanismo para aumentar a eficiência administrativa, na medida em que permite à Administração se precaver em relação à imprevisibilidade, em especial quanto a insegurança de obtenção de recursos orçamentários para a concretização total das necessidades da Administração.

Tendo em vista que o objeto da futura Ata de Registro de Preço - ARP, a ser conhecida ao fim do processo licitatório, não delimita a quantidade de objetos a serem adquiridos, os contratos decorrentes da ARP deverão ser individualizados, sucedidos de “Ordens de Serviços” com informações técnicas adequadas que delimite os serviços constantes da planilha da ARP que serão executados naquela demanda específica, prevendo ainda o prazo adequado para sua finalização, que não poderá ser superior a 36 (trinta e seis) meses.

Os elementos técnicos descritos neste Termo de Referência são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

A licitação será julgada pelo critério de **menor preço global**, em **lote único**, sendo que a proposta vencedora deverá aplicar, em sua proposta comercial, **desconto linear para todos os itens da planilha de serviços e materiais, com valores unitários referenciais constantes no Anexo I-C.**

O licitante deverá oferecer proposta para a integralidade do quantitativo previsto de bens constantes nesse termo.

---

#### **4. DO PRAZO E VIGÊNCIA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

---

O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 1 (um) ano, a partir do dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com os termos do Art. 84 da Lei 14.133/21 .



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

Os prazos de vigências dos contratos de execução dos serviços decorrentes da ata de registro de preços serão aqueles estipulados nos respectivos contratos.

O início da vigência dos contratos advindos da Ata de Registro de Preços contará a partir do dia subsequente à sua publicação na imprensa oficial.

As datas de início, conclusão e entrega dos serviços poderão ser prorrogadas, desde que as prorrogações sejam devidamente justificadas, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/21, com as devidas justificativas por escrito.

O prazo de execução do serviço contratado será determinado pelo CONTRATANTE, conforme a natureza do serviço e cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA, contado a partir da Ordem de Serviço.

O recebimento do serviço estará condicionado à observância das especificações técnicas, cabendo a verificação ao(s) servidor(es) designado(s), que poderá ser assistida por representante da CONTRATADA, afim de corrigir toda e qualquer irregularidade constatada.

Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, protocolando tal correspondência, de forma eletrônica, na unidade do CONTRATANTE, informando o término dos serviços, cabendo à fiscalização lavrar Termo de Recebimento Provisório, que caracterizará a aceitação provisória de todos os serviços executados. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser entregue em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela Fiscalização.

O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias úteis, após o Termo de Recebimento Provisório (item 4.4), bem como, após a CONTRATADA ter sanado e atendido todas e quaisquer pendências relatadas pela fiscalização.

---

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

---

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

Fornecer uma via quitada do documento de “Anotação de Responsabilidade Técnica”- ART, formalizado pelo CREA/CAU do responsável técnico pela execução para cada contrato celebrado.

Disponibilizar profissionais para a execução do(s) serviço(s), assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento integral do(s) serviço(s) contratado(s).

Garantir a execução do(s) serviço(s), sem interrupção, substituindo, sem ônus para o CONTRATANTE, a ausência de qualquer prestador de serviço, independentemente do motivo.

Gerenciar o(s) serviço(s) contratado(s) e a responsabilidade administrativa por todos os profissionais alocados para esse(s) serviço(s).

Disponibilizar e exigir, de seus funcionários, a utilização de equipamento(s) de proteção Individual – EPI, de acordo com as normas vigentes de segurança no trabalho, quando o trabalho a ser executado impuser tal condição, além da utilização de uniformes disponibilizados pela contratada.

Disponibilizar à CONTRATANTE lista com nome completo, nome da mãe e número de identidade de todos os funcionários que irão realizar os serviços, bem como disponibilizar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.

Executar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes na Ordem de Serviço e o disposto nos anexos deste Termo de Referência.

Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia.

Fornecer, no local de sua aplicação ou utilização, toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos, compatíveis com o objeto do contrato, requisitados pela fiscalização.

Manter, na direção da execução do(s) serviço(s), profissional(ais) legalmente habilitado(s) pelo CREA/CAU, que será(ão) seu(s) preposto(s).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

Substituir, obrigatoriamente, em 24 horas, o profissional, por outro profissional com igual ou superior qualificação, na mesma especialidade, para continuação e finalização do serviço quando, por qualquer razão, ocorra a impossibilidade destes de continuar à frente dos trabalhos.

Substituir imediatamente o material e/ou refazer o serviço em que constatada divergência das especificações presentes no Anexo I-C deste Termo de Referência, em conformidade com a Nota Técnica 06 da Planilha Orçamentária, no prazo máximo de até 24 horas, de forma a não comprometer a execução dos serviços contratados.

Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela CONTRATADA nos Livros de Ocorrências/ Diário de Obra.

Manter nos locais dos serviços os Livros de Ocorrências/ Diário de Obras e jogos completos de todos os documentos técnicos necessários para execução dos serviços.

Responsabilizar-se pelo transporte do material e dos profissionais até os locais de execução dos serviços.

Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja presença nos locais dos serviços for julgada inconveniente pela CONTRATADA, incluindo-se o(s) responsável(eis) pelo(s) serviço(s).

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, as Normas e Catálogos técnicos publicados pelo DER/ES, bem como cumprir as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina nos termos da Norma Regulamentadora nº 18 (Ministério do Trabalho),



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

além de executar os serviços de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira, com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução.

Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e os que apresentarem defeitos de material, desconformidades ao especificado, execução em desacordo com a boa técnica ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicável.

Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATADA ou terceiros.

Comunicar à fiscalização da CONTRATADA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pela CONTRATADA, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos locais de execução do(s) serviço(s), bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência da negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais e legais.

Paralisar, por determinação da CONTRATADA, qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as conformidades técnicas ou que exponha a risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços contratados.

Manter o local dos serviços devidamente isolado, não permitindo o acesso de pessoas estranhas ao mesmo, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATADA.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

A não observância desta norma acarretará a responsabilidade civil e criminal, perdas, danos e prejuízos decorrentes.

Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica, telefonia, internet e saneamento (água e esgoto), para ligações provisórias desses suprimentos.

Providenciar o transporte dos equipamentos que necessitem sofrer manutenção corretiva, que não possa ser efetuada no próprio local de instalação, desde a sede da CONTRATANTE até o local onde será executada a manutenção, sem ônus adicional para esta CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá consultar a fiscalização quanto a destinação do material proveniente da demolição de estrutura de madeira, metálica, esquadrias e portas, destinando de forma ambientalmente adequada, conforme ABNT NBR 10004 e legislações ambientais.

Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.

Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias ou nos horários em que não houver expediente na unidade, de acordo com prévia aprovação do fiscal do contrato, devidamente justificado no processo.

A CONTRATADA deverá submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes no cronograma, no plano de execução ou qualquer outra modificação nos métodos construtivos originalmente previstos para a execução dos serviços.

Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

Atender as situações de emergências, no prazo de até 04 (quatro horas), contadas do momento do chamado inclusive sábados, domingos e feriados. As



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

situações de emergência são aquelas que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, de acordo com solicitação do fiscal do órgão, devidamente justificado no processo.

A CONTRATADA deverá seguir o plano de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS conforme Lei nº 12.305/2010 e Resolução CONAMA nº307/2002, referente a todo resíduo gerado na obra.

A CONTRATADA deverá sempre que possível reduzir ao mínimo a geração de resíduos, tanto para redução de custos para transporte e armazenamento como para promover ambientes de trabalho sustentáveis.

O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, horários e datas regulares para realização de reuniões necessárias à execução do objeto contratado.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.

Responderá a detentora, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de emissão do “Termo de Recebimento Definitivo”, pela solidez e segurança do(s) serviço(s), que se obrigou a executar pelo presente contrato, de conformidade com o disposto no art. 618, do Código Civil Brasileiro.

Cumprir de forma integral ao Decreto Estadual nº 4251-R/2018 e a Lei complementar Estadual nº 879/2017 referente à contratação de mão-de-obra advinda do sistema prisional.

Apresentar à UGP/SEJUS o comprovante da comunicação prévia à Delegacia Regional do Trabalho antes do início da implantação do canteiro de obras em cada contrato de manutenção. O documento original deverá ser mantido no canteiro de obras à disposição da fiscalização a partir do início da obra.

Providenciar em até 30 dias do início dos serviços e manter no local da obra, à disposição da fiscalização, a via original dos seguintes documentos:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

- a) PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção de acordo com a NR-18 para obras que envolvam 20 ou mais trabalhadores;
- b) PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais de acordo com a NR-9 para obras que até 19 trabalhadores;
- c) PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de acordo com a NR-7.

Manter no canteiro de obras, cópia ou original dos seguintes documentos: Atestado de Saúde Ocupacional (NR-7); Registro de Treinamentos para todos os funcionários conforme NRs 18 e 35 (quando trabalho acima de 2,00m), e para o uso de quaisquer equipamentos; Livro de inspeções do MTE; e Fichas de registro ou cópias das carteiras de trabalho dos funcionários.

Executar, quando necessário ou ainda, quando solicitado pela Fiscalização, sinalização de segurança conforme legislação vigente, inclusive no que diz respeito a isolamento de área de trabalho, visando também, onde necessário, a proteção de terceiros.

A empresa prestadora de serviços será responsável por conhecer as exigências e políticas do BID que sejam relevantes para execução de projetos de ressocialização, e atender adequadamente essas exigências e políticas, as que incluem:

- a) Políticas de Aquisições do BID;
- b) Práticas Proibidas do BID;
- c) Análise e Avaliação Estratégica Ambiental e Social (AAS e AEAS) do BID aplicado ao Programa Moderniza-ES - Políticas de Salvaguardas e Planos de Gestão Ambiental e Social;
- e) Países Elegíveis

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA ou por seus prepostos.

Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências pré-estabelecidas.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, por meio de servidores designados, podendo sustar, recusar, determinar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da Ordem de Serviço.

Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA cujo comportamento seja considerado inadequado à execução do(s) serviço(s) contratado(s).

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

Acompanhar a execução do contrato de acordo com o Decreto Estadual nº 5.545-R/2023 ou outra que venha a substituí-la.

Garantir o atendimento ao Decreto Estadual nº 4251-R/2018.

---

## **6. DO MEIO AMBIENTE**

---

A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança.

A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela preservação da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes.

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

- a) A restauração de eventuais agressões ao ambiente que por sua culpa tenham ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador.
- b) As multas que venham a ser aplicadas pelos órgãos e entidades de fiscalização do meio-ambiente.

Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pela CONTRATANTE, serão descontados dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou ainda cobrados judicialmente, servindo para tanto o instrumento como título executivo extrajudicial.

Deverão ser observadas durante a o planejamento e implementação das atividades, as seguintes diretrizes: a) a redução de impactos ambientais e sociais adversos que lhes possam estar associadas; b) a proteção da mão de obra através da provisão de termos e condições adequados de emprego e de saúde e segurança ocupacional; c) o uso eficiente de recursos (energia, água e matérias-primas), o descarte adequado dos resíduos que possam ser gerados e a adoção de medidas para minimizar e mitigar a emissão de efluentes e a poluição atmosférica, dentre outros impactos, conforme a natureza das atividades; d) medidas de proteção à saúde e segurança das comunidades lindeiras e transeuntes; e) minimização de impactos à mobilidade e às atividades comerciais em áreas lindeiras; f) proteção e preservação do patrimônio cultural identificado ou descoberto casualmente durante sua realização de acordo com a legislação nacional; g) divulgação nos sítios em que essas atividades estejam sendo realizadas dos canais de relacionamento com os cidadãos das prefeituras relacionadas, bem como nos canais específicos do projeto; e h) cumprimento da legislação ambiental vigente, incluindo requisitos aplicáveis ao licenciamento e/ou autorização ambiental, outorgas, e demais instrumentos legais específicos da atividade prevista.

A contratada deverá providenciar, às suas expensas, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Obra, o qual deverá contemplar todas as etapas de gerenciamento de resíduos, tais como disposição, coleta, armazenamento temporário, transporte, destinação final, de modo a atender as normas técnicas e legislação ambiental vigente.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

Ao final da execução de cada ordem de serviço a contratada deverá elaborar um relatório a ser anexado a medição final, o qual deverá apresentar os principais aspectos socioambientais identificados e controlados ao longo do período de execução das obras, em conformidade com o Anexo V, para o cumprimento das legislações pertinentes, bem como os treinamentos ofertados aos seus funcionários de conscientização ambiental da mão de obra, controle de saúde ocupacional e segurança do trabalho, para possibilitar o cumprimento de tais legislações.

A contratada deverá garantir a correta destinação, visando a utilização dos recursos empregados nas construções com adoção de práticas mais sustentáveis, visando alternativas de tratamento para reutilização e reciclagem de resíduos, quando couber.

A Contratada deverá possuir licença ambiental de transporte e de destinação final dos resíduos de construção civil gerados na execução dos serviços.

A Contratada deverá utilizar produtos, equipamentos e serviços que favoreçam a redução do consumo de água, energia e de recursos naturais.

---

## **7. DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

---

A CONTRATADA deverá apresentar a fatura após o fechamento da medição e aprovação desta por parte da fiscalização da UGP/SEJUS.

A documentação acima referida deverá vir acompanhada de relatório de medição e de declaração da CONTRATADA, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais no período.

A CONTRATADA deverá, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, apresentar comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação do pagamento vinculada à apresentação dos citados documentos, devidamente autenticados.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

Nas guias de recolhimento dos tributos deverá constar o número da nota fiscal correspondente, quando couber.

Em se tratando de ISS, a UGP/SEJUS reterá e recolherá à Prefeitura Municipal de onde o serviço será executado.

A Contratada apresentará, sempre que solicitado, folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado.

A CONTRATADA deverá apresentar a documentação prevista nesta cláusula, bem como das suas subcontratadas, para efeito de comprovação da regularidade trabalhista e fiscal.

Os pagamentos dos serviços deverão ser efetuados através de medições.

Para a execução de serviços com prazos iguais ou inferiores a 30 (trinta) dias, a medição será feita imediatamente após a conclusão dos trabalhos.

Os serviços que apresentarem prazo superior a 30 dias deverão ser pagos em forma de medição mensal dos serviços executados, sendo a contratante responsável por apresentar boletim de medição para aprovação do fiscal da CONTRATANTE.

A contratada deverá preencher e guardar o Livros de Ocorrências/Diário de Obrados contratos de manutenção que forem firmados, devendo ser preenchido diariamente com os fatos relacionados à execução dos serviços contratados (entrada e saída de equipamentos, serviços em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao local do serviço, incluindo a atividade de subcontratados, entre outros). A via original do diário, relativo ao período da medição, deverá ser entregue a SEJUS quando da medição dos serviços.

A Fiscalização do contrato poderá se valer do diário de obras para registrar ocorrências durante a execução do contrato e determinar o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados.

As faturas deverão ser emitidas e entregues a CONTRATANTE, pela CONTRATADA, no prazo de até **10 (dez) dias**, a partir das datas das aprovações das correspondentes medições.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

O pagamento de qualquer fatura dar-se-á em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação desta à Administração.

As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos ocorrerão em até **30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação.

A fatura apresentada fora do prazo estabelecido terá seu vencimento em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação e aceite por parte da CONTRATADA.

A devolução de qualquer fatura relativa à medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora suspenda a execução dos serviços.

Serão acrescidos ao prazo para pagamento constante no Item 7.13 os dias em que a CONTRATADA concorrer para o atraso dos pagamentos, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela SEJUS.

O pagamento será feito por medição mensal, assistida pelo CONTRATADA, de acordo com os quantitativos apurados pela fiscalização e tendo por base o orçamento proposto pela CONTRATADA.

O pagamento será feito por unidades dos serviços concluídos, conforme a planilha de preços unitários.

**MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS:** Os serviços serão medidos, de acordo com os itens de serviços preestabelecidos na planilha orçamentária e os critérios de pagamento, após sua devida conclusão.

As medições serão sempre efetuadas sobre o total realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total.

A medição será feita após a apresentação de relatório de medição por parte da CONTRATADA, contendo, no mínimo:

Boletim de medição com o respectivo memorial de cálculo assinado pelo responsável técnico, acompanhado de relatório fotográfico e demais relatórios pertinentes;

Livros de Ocorrências/Diário de Obra;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

Descrição detalhada das atividades realizadas no período, mencionando e justificando as eventuais causas de atraso no andamento dos serviços;

Relação da equipe utilizada no período (nominando o pessoal, a sua função e a sua relação com a empresa por atividade) e dos técnicos do UGP/SEJUS no acompanhamento dos serviços;

Programação para o próximo período;

Correspondências expedidas e recebidas, bem como cópias das ordens de serviços expedidas pela UGP/SEJUS.

Os pagamentos devidos pela Administração ficam condicionados ao cumprimento do disposto na Lei Estadual nº5.583, de 17 de março de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/3/97, e Decreto nº1.938-R, de 16/10/07, bem como ao disposto na Instrução Normativa AGE nº001/2008, publicada no Diário Oficial do Estado em 28/04/2008, e no Decreto Estadual nº 5.545-R/2023.

Não será utilizado o instrumento de Medição de Resultados – IMR, tendo em vista que se trata de serviço de pequenas manutenções prediais e o referido instrumento não se aplica.

---

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

---

A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio de servidores ou Consultores Individuais especialmente designados para este fim, de acordo com o estabelecido no Art. 117 da Lei nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 5.545-R/2023 e Portaria 52-R, de 23/09/2010, doravante denominado simplesmente de Gestor/Fiscal deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições:

- a) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução dos serviços e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- b) Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas neste instrumento;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

- c) Ordenar à CONTRATADA corrigir ou refazer as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes neste instrumento;
- d) Fazer juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do contrato e encaminhá-los à autoridade competente as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) Recusar ou suspender qualquer serviço executado em desacordo com o Contrato ou que atente contra a segurança do pessoal ou bens da CONTRATANTE ou de terceiros;
- f) Registrar as irregularidades, desconformidades, anormalidades ou falhas que encontrar na execução dos serviços no Livro de Ocorrências, anotando as observações ou notificações cabíveis, assinando-o em conjunto com o representante da CONTRATADA.

A ação do Gestor/Fiscal do Contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 120 da Lei nº 14.133/21).

---

## **9. DOS LOCAIS CONTEMPLADOS**

---

Os serviços contratados estão previstos para atender as necessidades das unidades prisionais da SEJUS e suas operativas, abrangendo parte da Região Grande Vitória (Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana), Região Norte/Noroeste (Linhares, Aracruz, São Mateus, São Domingos do Norte, Colatina, Barra de São Francisco) e Região Sul (Cachoeiro de Itapemirim, Guarapari, Marataízes). Segue abaixo a identificação dos locais de execução dos serviços (rol exemplificativo) previstas para intervenções das manutenções prediais.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

Região GRANDE VITÓRIA (20 unidades):

Casa de Custódia de Vila Velha;  
Centro de Detenção Provisória de Serra;  
Centro de Detenção Provisória de Viana II;  
Centro de Detenção Provisória de Vila Velha;  
Centro de Triagem de Viana;  
Centro Prisional Feminino de Cariacica;  
Penitenciária Agrícola do Espírito Santo;  
Penitenciária de Segurança Máxima I;  
Penitenciária de Segurança Máxima II;  
Penitenciária de Segurança Média I;  
Penitenciária de Segurança Média II;  
Penitenciária Estadual de Vila Velha I;  
Penitenciária Estadual de Vila Velha II;  
Penitenciária Estadual de Vila Velha III;  
Penitenciária Estadual de Vila Velha V;  
Penitenciária Estadual de Vila Velha VI;  
Penitenciária Semiaberta de Vila Velha;  
Penitenciária Semiaberta de Cariacica I;  
Penitenciária Semiaberta de Cariacica II;  
Unidade de Saúde do Sistema Penitenciário.

Região NORTE/NOROESTE (12 unidades):

Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares;  
Centro de Detenção Provisória de Aracruz;  
Centro de Detenção Provisória de São Mateus;  
Penitenciária Regional de Linhares;  
Penitenciária Regional de São Mateus;  
Penitenciária Semiaberta de São Mateus;  
Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte;  
Centro de Detenção Provisória de Colatina;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

Centro Prisional Feminino de Colatina;  
Penitenciária de Segurança Média de Colatina;  
Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina;  
Penitenciária Regional de Barra de São Francisco.

Região SUL (5 unidades);

Centro de Detenção Provisória de Cachoeiro de Itapemirim;  
Centro de Detenção Provisória de Guarapari;  
Centro de Detenção Provisória de Marataízes;  
Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim;  
Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim.

O rol de unidades é meramente exemplificativo, podendo haver a demanda por serviços de manutenção predial em quaisquer das unidades pertencentes à SEJUS e aos seus órgãos vinculados, observados a distribuição dos municípios deste Termo de Referência.

A opção de prestação de serviço por meio de **loteúnico** justifica-se com base na distribuição espacial (geográfica) das unidades prisionais a serem mantidos pela SEJUS, que se concentram sua maioria na Grande Vitória, sendo que os demais municípios integrantes do lote contemplam uma quantidade menor de unidades.

Importante esclarecer que os serviços previstos foram agrupados em único lote, com objetivo de ganhar escala e, proporcionar um aumento da competitividade e uma consequente diminuição dos custos para a execução do objeto, reduzindo, também, os gastos com gestão e fiscalização contratual. Deste modo, tal escolha da Administração não implicará numa restrição à competitividade, e sim suscitará mais eficiência e eficácia na gestão dos serviços pretendidos que, inclusive, poderão ser prestados em diversos Municípios do Estado.

O parcelamento do objeto não é técnica e economicamente viável, pois se trata de serviços que se relacionam, de baixa complexidade, com emprego de materiais comuns. Pelo citado, conclui-se que o parcelamento elevaria os custos administrativos de licitação,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

fiscalização e dificultaria tecnicamente a contratação de empresas especializadas para executar em serviços específicos de pequenos valores. Os serviços pretendidos juntamente com os respectivos materiais fazem parte do mesmo segmento de mercado das empresas especializadas, não implicando em restrição de competitividade.

Ademais, justifica-se a contratação do objeto em lote único em decorrência da unitariedade do programa MODERNIZA-ES, que tem escopo, prazo e valores definidos, conforme pactuado entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

---

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

---

Na execução do serviço, considerando a ampla área geográfica da região metropolitana e com o fito de ampliar a competitividade do certame, admitir-se-á a subcontratação de parcela de até 30% de cada ordem, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais da contratada, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/21, mediante prévia solicitação da contratada e posterior autorização da Administração.

A justificativa para admissão da subcontratação e do seu respectivo percentual levou em consideração a ampla área geográfica abordada no lote, bem como a ampla gama de serviços, dentre os quais alguns podem apresentar particularidades técnicas (serviço específico) que impossibilitam a execução na sua integralidade pelo futuro contratado. Insta ressaltar que a subcontratação será tratada como exceção, sendo admitida apenas parcialmente e quando demonstrada a inviabilidade técnico-econômica da execução integral do objeto por parte da contratada e com autorização formal do contratante.

Será permitida a subcontratação parcial, para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação técnica operacional ou profissional, desde que previamente autorizada pelo CONTRATANTE.

Entende-se como escopo principal do objeto o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico operacional, foi exigida a apresentação de atestados que comprovassem execução de serviço com características semelhantes.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

A Administração verificará, para autorizar a subcontratação, o enquadramento do(s) serviço(s) a ser(em) subcontratado(s), dentro do(s) limite(s) acima estabelecido(s), tendo por parâmetro o valor de cada ordem de serviço expedida.

A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação. A subcontratação sem autorização da Administração configura falta grave a ser punida mediante rescisão de contrato.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

O eventual inadimplemento do subcontratado ensejará à contratada a obrigação de “reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados”, nos termos do artigo 119 da Lei 14.133/2021.

---

## **11. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO**

---

Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio constituído conforme as regras seguintes, sem prejuízo de outras existentes no edital e seus anexos:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

Fica limitado ao o máximo de duas o número máximo de empresas integrantes de cada consórcio.

A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão Contratante;

Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

As empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente ou através de outro consórcio;

Não será admitida a participação de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico em consórcios distintos;

Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante;

As pessoas jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação jurídica, termo de compromisso (ou carta de intenção) de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, contendo:

A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;

A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado.

11.3 No caso de consórcio, somente será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica de execução de serviços concomitantes que recaiam sobre serviços/obras distintos do quadro previsto no item 2.4.1 - CAPACIDADE OPERACIONAL do Anexo II – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

---

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

Com a celebração da Ata de Registro de Preços não existe, por ora, o dever de prestar o serviço e, por conseguinte, não existirá, por parte da Contratante, o dever de pagar ou indenizar à contratada caso a prestação do serviço não seja requerida.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

O dever da prestação do serviço se inicia na contratação que será formalizada por intermédio de instrumento contratual, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado para cada intervenção, ou grupo de intervenções, a ser executado pela contratada.

A contratada terá 3 (três) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Esse prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa e concordância da UGP/SEJUS.

Mesmo após a publicação do contato, o início da prestação dos serviços só será autorizado após emissão da Ordem de Serviço, na qual constará a data de início e término da execução dos serviços.

A Ordem de Serviço ficará disponível para assinatura do representante da contratada, no sistema e-docs, pelo prazo de 03 (três) dias úteis.

O prazo do item 12.4.1 começa a contar a partir da data de solicitação da assinatura do documento pelo representante da contratada.

A Ordem de Serviço será enviada para a caixa e-docs associada ao CPF do representante da contratada indicado no contrato.

Caso a contratada não assine a Ordem de Serviço no prazo indicado em 12.4.1, o documento será capturado, apenas, com a assinatura do representante da UGP/SEJUS e o prazo de início e término do objeto será o indicado na Ordem de Serviço capturada.

O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir os contratos que estejam vigentes.

Todos os prazos constantes nos Contratos e nas respectivas Ordens de Serviços serão em dias corridos e, em sua contagem, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente na SEJUS.

A(s) detentora(s) da(s) ata(s) fica(m) obrigada(s) a atender(em) todos os Contratos/Ordens de Execução de Serviços expedidas, nos parâmetros previstos no Anexo I-C - Planilha Orçamentária constantes neste Termo de Referência, bem como os acréscimos ou



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

decréscimos que se fizerem necessários e devidamente justificados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, conforme disposto no art. 49 dada Lei nº 14.133/2021.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o contratante será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, a Contratada convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, a Contratante procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o Contratante comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, ressaltado no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

Em observação ao disposto no art. 50 dada Lei nº 14.133/2021, quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Contratante;

Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão da Contratada, cabendo a Contratante a análise e deliberação a respeito do pedido.

Ao receber o pedido, a Contratante poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pela contratada, mediante celebração de termo aditivo; e

Cancelar o preço registrado, liberando a contratada do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Contratante e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 12.9.3, a Contratante poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

Excepcionalmente, na hipótese do item 12.14 a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

A Contratante e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 8, inciso VI, do Decreto Estadual 5354-R de 2023, poderá ocorrer o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, e do proponente que mantiver sua proposta final, desde que não seja superior ao estimado.

Conforme o Decreto 5354-R, de 28 de março de 2023, é vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado.

O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

Descumprir as condições da ARP;

Não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

Na hipótese do item 12.20.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 12.20.1, 12.20.2 e 12.20.4.

Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

Por razões de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

---

### **13. ANEXOS**

---

ANEXO I-A: Estudo técnico Preliminar - ETP;

ANEXO I-B: Memorial Descritivo;

ANEXO I-C: Planilha Orçamentária;

ANEXO I-D: Planilha Referencial de Habilitação Técnica;

ANEXO I-E: Práticas Proibidas do BID;

ANEXO I-F: Elegibilidade;

ANEXO II: Condições de Habilitação.

Vitória, 10 de Junho de 2025.

Elaborado por:

**Assinado eletronicamente**  
**Leticia Miranda Euclides**  
Consultora Individual em Engenharia Civil  
Componente III – Melhoria da Infraestrutura Penitenciária



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

Revisado por:

Assinado eletronicamente

**FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA BUBACH**

Consultora Individual em Arquitetura

Coordenadora Técnica Especialista de Infraestrutura

Componente III – Melhoria da Infraestrutura Penitenciária

Assinado eletronicamente

**FELIPE MASSARONI SILVA**

Gerente do Componente III – Melhoria da Infraestrutura Penitenciária



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos – UGP

**Anexo I – A: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

| IDENTIFICAÇÃO                  |  |                |   |
|--------------------------------|--|----------------|---|
| <b>Unidade Gestora:</b>        | Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS  |                |   |
| <b>Unidade Administrativa:</b> | Unidade de Gestão de Projetos - UGP  |                |   |
| <b>Responsáveis:</b>           | Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli – Secretaria de Estado da Justiça<br>Vinícius Xavier Teixeira – Coordenador-Geral da UGP/SEJUS |                |   |
| <b>Data de Elab./ Atual.</b>   | 27/11/2024   | <b>Versão:</b> | 2 |

## 1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais exercem um impacto significativo na atividade econômica, dada à magnitude dos recursos envolvidos, que são, em grande parte, utilizados como ferramentas para implementação de políticas públicas. Assim, um planejamento cuidadosamente elaborado promoverá contratações mais eficientes, uma vez que a realização de estudos prévios permite o conhecimento de novas abordagens e metodologias oferecidas pelo mercado, resultando em uma melhor aplicação dos gastos e uma gestão mais eficaz dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento **caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento** e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal deste Estudo Técnico Preliminar é pesquisar detalhadamente a demanda/necessidade e identificar a melhor solução para supri-la no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, bem como identificando os elementos essenciais que servirão de base para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico a ser produzido posteriormente.

O presente documento foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 5352-R/2023:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos – UGP

---

Art. 17 do Decreto Estadual 5352-R/2023: O ETP deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos nos incisos do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021.

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º, do art. 17, do Decreto Estadual 5352-R/2023: O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021 e, quando não contemplar os demais elementos, deverão ser apresentadas as devidas justificativas.

## **2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos – UGP

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP visa à **contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**, para atender às demandas e produtos previstos no bojo do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA-ES, por meio do Sistema de Registro de Preços.

## 2.2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para enfrentar as dificuldades do sistema prisional e afastar o grave problema que é a elevada taxa de encarceramento, o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), estruturou o Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA-ES, com foco em ações que contribuam para a diminuição do tempo de permanência na prisão e, conseqüentemente, da população carcerária, com base na remição da pena através de formação educacional e profissional, criação de postos de trabalho, acompanhamento dos egressos e na melhoria continuada da gestão para alcance da eficiência e da eficácia de resultados.

O Programa é o primeiro desenhado no âmbito de uma Linha de Crédito Condicional (CCLIP BR-O0011) do Banco orientada ao financiamento da Segurança Cidadã no Brasil. Em consonância com as cláusulas pactuadas no Contrato de Empréstimo e Garantia nº 5155/OC-BR, firmado entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, o Governo do Estado do Espírito Santo instituiu a Unidade de Gestão de Projetos – UGP, nos termos da Lei Complementar nº 1034/2023 e do Decreto nº 5243-R, de 05 de dezembro de 2022.

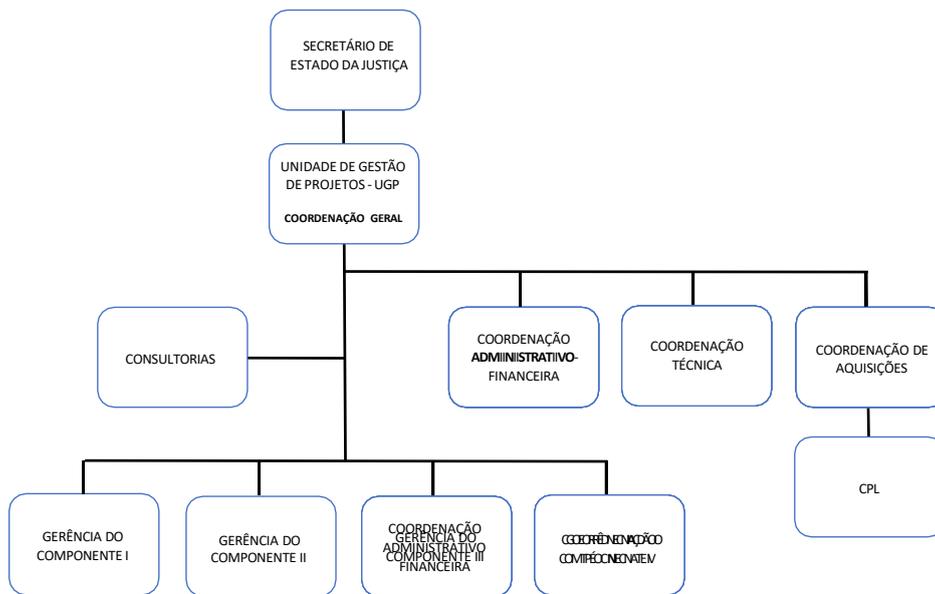
A Unidade de Gestão de Projetos – UGP é a responsável pelo planejamento, coordenação, execução e monitoramento das ações do programa, que será integrada por uma equipe multidisciplinar, sob a coordenação da SEJUS, e contará com uma estrutura básica inserida na estrutura organizacional da pasta, bem como por consultores individuais e prestadores de serviços.

Essa estrutura básica é composta por um Coordenador-Geral da UGP, três Coordenações, três Gerências, pontos focais de apoio à gestão e Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria nº 200-R, de 1º de fevereiro de 2023, editada pelo Secretário de Estado da Justiça.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos – UGP

Para melhor apresentar a estrutura organizacional da Unidade de Gestão de Projetos, segue o organograma da unidade administrativa:



No escopo do Programa de Modernização da Política de Reinserção Social do Espírito Santo – MODERNIZA-ES-BR, há quatro componentes, a saber:

- I - Fortalecimento dos programas de reinserção social;
- II - Modernização da gestão e da tecnologia;
- III - Melhoria da infraestrutura penitenciária;
- IV - Administração do programa.

Dentre as diversas ações que serão desenvolvidas, destacam-se como relevantes as seguintes ações do programa:

- I - Construção de dois Centros Integrados de Ressocialização (estabelecimentos penais mistos constituídos por uma unidade fechada e uma semiaberta) que atendam aos padrões mínimos para a ressocialização, nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim e Linhares;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos – UGP

---

II - Adequação dos equipamentos de energia, água e saneamento (microusinas fotovoltaicas, sistemas de captação de água, estações de tratamento de esgoto) em centros penitenciários para o uso e gestão racional desses recursos, construção de infraestruturas para serviços de alimentação e lavanderia, visando à eficiência e à sustentabilidade nesses serviços;

III - Sistema integrado de gestão de informações de infratores (computadores, software), uma central de monitoramento eletrônico (incluindo pulseiras Radio Frequency Identification, câmeras de Circuito Fechado, Sistema de Internet of Things e scanners corporais) e solução de cibersegurança para proteger os sistemas e dispositivos inteligentes;

IV - Aquisição e instalação de equipamentos (como computadores, câmeras, equipamentos de gravação e armazenamento de dados) e sistemas de videoconferência (para realização de audiências em tribunais, assistência médica, formação educacional e visitas familiares).

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – SEJUS/ES tem entre suas atribuições a coordenação, articulação, planejamento, implantação e o controle da Política Penitenciária Estadual. Nesse sentido, a necessidade de realização de manutenção preventiva e corretiva predial nas unidades prisionais geridas por esta secretaria é imperiosa, tendo em vista a idade das edificações e sua ocupação, nos termos de dezenas de produtos previstos no Plano de Execução Plurianual do programa MODERNIZA-ES (em anexo).

Além disso, busca-se, com a realização desta contratação, possibilitar a adequação das necessidades atuais das unidades prisionais, mantendo sua conservação, uma vez que as edificações possuem como uso principal a privação da liberdade. Desta forma, a velocidade e a intensidade de deterioração dos seus sistemas são extremamente aceleradas, tendo em vista que seus principais usuários (os internos) impõem, a todo o momento, condição extrema de desgaste nestas edificações e nos sistemas construtivos (hidrossanitário, elétrico, estrutural, SPDA, impermeabilizações, entre outros).

Outrossim, há necessidade de manter a segurança dos servidores, internos e visitantes das unidades prisionais e administrativas, a integridade do patrimônio público, bem como a manutenção do



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos – UGP

---

atendimento das edificações as exigências estabelecidas pelas normas técnicas vigentes e normativas estabelecidas pelos órgãos competentes (prefeituras, corpo de bombeiros, vigilância sanitária estadual e municipal, ambientais, entre outros).

Com isto, a contratação em tela busca a execução de serviços necessários à conservação do patrimônio público e que estão relacionados ao bom andamento das atividades das unidades prisionais do Estado do Espírito Santo, buscando mitigar a deterioração dessas instalações, implicando assim, numa melhor condição de acomodação dos internos e na humanização do tratamento penal realizado.

A pretendida contratação visa executar um conjunto **de serviços comuns de engenharia** destinados a manter o bom funcionamento das unidades prisionais como um todo ou cada uma de suas partes constituintes, por meio de inspeções de rotina, aplicação de novas pinturas, reparos nas instalações elétrica e hidráulica, etc., garantindo a plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes das unidades penitenciárias, preservando as características e desempenhos, conservando as condições de uso e de operação, e ainda manter o patrimônio do Estado.

Com efeito, a novel Lei nº 14.133/21 admite a contratação de **serviços comuns de engenharia** pelo sistema de registro de preços, nos seguintes termos:

Art. 85. A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Especificamente no caso do registro de preços das obras, exige-se a (i) existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional; e (ii) necessidade frequente de obra ou serviço a ser contratado.

*In casu*, os dois requisitos encontram-se presentes. Conforme pode ser extraído do Plano de Execução Plurianual (PEP) do MODERNIZA-ES, há uma série de obras com projetos padronizados, sem complexidade técnica e operacional, com necessidade frequente de execução, por serem obras repetitivas, tais como os galpões de trabalho, edificações para aplicação do método RNR, cozinhas industriais, lavanderias, espaços para vídeo audiência, dentre outros.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos – UGP

No escopo da pretensa Ata de Registro de Preços estão, em seu objeto, os serviços comuns de engenharia, que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, que exigirão a manutenção ou adaptação das unidades penitenciárias, com preservação das características originais dos bens, a serem realizados na manutenção, adequação e adaptação das unidades penitenciárias, quanto aos produtos dispostos no PEP.

Cabe destacar que o efeito acumulado do não atendimento adequado dessas necessidades de manutenção acarreta a redução da vida útil dos imóveis e resulta na necessidade de se realizarem intervenções com custos mais elevados, uma vez que as patologias e degradação dos imóveis chegam ao ponto de culminarem em reformas gerais das edificações.

Assim, visando prolongar a vida útil das instalações das unidades prisionais e manter condições adequadas ao exercício das atividades dos servidores e o cumprimento da missão institucional desta Secretaria, com rapidez e eficiência necessárias ao bom andamento dos trabalhos, prezando pela economicidade dos investimentos e a segurança dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos, **é de rigor a contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atender a demanda em tela e executar os inúmeros produtos previstos no programa MODERNIZA-ES que podem ser satisfeitos com serviços comuns de engenharia, nos termos previstos no Plano de Execução Plurianual (PEP) e admitido pela Lei Federal nº 14.133/21.**

### **3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação pretendida está respaldada pelo Planejamento Estratégico de contratações da Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – SEJUS/ES, que considera criteriosamente os processos internos e necessidades técnicas relevantes. Tal contratação visa à execução da ação *contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva*, constante no Plano de Execução Plurianual do Programa (PEP) e Plano Operacional Anual do



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos – UGP

---

Programa (POA) do Contrato de Empréstimo nº 5155/OC-BR, celebrado entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para a viabilização do *Programa de Modernização da Política de Reinserção Social do Espírito Santo – MODERNIZA-ES-BR*.

Cabe ressaltar que a execução do Plano de Aquisições constitui obrigação do Mutuário/Órgão Executor, por força do “ARTIGO 6.04. Seleção e contratação de obras e serviços diferentes de consultoria e aquisição de bens e seleção e contratação de serviços de consultoria”, alínea “(a)”, do Contrato de Empréstimo n.º 5155/OC-BR.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a realização de uma contratação de empresa prestadora de manutenção predial preventiva e corretiva em manutenção predial há requisitos que precisam ser considerados para garantir que os serviços contratados sejam executados com segurança, praticidade e sustentabilidade, ou seja, de maneira eficiente e legal.

O primeiro requisito é a indicação dos locais passíveis de execução dos serviços comuns de engenharia. São eles:

Identificação dos locais de execução dos serviços (rol exemplificativo):

Região GRANDE VITÓRIA (20 unidades): Casa de Custódia de Vila Velha; Centro de Detenção Provisória de Serra; Centro de Detenção Provisória de Viana II; Centro de Detenção Provisória de Vila Velha; Centro de Triagem de Viana; Centro Prisional Feminino de Cariacica; Penitenciária Agrícola do Espírito Santo; Penitenciária de Segurança Máxima I; Penitenciária de Segurança Máxima II; Penitenciária de Segurança Média I; Penitenciária de Segurança Média II; Penitenciária Estadual de Vila Velha I; Penitenciária Estadual de Vila Velha II; Penitenciária Estadual de Vila Velha III; Penitenciária Estadual de Vila Velha V; Penitenciária Estadual de Vila Velha VI; Penitenciária Semiaberta de Vila Velha; Penitenciária Semiaberta de Cariacica I; Penitenciária Semiaberta de Cariacica II; Unidade de Saúde do Sistema Penitenciário.

Região NORTE/NOROESTE (12 unidades): Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares; Centro de Detenção Provisória de Aracruz; Centro de Detenção Provisória de São Mateus; Penitenciária Regional de Linhares; Penitenciária Regional de São Mateus; Penitenciária Semiaberta de São Mateus; Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte; Centro de



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos – UGP

---

Detenção Provisória de Colatina; Centro Prisional Feminino de Colatina; Penitenciária de Segurança Média de Colatina; Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina; Penitenciária Regional de Barra de São Francisco.

**Região SUL (5 unidades):** Centro de Detenção Provisória de Cachoeiro de Itapemirim; Centro de Detenção Provisória de Guarapari; Centro de Detenção Provisória de Marataízes; Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim; Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim.

Com efeito, há estimativa de previsão orçamentária na (LOA) – 2025 e exercícios financeiros seguintes para a execução dos serviços.

Houve a elaboração de planilha orçamentária;

Após a aprovação do presente ETP, será elaborado o termo de referência posteriormente ao presente estudo, contemplando todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive as potenciais obras que atendam aos requisitos do art. 85 da Lei nº 14.133/21.

Por fim, deverá ser realizado o devido processo licitatório, com a elaboração de todas as peças técnicas pertinentes para a contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, a qual deverá comprovar aptidão técnica para execução do objeto em questão, além de apresentar certidão de registro junto ao CREA/CAU ativa, mantendo uma equipe de técnicos, devidamente qualificados para atendimento às solicitações da Contratante, composta pelos responsáveis técnicos pela execução do objeto a ser contratado, com a definição de cláusulas contratuais que estabeleçam os termos e condições da execução do objeto, incluindo escopo, prazos, pagamentos, responsabilidades das partes, garantias, penalidades por atrasos e outras cláusulas importantes.

## **5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

Quanto à estimativa das quantidades de serviços a serem executados, cabe ressaltar que os critérios adotados foram baseados nos produtos previstos no Plano de Execução Plurianual (PEP) do programa MODERNIZA-ES.

Por se tratar de contratação serviço de engenharia, utilizou-se a metodologia estabelecida pelo DER-ES, “**ROTEIRO PARA PROCEDIMENTOS DE LEVANTAMENTOS DE SERVIÇOS DE**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos – UGP

---

**OBRAS CIVIS PARA ORÇAMENTOS SISTEMA LABOR/ITUFES**”, para a elaboração do levantamento dos quantitativos estimados dos serviços.

Os quantitativos dos serviços a serem executados serão definidos no bojo do Termo de Referência.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O objeto da contratação trata-se da prestação de serviços de manutenção predial, incluindo todos os materiais especificados e mão de obra qualificada e capacitada, manutenções prediais de baixa complexibilidade, sendo executadas através de técnicas usuais, frequentemente empregadas e consolidadas no mercado e acessíveis a toda e qualquer empresa.

Na contratação em questão não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudesse acarretar a realização de audiência pública ou diálogo transparente para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Por se tratar de contratação de serviço de engenharia, utilizou-se o “Manual para Elaboração de Orçamentos para Obras Públicas” do DER-ES, no cálculo dos valores unitários e demais despesas diretas ou indiretas, além da “Resolução Nº 366, de 22 de novembro de 2022” do Tribunal de Contas do ES, que disciplina a metodologia para análise de preços nas fiscalizações de obras e serviços e engenharia do Estado do Espírito Santo.

Nos termos previstos na Resolução do TCE nº 366/22, preferencialmente, foram adotados os valores unitários referenciais da Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas, conforme portal eletrônico do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo ([www.der.es.gov.br](http://www.der.es.gov.br)).

Na ausência de preços para serviços dispostos na tabela do DER-ES, foram utilizados valores unitários de tabelas referenciais, conforme orientado na Resolução do TCE Nº 366/22. Os serviços não constantes em tabelas referenciais, tiveram seus preços unitários obtidos através de cotações de



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos – UGP

mercado, seguindo as orientações do “Manual para Elaboração de Orçamentos para Obras Públicas” do DER-ES.

O valor total máximo da contratação é estimado em **R\$ 48.988.178,03** (quarenta e oito milhões novecentos e oitenta e oito mil cento e setenta e oito reais e três centavos).

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Considerando a responsabilidade da SEJUS de manter as unidades prisionais, tendo em vista que as edificações trabalham em condição extrema de desgaste de seus sistemas construtivos, devido ao grande fluxo de pessoas que o sistema prisional comporta.

Considerando a necessidade de resolver os problemas de manutenção das edificações prisionais, mantendo sua conservação e preservando a integridade do patrimônio público, bem como atendendo às exigências constituídas pelas normas técnicas vigentes e normativas estabelecidas pelos órgãos competentes.

Considerando que a situação em comento se amolda, com perfeição, aos pressupostos autorizativos para a utilização do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista, notadamente, que a aquisição pretendida objetiva o atendimento a um programa permanente de governo, propicia a entrega parcelada, e não há como definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.

Considerando, por fim, a necessidade de preservação do sistema prisional, da garantia do funcionamento adequado e da segurança dos usuários desse sistema, **a solução proposta visa à contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, para atender aos produtos do programa MODERNIZA-ES que podem ser satisfeitos com serviços de engenharia, com opção do Sistema de Registro de Preços, com base nos incisos I e III do artigo 3º do Decreto nº 5354-R, de 28 de março de 2023.**

**Essa solução de registrar preços de forma formal, é mais adequada ao caso concreto pois propiciará o atendimento às demandas do programa durante o prazo de vigência da ARP,**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos – UGP

---

viabilizando a execução das obras com projetos padronizáveis e os serviços comuns de engenharia.

A partir da Ata de Registro de Preços, as centenas de intervenção de manutenção e adequação predial contemplados no Plano de Execução Plurianual do MODERNIZA-ES poderão ser executadas de forma mais célere, eficiente e eficaz, dentro do prazo do contrato firmado com o BID.

## **9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Com o propósito de garantir a integridade dos serviços a serem contratados, evitando possíveis problemas de incompatibilizações na execução das atividades, faz-se necessário que seja a mesma empresa responsável pela execução de todos os serviços objeto desta contratação.

O não parcelamento do objeto desta contratação é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, haja vista que a coordenação dos serviços a serem executados permanecerá sobre a gestão de um único contratado, oferecendo um maior nível de controle pela Administração Pública na execução do contrato, no cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade e garantia dos resultados, para cumprimento das metas previstas no **Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA-ES**, que possui abrangência e alcance sobre todas as 37 unidades penitenciárias do Espírito Santo.

Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada territorialmente, por não ser vantajoso para a Administração Pública, e representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos são os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, na promoção do bem-estar social com ampla abrangência. O objetivo deste processo licitatório é promover uma competição justa, evitando uma contratação com preços excessivos ou



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos – UGP

inexequíveis. A contratação resultante também exigirá que a contratada cumpra as boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a otimização dos recursos e a redução dos impactos ambientais.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

- Elaboração do edital de licitação e todos os seus anexos;
- Publicação do edital de licitação;
- Análise das propostas apresentadas e posterior publicação do resultado;
- Designar servidor (es), responsável (is) pela gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto contratual.

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não englobam contratações correlatas e/ou interdependentes.

**13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

A execução de obras públicas pode acarretar em diversos impactos ambientais, que variam de acordo com o tipo de obra, localização e características ambientais específicas do local, O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, pois para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de controle de transporte de



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos – UGP

---

resíduos.

f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

O art. 45 da Lei nº 14.133/21 determina que as licitações de obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a:

- I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratados;
- II - mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- III - utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
- IV - avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
- V - proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;
- VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

No caso, o objeto a ser contratado caracteriza-se como obras e serviços de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, dentre outros impactos ambientais, de modo que deverá a futura contratada empreender esforços para minimizar a produção resíduos, dando destinação adequada àqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais, como exemplo do quadro abaixo:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos – UGP

| ITEM | IMPACTOS AMBIENTAIS   | MEDIDAS MITIGADORAS  |
|------|---|--|
| 01   | Poluição do Ar devido a poluentes atmosféricos, como poeira, material particulado e gases de escape de veículos e | <ul style="list-style-type: none"><li>• Utilização de tecnologias de controle de emissões, como filtros de poeira em equipamentos de construção e veículos;</li><li>• Uso de combustíveis menos poluentes.</li></ul>   |
| 02   | Ruído Excessivo   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Implementação de programas de monitoramento e controle de ruído.</li></ul>   |
| 03   | Geração de Resíduos e Destinação Inadequada   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Implementação de planos de gestão de resíduos que incluam a redução na fonte, a reutilização e a reciclagem de materiais;</li><li>• Destinação adequada de resíduos para aterros sanitários ou instalações de reciclagem, licenciadas.</li></ul> |
| 04   | Desperdício de Recursos Naturais como Água.   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Eliminação de vazamentos;</li><li>• Uso de equipamentos mais modernos;</li><li>• Monitoramento do consumo.</li></ul>   |

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia, e sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

Os resíduos produzidos durante a execução desta futura contratação, deverão ser gerenciados em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (e suas alterações/revogações contidas na Resolução CONAMA nº 448, de 18 de janeiro de 2012). Como também, deverá a contratada obter, através dos órgãos regulamentadores ou de fiscalização, todas as licenças ambientais, autorizações e alvarás necessários para operacionalização dos serviços a serem executados, inclusive para as áreas de apoio e descarte de materiais pertinentes a regular execução do



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos – UGP

objeto contratado.

Por fim, é fundamental realizar avaliações de impacto ambiental e priorizar empresas que operem de acordo com padrões ambientais rigorosos e adotem medidas de conservação da biodiversidade. Essas medidas visam promover práticas sustentáveis de construção e minimizar os impactos ambientais.

#### **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

No que tange a contratação pretendida, em atendimento às necessidades indicadas anteriormente, entendemos que a contratação da execução das obras e serviços de engenharia, que envolvam manutenção predial preventiva e corretiva, com o propósito de realizar manutenção, adequação e adaptação de unidades penitenciárias encontra-se em harmonia com a legislação nacional e alinhado com as cláusulas pactuadas no Contrato de Empréstimo e Garantia nº 5155/OC-BR, firmado entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, que financiará o programa, conforme consta do Regulamento Operativo do Programa (ROP), e atenderá às demandas da Administração, de modo a satisfazer, de forma adequada, compatível e mais célere às dezenas de intervenções previstas no escopo do programa MODERNIZA-ES que podem ser satisfeitas com o emprego de serviços de engenharia.

Logo, com o planejamento consignado neste estudo técnico, considera-se viável e mais adequada a contratação do objeto, sendo ele a **contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.**

No caso em questão, conforme definido no Plano de Execução Plurianual do Programa (PEP) e Plano Operacional Anual do Programa (POA) do Contrato de Empréstimo nº 5155/OC-BR, a seleção dessa contratação se dará através da modalidade **PREGÃO**, sob o critério de julgamento por **MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO**, sob forma de **EXECUÇÃO INDIRETA** no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, processada sob o Sistema de Registro de Preços, para o registro formal de preços relativos a prestação de serviços comuns de engenharia para contratações futuras.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos – UGP

---

Na espécie, por se tratar de serviços que possuem padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/21, a opção mais adequada é a modalidade licitatória Pregão.

Trata-se de uma contratação que pode ser atendido por empresas com histórico de prestação de serviços com grau de complexidade similar ao objeto em questão, conforme requisitos a serem estabelecidos no futuro Termo de Referência.

## **15. MAPA DE RISCO**

Em atendimento ao *inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021 e §7º do art. 17 do Decreto 5352- R/2023*, temos que o mapa de risco da contratação será retratado conforme quadro abaixo, com a identificação dos principais riscos que permeiam nas fases internas e externas do processo licitatório e na gestão contratual.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos – UGP

| FASE INTERNA E EXTERNA DA LICITAÇÃO                            |  |  |   |   |                             |         |  |
|--|--|--|---|---|-----------------------------|---------|--|
| ETAPA  | RISCO  | DESCRIÇÃO DO IMPACTO   | AÇÃO PREVENTIVA   | AÇÃO CONTIGÊNCIA  | PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA | IMPACTO | RESP.                                  |
| Formalização da demanda  | Incorreta identificação da demanda.                                | Falha no atendimento das necessidades da área demandante.                                | Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidades de medida, quantitativos de serviços, prazo de execução.      | Quando detectado o erro ou ajuste imprescindível, parar a tramitação do processo para que o setor demandante proceder com a retificação necessária. | Média                       | Alta    | UGP/SEJUS (Gerência de Infraestrutura) |
| Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado | Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.    | Impossibilidade de execução total do objeto, acarretando em possível aditivo contratual. | Certificação dos quantitativos necessários no atendimento da demanda através da memória de cálculo.                                       | Análise da possibilidade de aditivo contratual, considerando os percentuais estabelecidos na legislação pertinente.                                 | Alta                        | Alta    | UGP/SEJUS (Gerência de Infraestrutura) |
| Elaboração do termo de referência                              | Falha na elaboração do termo de referência, fracasso na licitação. | Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.                      | Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos necessários, devendo o TR estar assinado pelo setor demandante. | Revisão do termo de referência, pelo setor demandante, e inclusão das instruções ausentes.  | Alta                        | Alta    | UGP/SEJUS (Gerência de Infraestrutura) |
| Elaboração do edital   | Descumprimento de formalidade legal                                | Retardamento da publicação da licitação.   | Elaborar corretamente o edital conforme modelos padrões, com todos os anexos necessários.   | Revisão do edital e inclusão das instruções e anexos ausentes.  | Baixo                       | Média   | CEL                                    |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
 Unidade de Gestão de Projetos – UGP

| Abertura do processo licitatório                        | Descumprimento de formalidade legal, como falta de autorização e reserva orçamentária.   | Retardamento da publicação da licitação.  | Adoção de lista de verificação a ser checada antes da publicação do edital.  | Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade superior e inserção da reserva orçamentária. | Média                       | Baixa   | UGP./ EJUS (Coordenação de Aquisições) |
|---|--|---|--|--|-----------------------------|---------|--|
| Publicação do edital                                    | Restrição da competitividade, impugnação do edital.  | Retardamento, anulação ou revogação da licitação.   | Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades.  | Retirar as cláusulas restritivas ou passivas de nulidades.   | Alta                        | Alta    | CEL                                    |
| <b>GESTÃO CONTRATUAL</b>                                |  |   |  |  |                             |         |  |
| ETAPA   | RISCO  | DESCRIÇÃO DO IMPACTO  | AÇÃO PREVENTIVA  | AÇÃO CONTIGÊNCIA   | PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA | IMPACTO | RESP.                                  |
| Formalização do contrato                                | Não assinatura no prazo estipulado e/ou da apresentação das garantias contratuais  | Atraso da execução do objeto.   | Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessárias à execução do objeto. | Convocar remanescente.   | Baixa                       | Alto    | SETOR DE CONTRATOS                     |
| Designação do gestor e fiscal do contrato e substitutos | Responsável pela gestão e fiscalização do contrato não detém as competências multidisciplinares e/ou condições necessárias à execução da | Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração. | Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.  | Indicar gestor e fiscal capacitados.   | Média                       | Alto    | UGP/SEJUS (Coordenação de Aquisições)  |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos – UGP

|                       |   |   |  |   |       |       |                                |
|-----------------------|---|---|--|---|-------|-------|--------------------------------|
|                       | atividade.  |   |  |   |       |       |                                |
| Execução dos serviços | Execução em desacordo com o contrato; não pagamento de salários e benefícios, não reposição de mão de obra ausente, não aplicação de materiais adequados. | Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração. | Realizar avaliações periódicas dos serviços; adotar indicadores de níveis de desempenho; exigir, mensalmente, comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e sociais.   | Aplicar advertências e multas conforme contrato.  | Alta  | Alto  | CONTRATADA                     |
| Alteração contratual  | Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato, análise inadequada das planilhas, jogo de planilha | Prejuízo ao erário.   | Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão de obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato. | Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos. | Média | Médio | UGP/SEJUS (Gestor do Contrato) |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos – UGP

|                                  |  |                     |   |   |      |       |                                |
|----------------------------------|--|---------------------|---|---|------|-------|--------------------------------|
| Garantias de execução contratual | Não apresentação de garantias, apresentação de garantias que não cobrem inadimplência com obrigações trabalhistas e previdenciárias ou prejuízos de terceiros. | Prejuízo ao erário. | Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura de despesa pelo inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e prejuízos a terceiros. | Apuração e aplicação de penalidade.   | Alta | Alto  | UGP.SEJUS (Gestor do Contrato) |
| Encerramento do contrato         | Não observar se os requisitos do contrato foram plenamente atendidos.  | Prejuízo ao erário. | Realizar vistoria final dos serviços contratados.   | Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar aos segurados os inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento conforme contrato. | Alta | Médio | UGP.SEJUS (Gestor do Contrato) |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria de Estado da Justiça*  
Unidade de Gestão de Projetos

---

Vitória, 17 de dezembro de 2024.

Elaborado por:

Assinado eletronicamente  
**LETICIA MIRANDA EUCLIDES**  
Consultora Individual em Engenharia Civil Componente  
III – Melhoria da Infraestrutura Penitenciária

Revisado por:

Assinado eletronicamente  
**FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA BUBACH**  
Consultora Individual em Arquitetura Coordenadora  
Técnica Especialista de Infraestrutura  
Componente III – Melhoria da Infraestrutura Penitenciária

Assinado eletronicamente  
**FELIPE MASSARONI SILVA**  
Gerente do Componente III – Melhoria da Infraestrutura Penitenciária



## **ANEXO I-B: MEMORIAL DESCRITIVO**

### 1. Informações Preliminares

1.1. Execução de serviços de recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento da unidade visando sanar as deficiências das instalações físicas e criar condições satisfatórias de uso para a unidade.

1.2. Para a execução dos serviços constantes neste memorial descritivo, deverão ser observadas as normas e especificações constantes dos Manuais de Serviços e de Componentes do DER-ES, disponível no site [www.der.es.gov.br](http://www.der.es.gov.br).

1.3. No caso deste memorial apresentar alguma discrepância ou omissão, deverão ser observadas as normas da boa técnica, sem que isso dê origem a aditamento contratual.

1.4. Este memorial descritivo, bem como os relatórios de vistoria específicos de cada obra, orçamentos, os pareceres técnicos, etc., serão partes integrantes do Contrato.

### 2. Informações Gerais

#### 2.1. Descrição dos serviços:

##### 2.1.1. Infra Estrutura

Os serviços de infraestrutura, que poderão vir a causar o comprometimento da estabilidade do prédio, serão especificados nos respectivos orçamentos;

##### 2.1.2. Superestrutura

Análogo ao item anterior;

##### 2.1.3. Alvenarias e Outros Elementos Divisórios

As alvenarias de vedação a serem executadas ou demolidas, deverão obedecer a orientação do fiscal designado pela SEJUS, sendo que os materiais utilizados deverão acompanhar o padrão existente. Elementos diversos, tais como divisórias, elementos vazados, placas de granilite ou painéis provisórios, seguem o mesmo critério acima;

##### 2.1.4. Elementos de Madeira / Componentes Especiais

Manutenção dos elementos em madeira, com a substituição das partes danificadas, como portas, fechaduras, dobradiças, batentes e quadros negros. Todos os elementos utilizados devem ser compatíveis com as especificações dos Manuais do DER-ES.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

2.1.5. Elementos Metálicos / Componentes Especiais

Manutenção dos elementos metálicos, com a substituição das partes danificadas, observando o padrão existente;

2.1.6. Cobertura

Manutenção na cobertura visando a eliminação de vazamentos e falhas. As telhas, cumeeiras, águas furtadas, rufos, condutores, calhas e madeiramento que estiverem danificados ou faltantes, deverão ser mantidos adequadamente.

2.1.7. - Instalações Hidráulicas e Sanitárias

Deverão ser realizados reparos na rede hidráulica e sanitária, conforme descrito a seguir:

- Rede de água fria - eliminação de vazamentos em tubulações e aparelhos; reparo do cavalete; alimentador dos reservatórios; conjunto de bombas e barrilete; limpeza dos reservatórios; substituição de velas de filtro;
- Rede de esgoto - desobstrução de ramais entupidos; limpeza das caixas de inspeção; esgotamento da fossa quando existente ou execução de nova, quando necessário; manutenção geral do escoamento das águas servidas; manutenção dos fechos hídricos;
- Rede de águas pluviais - limpeza de canaletas e desobstrução de tubulações e caixas de passagem; reparo do sistema de drenagem quando necessário;
- Rede de gás - eliminação de vazamentos existentes; manutenção dos registros; limpeza do sifão;
- Rede de incêndio - manutenção das tubulações, registros; bombas (quando existentes); registro de recalque no passeio; manutenção de hidrantes, inclusive mangueiras e acessórios;
- Aparelhos e metais sanitários - substituição de peças danificadas.

A execução de serviços e substituição de materiais deverão atender as exigências das normas técnicas vigentes e especificações dos Manuais do DER-ES.

2.1.8. Instalações Elétricas

Considerando que as instalações elétricas são de grande importância para o funcionamento das unidades, e que podem gerar perigo quando mal utilizadas e instaladas, as mesmas deverão se encontrar em perfeitas condições de uso e de



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

manutenção.

Os critérios adotados deverão ser os mais rigorosos e precisos, principalmente devido ao tipo de usuários a que se destina. Portanto, o atendimento à Norma Técnica dos Manuais DER-ES é imprescindível, na execução da reforma ou destas instalações, conforme descrito a seguir:

- Entrada de energia: atentar para as condições de manutenção da entrada de energia (caixa, poste, tubulações, alvenaria, tampas, etc.).
- Quadro geral: atentar para as condições de manutenção do quadro geral;
- Quadros de distribuição: atentar para as condições de manutenção do quadro de distribuição, principalmente na existência de tampa e sobre tampa, sendo que a mesma deverá ser de metal; Balanceamento dos circuitos;
- Enfição e tubulações: atentar para as condições de manutenção da enfição, se a mesma atende a carga e a perda de energia considerando a distância entre os quadros, e dos quadros aos pontos de luz;
- Sistema de recalque: atentar para as condições de manutenção do conjunto motor-bomba, quadros e existência de vazamento;
- Sistema de para-raios: manter o sistema de para-raios, substituído peças necessárias para manter seu funcionamento;
- Alta tensão, Cabine primária: atentar para as condições de funcionamento do transformador e disjuntor; instalar relê falta de fase; substituir o óleo dos equipamentos se não tiver no nível e a qualidade adequada; limpar e pintar o posto primário; substituir, se necessário, os equipamentos de segurança;
- Aparelhos de iluminação e tomadas: atentar para as condições de funcionamento e substituir partes danificadas e faltantes;

#### 2.1.9. Forro

O forro deverá ser reparado, considerando o tipo de revestimento existente, podendo ser substituído parcialmente ou em sua totalidade, conforme necessário;

#### 2.1.10. Impermeabilização

As lajes e vigas-calhas que estiverem apresentando vazamentos e infiltrações deverão ser impermeabilizadas, de acordo com as especificações constantes nos Manuais do DER- ES;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

2.1.11. - Revestimentos

Os revestimentos de tetos e paredes que apresentarem sinais de soltura ou danos deverão ser removidos e refeitos, conforme o padrão existente ou outro material indicado pela Fiscalização;

2.1.12. - Pisos

Os pisos danificados, de acordo com a orientação da Fiscalização, deverão ser demolidos e refeitos, total ou parcialmente, se necessário;

2.1.13. - Vidros

Deverão ser substituídos os vidros quebrados ou faltantes, no mesmo padrão existente. Nos caixilhos novos, deverão ser instalados vidros lisos ou fantasia, na espessura de 3 mm ou 4mm, conforme indicado pela fiscalização;

2.1.14. - Pintura

Deverá ser removida a pintura existente que apresentar falhas ou soltura, com posterior retoque de massa e recobrimento com duas ou mais demãos conforme necessário. Para pinturas especiais, deverão ser seguidas as especificações do fabricante.

As esquadrias de madeira deverão ser lixadas e emassadas com massa própria para a sua adequada regularização e posterior pintura em óleo, esmalte ou verniz, segundo a orientação da Fiscalização.

As esquadrias de ferro deverão ser lixadas e tratadas com tinta anti-ferruginosa para a posterior pintura em óleo, grafite ou esmalte, segundo a orientação da Fiscalização;

2.1.15. - Serviços Complementares

Deverão ser observadas as condições das áreas externas no entorno das edificações, para reparos dos componentes afins, tais como muros, alambrados, pisos, taludes, quadra, canaletas, etc.

### 3. Informações Específicas

Considerando que o item 2 - Informações Gerais abrange de forma genérica as etapas de uma intervenção, a contratada deverá seguir rigorosamente os itens previstos nos respectivos orçamentos, Manuais de Serviços e de Componentes do DER-ES, e determinações da Fiscalização da UGP/SEJUS.

## **ANEXO I-C: Planilha Orçamentária;**



ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

## NOTAS TÉCNICAS PARA USO DESTA PLANILHA

- 01 A PESQUISA DE PREÇOS DOS INSUMOS USADOS NAS COMPOSIÇÕES DOS CUSTOS UNITÁRIOS, FOI REALIZADA PELO LABOR, NO MERCADO (DE VAREJO) DA CIDADE DE VITÓRIA - ES OU POSTO EM VITÓRIA - ES, TOMANDO-SE COMO BASE, OS VALORES MÉDIOS PARA PAGAMENTO À VISTA E TAMBÉM FOI UTILIZADA A PLANILHA REFERENCIAL DE PREÇO DO SINAPI;
- 02 OS SALÁRIOS CONSIDERADOS SÃO OS CONSTANTES DOS ACORDOS COLETIVOS DAS RESPECTIVAS CATEGORIAS;
- 03 OS CUSTOS CONSTANTES DESTA PLANILHA SÃO ELABORADOS COM O OBJETIVO DE SE PARAMETRAR OS CUSTOS REFERENCIAIS MÁXIMOS ADMISSÍVEIS EM LICITAÇÃO, NÃO SENDO RECOMENDADA SUA UTILIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA OU CUJOS VALORES NÃO TENHAM SIDO SUBMETIDOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO;
- 04 OS VALORES CORRESPONDENTES A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA, QUANDO NÃO EXPLICITADOS, ESTÃO INCLUIDOS NOS PREÇOS UNITÁRIOS;
- 05 PARA A SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL ESPECIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA EQUIVALÊNCIA SERÁ FEITA ATRAVÉS DA ENTREGA DO MATERIAL ALTERNATIVO PARA ANÁLISE E POSICIONAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E SOMENTE PODERÁ SER APLICADO APÓS AUTORIZAÇÃO FORMAL DO FISCAL, DEVENDO UMA CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO SER ANEXADA AO PROCESSO DA OBRA. OS MATERIAIS ESPECIFICADOS DEVEM SER EQUIVALENTES EM DURABILIDADE, QUALIDADE E PREÇO;
- 06 A TAXA DE BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS (BDI) ESTÁ FIXADA EM 29,09% (ANEXO II/ITEM 2 - 4ª FAIXA) PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES, CONFORME RESOLUÇÃO TCES Nº 366 DE 22/09/2022. O BDI ADOTADO JÁ CONTEMPLA OS CUSTOS COM A ADMINISTRAÇÃO LOCAL, ALÉM DE OUTROS CUSTOS COMO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, IMPOSTOS, TRIBUTOS, CUSTOS FINANCEIROS, RISCO, GARANTIAS, SEGUROS E LUCRO;
- 07 A INCIDÊNCIA DE ENCARGOS SOCIAIS ADOTADA PARA MÃO DE OBRA DA BASE LABOR E TCPO FOI DE 157,27% E PARA OS ITENS DA BASE SINAPI FOI ADOTADO 117,06%;
- 08 TODO ENTULHO GERADO NA OBRA DEVERÁ SEGUIR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS CONFORME LEI 12.305/2010;
- 09 A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE CONTEMPLAM TRABALHO EM ALTURA DEVE SEGUIR AS CONDIÇÕES EXIGÍVEIS DE SEGURANÇA QUANTO À CONDIÇÃO ESTRUTURAL DOS DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO DE SEGURANÇA DAS PESSOAS QUE NELES TRABALHAM E TRANSITAM, CONFORME AS NORMAS REGULAMENTADORAS NR18, NR35 E ABNT NBR 6494/90;
- 10 UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS, NÃO DESONERADOS, DAS TABELAS DE REFERÊNCIA DO DER-EDIFICAÇÕES, TCPO E SINAPI, NA DATA BASE DE JANEIRO DE 2025;
- 11 ESTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FOI ELABORADA COM BASE EM ATAS DE MANUTENÇÕES PREDIAIS ANTERIORES CONTRATADAS PELA SEJUS;
- 12 RESPONSÁVEIS PELOS QUANTITATIVOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: GERENTE E EQUIPE TÉCNICA DO COMPONENTE III - MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA PENITENCIÁRIA DA UGP/SEJUS;
- 13 RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: ENGENHEIRA CIVIL LETICIA MIRANDA EUCLIDES – CREA-ES-09452/D;
- 14 **VALOR TOTAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 26.008.732,45 (VINTE E SEIS MILHÕES, OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

**Orgão Cliente:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ES

**Leis Sociais:** 157,27%

**Local:** Av. Governador Bley, 236, Edifício Fábio Ruschi, 11º Andar, Centro, Vitória/ES

**BDI:** 29,09%

**Planilha:** ATA de Registro de Preços

**Data Base:** Janeiro/2025

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| '01                   |                           | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |      |               |               |                |                    |
| 0101                  |                           | <b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>  |      |               |               |                |                    |
| 010101                | LABOR - 2024 - 010202 - 1 | Demolição de piso revestido com cerâmica                                     | m²   | 1,00          | 1.500,00      | R\$ 18,32      | R\$ 27.476,81      |
| 010102                | LABOR - 2024 - 010206 - 1 | Demolição de revestimento com azulejos                                       | m²   | 1,00          | 1.350,00      | R\$ 65,47      | R\$ 88.390,50      |
| 010103                | LABOR - 2024 - 010208 - 1 | Retirada de revestimento antigo em reboco                                    | m²   | 1,00          | 3.000,00      | R\$ 13,09      | R\$ 39.269,18      |
| 010104                | LABOR - 2024 - 010209 - 1 | Demolição de alvenaria   | m³   | 1,00          | 375,00        | R\$ 78,58      | R\$ 29.466,41      |
| 010105                | LABOR - 2024 - 010212 - 1 | Retirada manual de pavimento em paralelepípedos, incluindo empilhamento para | m²   | 1,00          | 375,00        | R\$ 15,70      | R\$ 5.886,50       |
| 010106                | LABOR - 2024 - 010213 - 1 | Retirada manual de blocos pré-moldados de concreto (Blokret),                | m²   | 1,00          | 900,00        | R\$ 18,32      | R\$ 16.486,08      |
| 010107                | LABOR - 2024 - 010214 - 1 | Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes                  | m²   | 1,00          | 1.800,00      | R\$ 20,94      | R\$ 37.689,12      |
| 010108                | LABOR - 2024 - 010215 - 1 | Retirada de esquadrias metálicas   | m²   | 1,00          | 1.200,00      | R\$ 13,09      | R\$ 15.707,67      |
| 010109                | LABOR - 2024 - 010216 - 1 | Retirada de meio-fio de concreto   | m    | 1,00          | 450,00        | R\$ 13,09      | R\$ 5.890,38       |
| 010110                | LABOR - 2024 - 010218 - 1 | Remoção de pintura antiga a óleo ou esmalte                                  | m²   | 1,00          | 2.400,00      | R\$ 17,52      | R\$ 42.042,03      |
| 010111                | LABOR - 2024 - 010223 - 1 | Retirada de aparelhos sanitários   | und  | 1,00          | 300,00        | R\$ 27,10      | R\$ 8.128,80       |
| 010112                | LABOR - 2024 - 010224 - 1 | Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões                     | m²   | 1,00          | 2.000,00      | R\$ 23,08      | R\$ 46.162,58      |
| 010113                | LABOR - 2024 - 010225 - 1 | Retirada de bancada de pia   | m²   | 1,00          | 225,00        | R\$ 32,50      | R\$ 7.313,59       |
| 010114                | LABOR - 2024 - 010227 - 1 | Retirada de caixa d'água de fibrocimento, inclusive tubulação de ligação     | und  | 1,00          | 27,00         | R\$ 54,19      | R\$ 1.463,18       |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |                |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|----------------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und.           | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 010115                | LABOR - 2024 - 010228 - 1 | Demolição de forro de madeira, sem reaproveitamento                                 | m <sup>2</sup> | 1,00          | 600,00        | R\$ 8,79       | R\$ 5.274,62       |
| 010116                | LABOR - 2024 - 010230 - 1 | Retirada de pintura antiga a base de PVA  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 2.500,00      | R\$ 8,42       | R\$ 21.041,67      |
| 010117                | LABOR - 2024 - 010238 - 1 | Apicoamento de superfície com revestimento em argamassa                             | m <sup>2</sup> | 1,00          | 200,00        | R\$ 13,09      | R\$ 2.617,95       |
| 010118                | LABOR - 2024 - 010239 - 1 | Retirada de divisórias com reaproveitamento   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 750,00        | R\$ 50,59      | R\$ 37.942,78      |
| 010119                | LABOR - 2024 - 010240 - 1 | Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)                  | und            | 1,00          | 750,00        | R\$ 14,33      | R\$ 10.746,74      |
| 010120                | LABOR - 2024 - 010242 - 1 | Retirada de vidros quebrados  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 90,00         | R\$ 4,61       | R\$ 414,77         |
| 010121                | LABOR - 2024 - 010244 - 1 | Retirada de rodapé em argamassa de cimento e areia                                  | m              | 1,00          | 105,00        | R\$ 18,87      | R\$ 1.981,66       |
| 010122                | LABOR - 2024 - 010246 - 1 | Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta | m <sup>2</sup> | 1,00          | 2.500,00      | R\$ 4,96       | R\$ 12.392,64      |
| 010123                | LABOR - 2024 - 010255 - 1 | Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras                     | m <sup>2</sup> | 1,00          | 3.000,00      | R\$ 31,28      | R\$ 93.835,52      |
| 010124                | LABOR - 2024 - 010256 - 1 | Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira                       | m <sup>2</sup> | 1,00          | 5.000,00      | R\$ 9,97       | R\$ 49.828,74      |
| 010125                | LABOR - 2024 - 010259 - 1 | Retirada de rodapé de madeira ou cerâmica   | m              | 1,00          | 2.000,00      | R\$ 3,05       | R\$ 6.093,05       |
| 010126                | LABOR - 2024 - 010264 - 1 | Demolição de piso granilite   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 900,00        | R\$ 36,35      | R\$ 32.716,57      |
| 010127                | LABOR - 2024 - 010271 - 1 | Retirada de caixas/quadros elétricos  | und            | 1,00          | 150,00        | R\$ 19,45      | R\$ 2.918,08       |
| 010128                | LABOR - 2024 - 010280 - 1 | Remoção de cobertura em telha metálica, exclusive estrutura                         | m <sup>2</sup> | 1,00          | 3.000,00      | R\$ 11,37      | R\$ 34.118,49      |
| 010129                | LABOR - 2024 - 010286 - 1 | Demolição de divisória de granito   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 195,00        | R\$ 19,38      | R\$ 3.778,40       |
| 010130                | LABOR - 2024 - 010292 - 1 | Retirada de alisar de madeira   | m              | 1,00          | 270,00        | R\$ 0,80       | R\$ 216,10         |
| <b>0102</b>           |                           | <b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>   |                |               |               |                |                    |
| 010201                | LABOR - 2024 - 010315 - 1 | Retirada de cobertura em telhas Canaleta 49   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 1.500,00      | R\$ 14,95      | R\$ 22.422,93      |
| 010202                | LABOR - 2024 - 010318 - 1 | Remoção de forro em eucatex, sem aproveitamento do material                         | m <sup>2</sup> | 1,00          | 300,00        | R\$ 18,36      | R\$ 5.506,98       |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |                |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|----------------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und.           | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 010203                | LABOR - 2024 - 010319 - 1 | Remoção de pintura antiga a base de óleo ou esmalte sobre esquadrias                          | m <sup>2</sup> | 1,00          | 750,00        | R\$ 25,59      | R\$ 19.189,23      |
| 010204                | LABOR - 2024 - 010320 - 1 | Remoção de revestimento de pisos com forração textil  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 450,00        | R\$ 2,61       | R\$ 1.173,43       |
| 010205                | LABOR - 2024 - 010323 - 1 | Retirada de torneiras e registros   | und            | 1,00          | 300,00        | R\$ 14,33      | R\$ 4.298,70       |
| 010206                | LABOR - 2024 - 010324 - 1 | Retirada de cobertura em telha canaleta 90  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 135,00        | R\$ 11,50      | R\$ 1.552,76       |
| 010207                | LABOR - 2024 - 010327 - 1 | Retirada de marco de madeira  | m              | 1,00          | 255,00        | R\$ 3,24       | R\$ 826,24         |
| 010208                | LABOR - 2024 - 010329 - 1 | Retirada de disjuntor   | und            | 1,00          | 900,00        | R\$ 26,75      | R\$ 24.072,70      |
| 010209                | LABOR - 2024 - 010331 - 1 | Demolição de piso, soleira, peitoris e escadas em mármore ou granito, exclusive regularização | m <sup>2</sup> | 1,00          | 300,00        | R\$ 14,02      | R\$ 4.205,75       |
| 010210                | LABOR - 2024 - 010333 - 1 | Retirada de piso de borracha  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 1.000,00      | R\$ 10,88      | R\$ 10.882,29      |
| <b>0103</b>           |                           | <b>LIMPEZA DO TERRENO</b>   |                |               |               |                |                    |
| 010301                | LABOR - 2024 - 010401 - 1 | Corte de capoeira fina, a foice (manual)  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 75,00         | R\$ 1,78       | R\$ 133,61         |
| 010302                | LABOR - 2024 - 010402 - 1 | Raspagem e limpeza do terreno (manual)  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 1.500,00      | R\$ 5,77       | R\$ 8.655,48       |
| 010303                | LABOR - 2024 - 010403 - 1 | Corte e destocamento de árvores com diâmetro de até 15 cm                                     | und            | 1,00          | 10,00         | R\$ 69,24      | R\$ 692,44         |
| 010304                | LABOR - 2024 - 010404 - 1 | Corte e destocamento de árvores com diâmetro superior a 30 cm                                 | und            | 1,00          | 10,00         | R\$ 172,18     | R\$ 1.721,80       |
| <b>02</b>             |                           | <b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>  |                |               |               |                |                    |
| <b>0201</b>           |                           | <b>TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS</b>  |                |               |               |                |                    |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 020101                | LABOR - 2024 - 020343 - 1 | Aluguel mensal container para escritório, sem banheiro, dim. 6.00x2.40m, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação. | mês  | 1,00          | 74,00         | R\$ 1.455,92   | R\$ 107.737,77     |
| 020102                | LABOR - 2024 - 020344 - 1 | Mobilização e desmobilização de container locado para barracão de obra  | und  | 1,00          | 148,00        | R\$ 1.919,14   | R\$ 284.033,06     |
| 020103                | LABOR - 2024 - 020346 - 1 | Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal)  | m    | 1,00          | 1.000,00      | R\$ 16,78      | R\$ 16.781,70      |
| 020104                | LABOR - 2024 - 020350 - 1 | Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvanizado 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)                             | m    | 1,00          | 500,00        | R\$ 186,57     | R\$ 93.286,89      |
| 020105                | LABOR - 2024 - 020354 - 1 | Aluguel mensal container para vestiário, incl. porta, venezianas de circulação, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.   | ms   | 1,00          | 74,00         | R\$ 970,43     | R\$ 71.812,12      |
| 020106                | LABOR - 2024 - 020355 - 1 | Aluguel mensal container sanitário, incl porta, básc, 2 ptos luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 elétrico), torn., registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação  | ms   | 1,00          | 74,00         | R\$ 1.610,27   | R\$ 119.159,88     |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |                |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|----------------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und.           | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 020107                | LABOR - 2024 - 020356 - 1 | Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.  | ms             | 1,00          | 74,00         | R\$ 1.037,88   | R\$ 76.803,39      |
| 0202                  |                           | <b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 2 VEZES), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 6 A 12 MESES)</b>  |                |               |               |                |                    |
| 020201                | LABOR - 2024 - 020802 - 1 | Barracão para almoxarifado área de 10.90m <sup>2</sup> , de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)         | m <sup>2</sup> | 1,00          | 218,00        | R\$ 589,39     | R\$ 128.486,19     |
| 020202                | LABOR - 2024 - 020803 - 1 | Barracão para depósito de cimento área de 10.90m <sup>2</sup> , de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações) | m <sup>2</sup> | 1,00          | 109,00        | R\$ 516,97     | R\$ 56.349,37      |
| 020203                | LABOR - 2024 - 020804 - 1 | Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e ex. de inspeção (cons. 1.21m <sup>2</sup> /func./turno), conf. projeto (2 utilização)      | m <sup>2</sup> | 1,00          | 400,00        | R\$ 500,91     | R\$ 200.363,17     |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |                |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|----------------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und.           | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 020204                | LABOR - 2024 - 020805 - 1 | Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18.15m <sup>2</sup> , paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações) | und            | 1,00          | 10,00         | R\$ 15.938,32  | R\$ 159.383,16     |
| 020205                | LABOR - 2024 - 020810 - 1 | Reservatório de poliestileno de 500 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações)   | und            | 1,00          | 5,00          | R\$ 1.472,25   | R\$ 7.361,23       |
| 020206                | LABOR - 2024 - 020811 - 1 | Reservatório de poliestileno de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações)  | und            | 1,00          | 5,00          | R\$ 1.716,55   | R\$ 8.582,74       |
| <b>'03</b>            |                           | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>  |                |               |               |                |                    |
| <b>0301</b>           |                           | <b>TRANSPORTES</b>   |                |               |               |                |                    |
| 030301                | LABOR - 2024 - 030304 - 1 | Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada  | m <sup>3</sup> | 1,00          | 2.098,00      | R\$ 110,06     | R\$ 230.910,36     |
| <b>04</b>             |                           | <b>PAREDES E PAINÉIS</b>   |                |               |               |                |                    |
| <b>0401</b>           |                           | <b>PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS</b>   |                |               |               |                |                    |
| 040101                | LABOR - 2024 - 050122 - 4 | Elemento vazado de concreto (Cobogó) 20 x 20 x 10cm, tipo cruzeta, assentados com argamassa de cimento e areia peneirada no traço 1:3, espessura das juntas 15 mm, preparo manual  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 500,00        | R\$ 345,02     | R\$ 172.509,42     |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                                    |  |                |               |               |                |                    |
|-----------------------|------------------------------------|--|----------------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código                       | Especificação do Serviço   | Und.           | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 040102                | SINAPI<br>96360                    | Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 1.500,00      | R\$ 145,06     | R\$ 217.587,65     |
| 040103                | TCPO<br>11.102.000017              | Instalação de isolamento térmico de parede interna com painel flexível de fibra de vidro # 5 cm fixados com adesivo hidro asfáltico  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 1.500,00      | R\$ 85,82      | R\$ 128.728,55     |
| 040104                | TCPO 3R 10 38<br>00 00 00 00 05 05 | Instalação de laminado melamínico para revestimento interno, fixado com cola à base de neoprene # 1,3  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 1.000,00      | R\$ 302,10     | R\$ 302.096,42     |
| <b>0402</b>           |                                    | <b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA</b>   |                |               |               |                |                    |
| 040201                | LABOR - 2024 -<br>050601 - 2       | Alvenaria de vedação com blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resistência mínimo a compressão de 3 MPa, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revestimento 9cm   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 1.000,00      | R\$ 98,28      | R\$ 98.276,22      |
| 040202                | LABOR - 2024 -<br>050602 - 2       | Alvenaria de vedação com blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resistência mínimo a compressão de 3 MPa, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revestimento 14cm | m <sup>2</sup> | 1,00          | 1.000,00      | R\$ 112,93     | R\$ 112.927,93     |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |                |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|----------------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und.           | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 040203                | LABOR - 2024 - 050603 - 2 | Alvenaria de vedação com blocos de concreto 19x19x39cm, c/ resistência mínimo a compressão de 3 MPa, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revestimento 19cm | m <sup>2</sup> | 1,00          | 50,00         | R\$ 133,53     | R\$ 6.676,53       |
| <b>05</b>             |                           | <b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>   |                |               |               |                |                    |
| <b>0501</b>           |                           | <b>MARCOS E ALIZARES</b>   |                |               |               |                |                    |
| 050101                | LABOR - 2024 - 060103 - 1 | Marco em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 15 x 3cm de batente, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m  | und            | 1,00          | 20,00         | R\$ 489,25     | R\$ 9.785,02       |
| 050102                | LABOR - 2024 - 060108 - 1 | Marco em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 15 x 3cm de batente, nas dimensões: 0,90 x 2,10 m  | und            | 1,00          | 120,00        | R\$ 582,71     | R\$ 69.925,47      |
| 050103                | LABOR - 2024 - 060110 - 1 | Marco em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 15 x 3cm de batente  | m              | 1,00          | 875,00        | R\$ 108,56     | R\$ 94.994,10      |
| 050104                | LABOR - 2024 - 060113 - 1 | Alizar em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 7 x 1,5 cm  | m              | 1,00          | 300,00        | R\$ 37,55      | R\$ 11.265,68      |
| <b>0502</b>           |                           | <b>FERRAGENS</b>   |                |               |               |                |                    |
| 050201                | LABOR - 2024 - 061102 - 1 | Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo yale - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente  | und            | 1,00          | 36,00         | R\$ 173,77     | R\$ 6.255,65       |
| 050202                | LABOR - 2024 - 061103 - 1 | Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave comum para porta interna - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente   | und            | 1,00          | 144,00        | R\$ 383,93     | R\$ 55.285,43      |
| 050203                | LABOR - 2024 - 061112 - 1 | Dobradiça de latão cromado de 3 x 2,1/2?, inclusive parafusos - IMAB, STAN, ALIANÇA ou   | und            | 1,00          | 80,00         | R\$ 84,32      | R\$ 6.745,73       |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 0503                  |                           | PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO   |      |               |               |                |                    |
| 050301                | LABOR - 2024 - 061303 - 1 | Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35mm c/ enchimento em madeira 1a qualidade, tipo sarrafeada para pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equivalente, exclusive marco, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m | und  | 1,00          | 175,00        | R\$ 1.207,95   | R\$ 211.390,68     |
| 050302                | LABOR - 2024 - 061304 - 1 | Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35mm c/ enchimento em madeira 1a qualidade, tipo sarrafeada para pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equivalente, exclusive marco, nas dimensões: 0,90 x 2,10 m | und  | 1,00          | 120,00        | R\$ 1.340,70   | R\$ 160.884,35     |
| 050303                | PRÓPRIA                   | Instalação de trava / prendedor de porta, em latao cromado, montado em piso  | und  | 1,00          | 350,00        | R\$ 33,71      | R\$ 11.796,89      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 0504                  |                           | PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA/EQUIV, ESP. 30MM C/ ACAB. LISO P/ PINTURA, INCL. FECHADURA TIPO "LIVRE/OCUPADO" E FERRAGENS P/ FIXAÇÃO EM GRANITO, EXCLUSIVE MARCO                   |      |               |               |                |                    |
| 0505                  |                           | REVISÕES E REPAROS  |      |               |               |                |                    |
| 050501                | LABOR - 2024 - 062201 - 1 | Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo yale - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente   | und  | 1,00          | 20,00         | R\$ 135,51     | R\$ 2.710,12       |
| 050502                | LABOR - 2024 - 062202 - 1 | Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave comum para porta interna - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente  | und  | 1,00          | 20,00         | R\$ 135,51     | R\$ 2.710,12       |
| 050503                | LABOR - 2024 - 062207 - 1 | Substituição de dobradiça de latão cromado de 3 x 2.1/2?, inclusive parafusos - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente  | und  | 1,00          | 20,00         | R\$ 76,46      | R\$ 1.529,20       |
| 050504                | LABOR - 2024 - 062208 - 1 | Reparo na porta com plaina, inclusive retirada e recolocação de folha de porta  | und  | 1,00          | 20,00         | R\$ 98,69      | R\$ 1.973,79       |
| 0506                  |                           | PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.,ESP. 30 MM, MACIÇA C/ FRISO P/ VERNIZ, PADRÃO SEDU, COM VISOR, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA DE BOLA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO |      |               |               |                |                    |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |                |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|----------------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und.           | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 050601                | LABOR - 2024 - 062502 - 1 | Porta de madeira de lei angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35 mm, maciça, tipo mexicana, c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor 1,00 x 0,15m e vidro 4mm, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, dimensões: 0.70 x 2.10 m | und            | 1,00          | 175,00        | R\$ 2.032,26   | R\$ 355.646,18     |
| <b>06</b>             |                           | <b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>   |                |               |               |                |                    |
| <b>0601</b>           |                           | <b>GRADES E PORTÕES</b>   |                |               |               |                |                    |
| 060101                | LABOR - 2024 - 071101 - 1 | Tela de proteção de arame galvanizado 1/2" fio 12, com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/2" e cantoneira de ferro 1/2" x 1/2" x 1/8", conforme detalhe em projeto   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 155,20        | R\$ 857,29     | R\$ 133.050,89     |
| 060102                | LABOR - 2024 - 071103 - 1 | Grade de tela tipo mosquito de arame galvanizado #18, fio 32, inclusive, requadro em cantoneira de ferro 1/8"x1/2"x1/2"   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 150,00        | R\$ 136,13     | R\$ 20.418,81      |
| 060103                | LABOR - 2024 - 071104 - 1 | Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 68,04         | R\$ 788,53     | R\$ 53.651,81      |
| 060104                | LABOR - 2024 - 071107 - 1 | Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 68,04         | R\$ 1.092,06   | R\$ 74.303,94      |
| <b>0602</b>           |                           | <b>ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)</b>  |                |               |               |                |                    |
| 060201                | LABOR - 2024 - 071701 - 1 | Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 273,00        | R\$ 684,24     | R\$ 186.797,94     |
| 060202                | LABOR - 2024 - 071702 - 1 | Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 40,00         | R\$ 979,55     | R\$ 39.181,91      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                                 |  |                |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------------|--|----------------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código                    | Especificação do Serviço   | Und.           | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 060203                | LABOR - 2024 - 071703 - 1       | Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro         | m <sup>2</sup> | 1,00          | 115,20        | R\$ 522,52     | R\$ 60.194,03      |
| <b>0603</b>           |                                 | <b>REVISÕES E REPAROS</b>  |                |               |               |                |                    |
| 060301                | LABOR - 2024 - 071801 - 1       | Escovamento com escova de aço em esquadrias de ferro   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 100,00        | R\$ 34,62      | R\$ 3.462,19       |
| <b>07</b>             |                                 | <b>VIDROS E ESPELHOS</b>   |                |               |               |                |                    |
| <b>0701</b>           |                                 | <b>VIDROS PARA ESQUADRIAS</b>  |                |               |               |                |                    |
| 070101                | LABOR - 2024 - 080102 - 1       | Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 20,00         | R\$ 334,91     | R\$ 6.698,22       |
| 070102                | LABOR - 2024 - 080103 - 1       | Vidro fantasia mini-boreal, com 4 mm de espessura  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 20,00         | R\$ 420,08     | R\$ 8.401,69       |
| 070103                | SINAPI 102176                   | Instalação de vidro laminado transparente liso com 8 mm de espessura   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 100,00        | R\$ 1.229,07   | R\$ 122.906,59     |
| 070104                | PRÓPRIA                         | Instalação de chapa policarbonato compacto cristal esp.= 6mm   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 100,00        | R\$ 891,20     | R\$ 89.119,86      |
| <b>08</b>             |                                 | <b>COBERTURA</b>   |                |               |               |                |                    |
| <b>0801</b>           |                                 | <b>TELHADO</b>   |                |               |               |                |                    |
| 080101                | LABOR - 2024 - 090202 - 1       | Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 2.000,00      | R\$ 65,90      | R\$ 131.800,89     |
| 080102                | LABOR - 2024 - 090206 - 1       | Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H = 8 cm, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 1.200,00      | R\$ 118,65     | R\$ 142.375,94     |
| 080103                | LABOR - 2024 - 090228 - 1       | Telha em aço galvanume trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação Ref. Santo André, Eternit, Metform ou equivalente | m <sup>2</sup> | 1,00          | 1.300,00      | R\$ 84,49      | R\$ 109.836,23     |
| 080104                | TCPO 3R 08 72 14 00 00 00 13 95 | Cobertura com telha termoacústica de aço galvanizado perfil trapezoidal 25/1020 mm   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 1.300,00      | R\$ 439,40     | R\$ 571.215,50     |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |                |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|----------------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und.           | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| <b>0802</b>           |                           | <b>RUFOS E CALHAS</b>   |                |               |               |                |                    |
| 080201                | LABOR - 2024 - 090302 - 1 | Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm   | m              | 1,00          | 793,00        | R\$ 49,13      | R\$ 38.961,40      |
| 080202                | LABOR - 2024 - 090312 - 1 | Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm   | m              | 1,00          | 150,00        | R\$ 274,05     | R\$ 41.106,77      |
| 080203                | SINAPI 94229              | Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical   | m              | 1,00          | 793,00        | R\$ 198,48     | R\$ 157.391,37     |
| <b>0803</b>           |                           | <b>PLATIBANDA</b>   |                |               |               |                |                    |
| 080301                | SINAPI 101966             | Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore l= 25cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo   | m              | 1,00          | 793,00        | R\$ 112,97     | R\$ 89.582,56      |
| <b>0804</b>           |                           | <b>REVISÕES E REPAROS</b>   |                |               |               |                |                    |
| 080401                | LABOR - 2024 - 090501 - 1 | Recolocação de engradamento de madeira para telhado com telha cerâmica, com pontaltes, terças, caibros e ripas, exclusive fornecimento                                | m <sup>2</sup> | 1,00          | 360,00        | R\$ 87,60      | R\$ 31.536,17      |
| 080402                | LABOR - 2024 - 090502 - 1 | Recolocação de estrutura de madeira para telhado com telha ondulada de fibrocimento ou telha ecológica tipo onduline, com pontaltes e caibros, exclusive fornecimento | m <sup>2</sup> | 1,00          | 360,00        | R\$ 30,04      | R\$ 10.814,13      |
| 080403                | LABOR - 2024 - 090506 - 1 | Recolocação de telha ondulada de fibrocimento 6mm, excl. cumeeira   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 300,00        | R\$ 22,38      | R\$ 6.715,26       |
| 080404                | LABOR - 2024 - 090511 - 1 | Tratamento em estrutura de madeira com cupinicida   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 5.000,00      | R\$ 55,74      | R\$ 278.705,31     |
| 080405                | LABOR - 2024 - 090512 - 1 | Limpeza de calhas e coletores (serviço realizado por servente)  | m <sup>3</sup> | 1,00          | 750,00        | R\$ 31,73      | R\$ 23.797,74      |
| <b>'09</b>            |                           | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>  |                |               |               |                |                    |
| <b>0901</b>           |                           | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA</b>  |                |               |               |                |                    |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |                |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|----------------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und.           | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 090101                | LABOR - 2024 - 100105 - 1 | Índice de imperme.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimérico, esp.4mm reforç.c/ filme int.em polietileno, regul.base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg. 1:4 esp.20mm, imprimação e juntas dilat. | m <sup>2</sup> | 1,00          | 100,00        | R\$ 383,27     | R\$ 38.326,82      |
| <b>0902</b>           |                           | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES, DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS</b>  |                |               |               |                |                    |
| 090201                | LABOR - 2024 - 100203 - 1 | Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 192,00        | R\$ 56,30      | R\$ 10.808,86      |
| 090202                | LABOR - 2024 - 100204 - 1 | Impermeabilização, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 com aditivo impermeabilizado tipo sika 1 ou equivalente, espessura de 2 cm  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 100,00        | R\$ 61,07      | R\$ 6.107,25       |
| 090203                | LABOR - 2024 - 100208 - 1 | Índice de imperme.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm, imprimação e juntas dilat. | m <sup>2</sup> | 1,00          | 3.000,00      | R\$ 308,53     | R\$ 925.575,30     |
| <b>10</b>             |                           | <b>TETOS E FORROS</b>  |                |               |               |                |                    |
| <b>1001</b>           |                           | <b>REVESTIMENTO COM ARGAMASSA</b>  |                |               |               |                |                    |
| 100201                | LABOR - 2024 - 110101 - 1 | Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 300,00        | R\$ 18,36      | R\$ 5.506,98       |
| <b>1002</b>           |                           | <b>REBAIXAMENTOS</b>   |                |               |               |                |                    |
| 100201                | LABOR - 2024 - 110201 - 1 | Forro de gesso acabamento tipo liso  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 660,00        | R\$ 81,49      | R\$ 53.786,38      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |                |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|----------------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und.           | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 100202                | LABOR - 2024 - 110210 - 2 | Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, estruturado por perfis de aço galvanizado e tirantes rígidos fabricado de acordo com a NBR-14285, colocado                                      | m <sup>2</sup> | 1,00          | 4.560,00      | R\$ 123,09     | R\$ 561.278,16     |
| 100203                | TCPO 21.101.000010        | Forro removível acústico de fibra mineral apoiados em perfis metálicos suspensos 625 x 625 mm  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 843,50        | R\$ 117,78     | R\$ 99.348,88      |
| 100204                | TCPO 21.102.000020        | Forro de gesso acartonado monolítico # 12,5 mm, aparafusado em perfis metálicos suspensos espaçados a 0,60 m   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 427,00        | R\$ 128,51     | R\$ 54.873,38      |
| <b>1003</b>           |                           | <b>REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA</b>   |                |               |               |                |                    |
| 100301                | LABOR - 2024 - 110302 - 1 | Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 300,00        | R\$ 88,17      | R\$ 26.450,54      |
| <b>11</b>             |                           | <b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>   |                |               |               |                |                    |
| <b>1101</b>           |                           | <b>REVESTIMENTO COM ARGAMASSA</b>  |                |               |               |                |                    |
| 110101                | LABOR - 2024 - 120101 - 1 | Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 7.800,00      | R\$ 9,45       | R\$ 73.705,23      |
| <b>1102</b>           |                           | <b>ACABAMENTOS</b>   |                |               |               |                |                    |
| 110201                | LABOR - 2024 - 120201 - 1 | Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello | m <sup>2</sup> | 1,00          | 3.000,00      | R\$ 124,27     | R\$ 372.824,83     |
| 110202                | LABOR - 2024 - 120205 - 1 | Roda-parede de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente, de 10 x 2.5cm, fixado com parafuso e bucha plástica nº 8   | m              | 1,00          | 1.883,00      | R\$ 71,63      | R\$ 134.883,13     |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |                |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|----------------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und.           | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 110203                | LABOR - 2024 - 120208 - 1 | Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes   | m              | 1,00          | 787,50        | R\$ 26,77      | R\$ 21.083,95      |
| <b>1103</b>           |                           | <b>REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA</b>   |                |               |               |                |                    |
| 110301                | LABOR - 2024 - 120301 - 1 | Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm               | m <sup>2</sup> | 1,00          | 3.000,00      | R\$ 45,80      | R\$ 137.403,40     |
| 110302                | LABOR - 2024 - 120303 - 1 | Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm | m <sup>2</sup> | 1,00          | 7.800,00      | R\$ 78,20      | R\$ 609.981,23     |
| <b>12</b>             |                           | <b>PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>   |                |               |               |                |                    |
| <b>1201</b>           |                           | <b>LASTRO DE CONTRAPISO</b>  |                |               |               |                |                    |
| 120101                | LABOR - 2024 - 130103 - 1 | Regularização de base para revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura: 3 cm                 | m <sup>2</sup> | 1,00          | 5.550,00      | R\$ 33,50      | R\$ 185.918,65     |
| 120102                | LABOR - 2024 - 130104 - 1 | Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm                     | m <sup>2</sup> | 1,00          | 5.550,00      | R\$ 52,22      | R\$ 289.803,82     |
| 120103                | LABOR - 2024 - 130112 - 1 | Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 300,00        | R\$ 69,19      | R\$ 20.757,67      |
| <b>1202</b>           |                           | <b>ACABAMENTOS</b>   |                |               |               |                |                    |
| 120201                | LABOR - 2024 - 130202 - 1 | Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 200,00        | R\$ 76,95      | R\$ 15.390,11      |
| 120202                | LABOR - 2024 - 130208 - 1 | Junta plástica 17 x 3 mm, para pisos corridos, inclusive fornecimento e colocação  | m              | 1,00          | 200,00        | R\$ 13,64      | R\$ 2.728,96       |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |                |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|----------------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und.           | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 120203                | LABOR - 2024 - 130210 - 1 | Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, em argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m colorido com corante tipo Xadrez ou equivalente   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 200,00        | R\$ 93,31      | R\$ 18.661,25      |
| 120204                | LABOR - 2024 - 130211 - 1 | Fornecimento e instalação de Piso Paviflex dim. 30x30cm, esp. 2mm linha Chroma Concept ref. Fademac ou equivalente   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 875,00        | R\$ 279,04     | R\$ 244.160,83     |
| 120205                | LABOR - 2024 - 130222 - 1 | Revestimento de piso com placas de borracha plurigoma preto pastilhado ou equivalente, inclusive arremate  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 100,00        | R\$ 219,71     | R\$ 21.971,12      |
| 120206                | LABOR - 2024 - 130226 - 1 | Rejuntamento empregando argamassa para rejunte, esp. 5mm   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 100,00        | R\$ 22,59      | R\$ 2.259,08       |
| 120207                | LABOR - 2024 - 130228 - 1 | Assentamento e rejuntamento de piso em porcelanato (dimensões superiores a 30x30cm) utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII, exclusive fornecimento do porcelanato e do rejunte              | m <sup>2</sup> | 1,00          | 495,00        | R\$ 73,35      | R\$ 36.307,72      |
| 120208                | LABOR - 2024 - 130230 - 1 | Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm | m <sup>2</sup> | 1,00          | 500,00        | R\$ 180,91     | R\$ 90.453,36      |
| 120209                | LABOR - 2024 - 130231 - 1 | Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm          | m <sup>2</sup> | 1,00          | 1.500,00      | R\$ 198,93     | R\$ 298.391,54     |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 120210                | LABOR - 2024 - 130233 - 1 | Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato | m²   | 1,00          | 1.155,00      | R\$ 171,35     | R\$ 197.913,95     |
| 120211                | LABOR - 2024 - 130234 - 1 | Porcelanato natural retificado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. PLATINA NA Eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte e rejunte 3mm para porcelanato | m²   | 1,00          | 1.155,00      | R\$ 268,96     | R\$ 310.647,66     |
| 120212                | LABOR - 2024 - 130236 - 1 | Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento                                   | m²   | 1,00          | 495,00        | R\$ 112,86     | R\$ 55.867,38      |
| <b>1203</b>           |                           | <b>DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>   |      |               |               |                |                    |
| 120301                | LABOR - 2024 - 130304 - 1 | Rodapé de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plástica nº 7   | m    | 1,00          | 1.881,25      | R\$ 53,00      | R\$ 99.714,44      |
| 120302                | LABOR - 2024 - 130308 - 1 | Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm  | m    | 1,00          | 200,00        | R\$ 67,88      | R\$ 13.575,10      |
| 120303                | LABOR - 2024 - 130315 - 1 | Rodapé de granito cinza andorinha altura de 7 cm e espessura de 2 cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia  | m    | 1,00          | 200,00        | R\$ 60,84      | R\$ 12.168,02      |
| 120304                | LABOR - 2024 - 130317 - 1 | Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm  | m    | 1,00          | 240,00        | R\$ 102,90     | R\$ 24.695,43      |
| 120305                | LABOR - 2024 - 130320 - 1 | Rodapé em cerâmica PEI-3, h = 7cm, assentado com argamassa de cimento, cal e areia, incl. rejuntamento com cimento branco  | m    | 1,00          | 640,00        | R\$ 44,47      | R\$ 28.461,76      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |                |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|----------------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und.           | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 120306                | LABOR - 2024 - 130322 - 1 | Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de 10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e | m              | 1,00          | 500,00        | R\$ 39,26      | R\$ 19.628,13      |
| 120307                | LABOR - 2024 - 130323 - 1 | Soleira de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, largura de 15cm, executado com cimento e granitina grana N.1                      | m              | 1,00          | 36,00         | R\$ 67,26      | R\$ 2.421,21       |
| 120308                | SINAPI 101965             | Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo   | m              | 1,00          | 227,50        | R\$ 108,00     | R\$ 24.569,25      |
| <b>1204</b>           |                           | <b>REVISÕES E REPAROS</b>   |                |               |               |                |                    |
| 120401                | LABOR - 2024 - 130403 - 1 | Recomposição de piso cimentado, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2 cm de espessura, incl. lastro  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 540,00        | R\$ 174,17     | R\$ 94.050,84      |
| <b>13</b>             |                           | <b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>   |                |               |               |                |                    |
| <b>1301</b>           |                           | <b>PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS</b>  |                |               |               |                |                    |
| 130101                | LABOR - 2024 - 140701 - 1 | Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)  | pt             | 1,00          | 240,00        | R\$ 142,97     | R\$ 34.312,12      |
| 130102                | LABOR - 2024 - 140702 - 1 | Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)   | pt             | 1,00          | 75,00         | R\$ 310,32     | R\$ 23.273,96      |
| 130103                | LABOR - 2024 - 140703 - 1 | Ponto de torneira de jardim (para praças)   | pt             | 1,00          | 15,00         | R\$ 554,95     | R\$ 8.324,18       |
| 130104                | LABOR - 2024 - 140705 - 1 | Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)   | pt             | 1,00          | 130,00        | R\$ 166,56     | R\$ 21.653,43      |
| 130105                | LABOR - 2024 - 140706 - 1 | Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)   | pt             | 1,00          | 245,00        | R\$ 129,01     | R\$ 31.608,07      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 130106                | LABOR - 2024 - 140707 - 1 | Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc   | pt   | 1,00          | 45,00         | R\$ 240,11     | R\$ 10.804,83      |
| 130107                | LABOR - 2024 - 140708 - 1 | Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc   | pt   | 1,00          | 60,00         | R\$ 130,23     | R\$ 7.813,56       |
| 130108                | LABOR - 2024 - 140709 - 1 | Ponto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10 cm com grelha em pvc   | pt   | 1,00          | 30,00         | R\$ 134,72     | R\$ 4.041,55       |
| 130109                | LABOR - 2024 - 140710 - 1 | Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em aço inox  | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 293,59     | R\$ 8.807,68       |
| 130110                | LABOR - 2024 - 140711 - 1 | Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em aço inox  | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 173,52     | R\$ 5.205,68       |
| 130111                | LABOR - 2024 - 140712 - 1 | Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula e acabamento anti vandalismo cromado referência Docol, Fabrimar e Deca   | und  | 1,00          | 105,00        | R\$ 994,55     | R\$ 104.427,55     |
| 130112                | LABOR - 2024 - 140713 - 1 | Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula de descarga de 50mm (1 1/2"), com acabamento para válvula de descarga Benefit, marca de referência Docol ou equivalente Mod. 00184906                                    | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 1.486,15   | R\$ 44.584,46      |
| 130113                | LABOR - 2024 - 140714 - 1 | Ponto p/ válvula (mictório) inclusive válvula com acabamento marca de referência Pressmatic Docol, Mod. 17015106 e tubo de ligação p/mictório antivandalismo Pressmatic Mod. 00132606 marca de ref. Docol ou equivalente | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 1.750,37   | R\$ 52.511,10      |
| <b>1302</b>           |                           | <b>TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS</b>  |      |               |               |                |                    |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 130201                | LABOR - 2024 - 140903 - 1 | Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia   | m    | 1,00          | 450,00        | R\$ 86,63      | R\$ 38.984,53      |
| 130202                | LABOR - 2024 - 140904 - 1 | Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia   | m    | 1,00          | 150,00        | R\$ 134,23     | R\$ 20.134,17      |
| 130203                | LABOR - 2024 - 140906 - 1 | Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 75 mm incluindo escavação e aterro com areia   | m    | 1,00          | 125,00        | R\$ 81,17      | R\$ 10.146,47      |
| <b>1303</b>           |                           | <b>CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA</b>  |      |               |               |                |                    |
| 130301                | LABOR - 2024 - 141101 - 1 | Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento    | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 799,56     | R\$ 11.993,36      |
| 130302                | LABOR - 2024 - 141102 - 1 | Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro     | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 788,48     | R\$ 7.884,82       |
| 130303                | LABOR - 2024 - 141103 - 1 | Caixa sifonada especial de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp.5cm, lastro conc.esp.10cm, revest. intern. c/chap. e reb. impermeab. escav, reaterro e curva curta c/ visita e plug em pvc 100mm | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 890,98     | R\$ 13.364,69      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 130304                | LABOR - 2024 - 141104 - 1 | Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 852,12     | R\$ 12.781,85      |
| 130305                | LABOR - 2024 - 141105 - 1 | Caixa retentora de matéria sólida de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa conc. esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest. internamente c/ chap, reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto    | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 838,96     | R\$ 8.389,56       |
| 130306                | LABOR - 2024 - 141106 - 1 | Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim.100x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento  | und  | 1,00          | 21,00         | R\$ 1.140,69   | R\$ 23.954,51      |
| 130307                | LABOR - 2024 - 141107 - 1 | Caixa de gordura simples de alv. bloco concr.9x19x39cm, dim.80x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concr.esp.5cm, lastro concr.esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concr.    | und  | 1,00          | 24,00         | R\$ 1.114,32   | R\$ 26.743,63      |
| 130308                | LABOR - 2024 - 141108 - 1 | Caixa de gordura especial de alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concr.esp.5cm, lastro concr.esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concr.  | und  | 1,00          | 21,00         | R\$ 1.605,45   | R\$ 33.714,53      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 130309                | LABOR - 2024 - 141109 - 1 | Grelha largura 20 cm de ferro redondo de 1/2" a cada 3 cm, contorno com barra de ferro de 3/4" x 1/8" e caixilho de cantoneira de 1" x 3/16"   | m    | 1,00          | 60,00         | R\$ 252,85     | R\$ 15.170,91      |
| 130310                | LABOR - 2024 - 141110 - 1 | Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento | und  | 1,00          | 60,00         | R\$ 1.044,79   | R\$ 62.687,39      |
| 130311                | LABOR - 2024 - 141111 - 1 | Caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação e reaterro                   | und  | 1,00          | 28,00         | R\$ 1.033,70   | R\$ 28.943,63      |
| 130312                | LABOR - 2024 - 141112 - 1 | Caixa sifonada especial em alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m. c/ tampa em ferro fundido, lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reboco imperm., incl. esc, reaterro e curva curta c/ visita e plug pvc 100mm | und  | 1,00          | 3,00          | R\$ 1.136,20   | R\$ 3.408,60       |
| 130313                | LABOR - 2024 - 141113 - 1 | Caixa de gordura em alv. bloco 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1.0m, c/ tampa de ferro fundido, lastro concr. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto                 | und  | 1,00          | 3,00          | R\$ 1.097,36   | R\$ 3.292,07       |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 130314                | LABOR - 2024 - 141114 - 1 | Caixa retentora de mat. sólida em alv. bloco conc.9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fund., lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reb. impermeab., esc. reaterro e parede int. em concreto | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 1.065,70   | R\$ 10.657,02      |
| <b>1304</b>           |                           | <b>REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS METÁLICOS</b>   |      |               |               |                |                    |
| 130401                | LABOR - 2024 - 141210 - 1 | Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 15mm (1/2"), inclusive conexões  | m    | 1,00          | 45,00         | R\$ 77,53      | R\$ 3.488,92       |
| 130402                | LABOR - 2024 - 141211 - 1 | Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 20mm (3/4"), inclusive conexões  | m    | 1,00          | 45,00         | R\$ 92,43      | R\$ 4.159,28       |
| 130403                | LABOR - 2024 - 141212 - 1 | Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 25mm (1"), inclusive conexões  | m    | 1,00          | 45,00         | R\$ 122,22     | R\$ 5.500,01       |
| 130404                | LABOR - 2024 - 141213 - 1 | Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 32mm (1.1/4"), inclusive conexões  | m    | 1,00          | 45,00         | R\$ 150,18     | R\$ 6.758,25       |
| 130405                | LABOR - 2024 - 141214 - 1 | Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 40mm (1.1/2"), inclusive conexões  | m    | 1,00          | 45,00         | R\$ 167,83     | R\$ 7.552,35       |
| 130406                | LABOR - 2024 - 141215 - 1 | Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões  | m    | 1,00          | 45,00         | R\$ 196,71     | R\$ 8.851,83       |
| 130407                | LABOR - 2024 - 141216 - 1 | Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 65mm (2.1/2"), inclusive conexões  | m    | 1,00          | 45,00         | R\$ 260,50     | R\$ 11.722,66      |
| 130408                | LABOR - 2024 - 141217 - 1 | Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 80mm (3"), inclusive conexões  | m    | 1,00          | 45,00         | R\$ 289,26     | R\$ 13.016,92      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 130409                | LABOR - 2024 - 141218 - 1 | Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões | m    | 1,00          | 45,00         | R\$ 390,08     | R\$ 17.553,79      |
| <b>1305</b>           |                           | <b>REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC</b>  |      |               |               |                |                    |
| 130501                | LABOR - 2024 - 141409 - 1 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 20mm (1/2"), inclusive conexões                             | m    | 1,00          | 375,00        | R\$ 26,64      | R\$ 9.991,57       |
| 130502                | LABOR - 2024 - 141410 - 1 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 25mm (3/4"), inclusive conexões                             | m    | 1,00          | 1.000,00      | R\$ 30,36      | R\$ 30.361,97      |
| 130503                | LABOR - 2024 - 141411 - 1 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 32mm (1"), inclusive conexões                               | m    | 1,00          | 450,00        | R\$ 36,71      | R\$ 16.520,94      |
| 130504                | LABOR - 2024 - 141412 - 1 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 40mm (1.1/4"), inclusive conexões                           | m    | 1,00          | 450,00        | R\$ 47,20      | R\$ 21.237,89      |
| 130505                | LABOR - 2024 - 141413 - 1 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 50mm (1.1/2"), inclusive conexões                           | m    | 1,00          | 375,00        | R\$ 61,69      | R\$ 23.134,54      |
| 130506                | LABOR - 2024 - 141414 - 1 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 60mm (2"), inclusive conexões                               | m    | 1,00          | 390,00        | R\$ 79,04      | R\$ 30.826,30      |
| 130507                | LABOR - 2024 - 141415 - 1 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 75mm (2.1/2"), inclusive conexões                           | m    | 1,00          | 150,00        | R\$ 115,42     | R\$ 17.312,91      |
| 130508                | LABOR - 2024 - 141416 - 1 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 85mm (3"), inclusive conexões                               | m    | 1,00          | 75,00         | R\$ 142,42     | R\$ 10.681,87      |
| <b>1306</b>           |                           | <b>REDE DE ÁGUA FRIA - CONEXÕES SOLDÁVEIS DE PVC</b>   |      |               |               |                |                    |
| 130601                | LABOR - 2024 - 141522 - 1 | Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 25mm x 3/4"               | und  | 1,00          | 45,00         | R\$ 29,72      | R\$ 1.337,24       |
| 130602                | LABOR - 2024 - 141523 - 1 | Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 32mm x 1"                 | und  | 1,00          | 24,00         | R\$ 43,75      | R\$ 1.049,97       |
| 130603                | LABOR - 2024 - 141524 - 1 | Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 40mm x 1 1/4"             | und  | 1,00          | 27,00         | R\$ 50,67      | R\$ 1.368,03       |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 130604                | LABOR - 2024 - 141525 - 1 | Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50mm x 1 1/2"                    | und  | 1,00          | 45,00         | R\$ 57,86      | R\$ 2.603,62       |
| 130605                | LABOR - 2024 - 141526 - 1 | Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 60mm x 2"                        | und  | 1,00          | 36,00         | R\$ 101,45     | R\$ 3.652,27       |
| 130606                | LABOR - 2024 - 141527 - 1 | Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 75mm x 2 1/2"                    | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 378,40     | R\$ 5.676,02       |
| 130607                | LABOR - 2024 - 141529 - 1 | Adaptador de PVC soldável com anel para caixa d'água, DN 32mm   | und  | 1,00          | 39,00         | R\$ 9,51       | R\$ 371,04         |
| <b>1307</b>           |                           | <b>REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC</b>  |      |               |               |                |                    |
| 130701                | LABOR - 2024 - 141906 - 1 | Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões | m    | 1,00          | 325,00        | R\$ 38,08      | R\$ 12.376,50      |
| 130702                | LABOR - 2024 - 141907 - 1 | Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões     | m    | 1,00          | 390,00        | R\$ 52,62      | R\$ 20.520,66      |
| 130703                | LABOR - 2024 - 141908 - 1 | Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões     | m    | 1,00          | 300,00        | R\$ 79,31      | R\$ 23.793,87      |
| 130704                | LABOR - 2024 - 141909 - 1 | Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões    | m    | 1,00          | 1.155,00      | R\$ 92,16      | R\$ 106.441,74     |
| 130705                | LABOR - 2024 - 141910 - 1 | Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões    | m    | 1,00          | 225,00        | R\$ 129,76     | R\$ 29.196,29      |
| <b>1308</b>           |                           | <b>CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS</b>   |      |               |               |                |                    |
| 130801                | LABOR - 2024 - 142103 - 1 | Reparo para válvula de descarga, completo   | und  | 1,00          | 60,00         | R\$ 118,78     | R\$ 7.126,54       |
| 130802                | LABOR - 2024 - 142104 - 1 | Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x1 1/2"  | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 37,41      | R\$ 374,10         |
| 130803                | LABOR - 2024 - 142106 - 1 | Sifão em PVC para tanque 2"   | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 45,50      | R\$ 455,04         |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 130804                | LABOR - 2024 - 142107 - 1 | Ralo sifonado em PVC 100x100mm, com grelha PVC   | und  | 1,00          | 25,00         | R\$ 84,09      | R\$ 2.102,23       |
| 130805                | LABOR - 2024 - 142109 - 1 | Ralo seco em PVC 100x100mm, com grelha em PVC  | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 91,63      | R\$ 1.374,42       |
| 130806                | LABOR - 2024 - 142111 - 1 | Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox       | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 174,43     | R\$ 5.232,79       |
| 130807                | LABOR - 2024 - 142112 - 1 | Caixa seca em PVC, diâm. 100mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox           | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 118,13     | R\$ 1.771,95       |
| 130808                | LABOR - 2024 - 142114 - 1 | Tampa para caixa sifonada, em PVC, de 150x150mm  | und  | 1,00          | 12,00         | R\$ 14,85      | R\$ 178,14         |
| 130809                | LABOR - 2024 - 142115 - 1 | Tampa para caixa sifonada, em aço inox, de 150x150mm                                       | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 52,93      | R\$ 1.587,81       |
| 130810                | LABOR - 2024 - 142116 - 1 | Tampa para ralo, em PVC, de 100x100mm  | und  | 1,00          | 6,00          | R\$ 10,95      | R\$ 65,68          |
| 130811                | LABOR - 2024 - 142117 - 1 | Tampa para ralo, em aço inox, de 100x100mm   | und  | 1,00          | 45,00         | R\$ 39,67      | R\$ 1.785,12       |
| 130812                | LABOR - 2024 - 142118 - 1 | Engate flexível de PVC para lavatório  | und  | 1,00          | 75,00         | R\$ 23,83      | R\$ 1.787,25       |
| 130813                | LABOR - 2024 - 142119 - 1 | Torneira de bóia de PVC, diâm. 3/4" (20mm)   | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 127,79     | R\$ 1.916,79       |
| 130814                | LABOR - 2024 - 142120 - 1 | Torneira de bóia de PVC, diâm. 1" (25mm)   | und  | 1,00          | 45,00         | R\$ 176,96     | R\$ 7.963,05       |
| 130815                | LABOR - 2024 - 142121 - 1 | Torneira de bóia de PVC, diâm. 1 1/4" (32mm)   | und  | 1,00          | 12,00         | R\$ 339,84     | R\$ 4.078,11       |
| 130816                | LABOR - 2024 - 142122 - 1 | Automático de bóia, duas funções 25A   | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 113,21     | R\$ 1.698,18       |
| 130817                | LABOR - 2024 - 142123 - 1 | Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 20mm x 1/2"                       | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 25,59      | R\$ 383,78         |
| <b>1309</b>           |                           | <b>ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)</b>        |      |               |               |                |                    |
| 130901                | LABOR - 2024 - 142201 - 1 | Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1" | m    | 1,00          | 100,00        | R\$ 16,68      | R\$ 1.667,84       |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 130902                | LABOR - 2024 - 142202 - 1 | Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1 1/4" a 2"   | m    | 1,00          | 100,00        | R\$ 25,02      | R\$ 2.501,76       |
| 130903                | LABOR - 2024 - 142203 - 1 | Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 2 1/2 a 4"  | m    | 1,00          | 100,00        | R\$ 37,68      | R\$ 3.768,14       |
| <b>1310</b>           |                           | <b>REVISÕES E REPAROS</b>  |      |               |               |                |                    |
| 131001                | LABOR - 2024 - 142301 - 1 | Revisões e reparos em torneiras e registros  | und  | 1,00          | 20,00         | R\$ 28,67      | R\$ 573,42         |
| 131002                | LABOR - 2024 - 142302 - 1 | Revisões e reparos em caixas de descarga   | und  | 1,00          | 20,00         | R\$ 40,13      | R\$ 802,68         |
| 131003                | LABOR - 2024 - 142303 - 1 | Revisões e reparos em torneiras de bóia  | und  | 1,00          | 20,00         | R\$ 28,67      | R\$ 573,42         |
| 131004                | LABOR - 2024 - 142304 - 1 | Fornecimento de durepox para reparos (250g)  | und  | 1,00          | 20,00         | R\$ 42,35      | R\$ 847,09         |
| <b>14</b>             |                           | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>   |      |               |               |                |                    |
| <b>1401</b>           |                           | <b>CAIXAS DE PASSAGEM</b>  | und  | 1,00          |               |                |                    |
| 140101                | LABOR - 2024 - 150609 - 1 | Caixa para medidor polifásico carga até 41000W inclusive caixa para disjuntor polifásico até 100A  | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 386,78     | R\$ 5.801,69       |
| 140102                | LABOR - 2024 - 150610 - 1 | Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm | und  | 1,00          | 20,00         | R\$ 430,98     | R\$ 8.619,60       |
| 140103                | LABOR - 2024 - 150612 - 1 | Caixa de passagem 100x100x80mm, chapa 18, com tampa parafusada   | und  | 1,00          | 135,00        | R\$ 54,35      | R\$ 7.336,83       |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 140104                | LABOR - 2024 - 150614 - 1 | Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm | und  | 1,00          | 17,00         | R\$ 206,34     | R\$ 3.507,74       |
| 140105                | LABOR - 2024 - 150615 - 1 | Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 40x40x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 264,63     | R\$ 2.646,35       |
| 140106                | LABOR - 2024 - 150616 - 1 | Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 366,01     | R\$ 3.660,09       |
| 140107                | LABOR - 2024 - 150626 - 1 | Conjunto caixa termoplástica para Medidor Padrão ESCELSA Monofásico com tampa transparente em policarbonato P-980-009 inclusive caixa para disjuntor monof P-940-003 Padrão Escelsa      | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 234,97     | R\$ 2.349,70       |
| 140108                | LABOR - 2024 - 150628 - 1 | Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"   | und  | 1,00          | 700,00        | R\$ 11,53      | R\$ 8.069,42       |
| 140109                | LABOR - 2024 - 150629 - 1 | Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4"   | und  | 1,00          | 150,00        | R\$ 20,25      | R\$ 3.038,13       |
| 140110                | LABOR - 2024 - 150632 - 1 | Caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada   | und  | 1,00          | 75,00         | R\$ 104,92     | R\$ 7.869,33       |
| 140111                | LABOR - 2024 - 150633 - 1 | Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada  | und  | 1,00          | 75,00         | R\$ 163,38     | R\$ 12.253,22      |
| 140112                | LABOR - 2024 - 150634 - 1 | Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada  | und  | 1,00          | 75,00         | R\$ 261,16     | R\$ 19.587,15      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 140113                | LABOR - 2024 - 150635 - 1 | Caixa de passagem 400x400x120mm, chapa 18, com tampa parafusada  | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 361,22     | R\$ 10.836,59      |
| 140114                | LABOR - 2024 - 150636 - 1 | Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex  | und  | 1,00          | 75,00         | R\$ 14,17      | R\$ 1.063,06       |
| <b>1402</b>           |                           | <b>ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTOS</b>  |      |               |               |                |                    |
| 140201                | LABOR - 2024 - 150701 - 1 | Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m <sup>3</sup> , inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto  | m    | 1,00          | 120,00        | R\$ 76,87      | R\$ 9.224,77       |
| 140202                | LABOR - 2024 - 150702 - 1 | Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m <sup>3</sup> , inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 30 cm, para 2 eletrodutos | m    | 1,00          | 30,00         | R\$ 92,29      | R\$ 2.768,59       |
| 140203                | LABOR - 2024 - 150703 - 1 | Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m <sup>3</sup> , inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50cm, de 60 x 30 cm, para 3 eletrodutos  | m    | 1,00          | 30,00         | R\$ 239,28     | R\$ 7.178,44       |
| 140204                | LABOR - 2024 - 150704 - 1 | Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m <sup>3</sup> , inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50cm, de 45 x 45 cm, para 3 eletrodutos  | m    | 1,00          | 30,00         | R\$ 256,82     | R\$ 7.704,74       |
| <b>1403</b>           |                           | <b>INSTALAÇÕES APARENTES</b>   |      |               |               |                |                    |
| 140301                | LABOR - 2024 - 150801 - 1 | Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação   | m    | 1,00          | 750,00        | R\$ 20,60      | R\$ 15.452,07      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 140302                | LABOR - 2024 - 150802 - 1 | Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato B, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"  | und  | 1,00          | 300,00        | R\$ 31,56      | R\$ 9.468,75       |
| 140303                | LABOR - 2024 - 150803 - 1 | Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato T, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"  | und  | 1,00          | 500,00        | R\$ 37,66      | R\$ 18.827,78      |
| 140304                | LABOR - 2024 - 150804 - 1 | Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato LR, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4" | und  | 1,00          | 500,00        | R\$ 34,61      | R\$ 17.304,51      |
| 140305                | LABOR - 2024 - 150805 - 1 | Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato X, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"  | und  | 1,00          | 300,00        | R\$ 34,61      | R\$ 10.382,71      |
| 140306                | LABOR - 2024 - 150806 - 1 | Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação                                    | m    | 1,00          | 525,00        | R\$ 32,81      | R\$ 17.227,71      |
| 140307                | LABOR - 2024 - 150807 - 1 | Canaleta sistema X da Pial ou equivalente, inclusive conexões   | m    | 1,00          | 180,00        | R\$ 19,79      | R\$ 3.562,11       |
| 140308                | LABOR - 2024 - 150835 - 1 | Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 150x50mm, sem tampa   | m    | 1,00          | 225,00        | R\$ 80,40      | R\$ 18.089,38      |
| 140309                | LABOR - 2024 - 150836 - 1 | Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 200x100mm, sem tampa  | m    | 1,00          | 150,00        | R\$ 109,91     | R\$ 16.486,08      |
| 140310                | LABOR - 2024 - 150837 - 1 | Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 300x100mm, sem tampa  | m    | 1,00          | 150,00        | R\$ 145,02     | R\$ 21.752,96      |
| 140311                | LABOR - 2024 - 150838 - 1 | Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 400x100mm, sem tampa  | m    | 1,00          | 150,00        | R\$ 159,70     | R\$ 23.954,59      |
| 140312                | LABOR - 2024 - 150843 - 1 | Redução concêntrica para eletrocalha perfurada, tipo "U", 200x150mm, aba 100  | und  | 1,00          | 150,00        | R\$ 58,94      | R\$ 8.841,37       |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 140313                | LABOR - 2024 - 150844 - 1 | Redução concêntrica para eletrocalha perfurada, tipo "U", 300x150mm, aba 100                         | und  | 1,00          | 150,00        | R\$ 80,93      | R\$ 12.138,98      |
| 140314                | LABOR - 2024 - 150845 - 1 | Redução concêntrica para eletrocalha perfurada, tipo "U", 400x150mm, aba 100                         | und  | 1,00          | 150,00        | R\$ 92,82      | R\$ 13.922,36      |
| 140315                | LABOR - 2024 - 150850 - 1 | Saída horizontal para eletroduto de 3/4"   | und  | 1,00          | 45,00         | R\$ 13,67      | R\$ 615,18         |
| 140316                | LABOR - 2024 - 150851 - 1 | Saída horizontal para eletroduto de 1"   | und  | 1,00          | 45,00         | R\$ 13,67      | R\$ 615,18         |
| 140317                | LABOR - 2024 - 150852 - 1 | Saída horizontal para eletroduto de 2"   | und  | 1,00          | 45,00         | R\$ 14,74      | R\$ 663,39         |
| 140318                | LABOR - 2024 - 150860 - 1 | Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 150mm                         | und  | 1,00          | 150,00        | R\$ 41,62      | R\$ 6.242,79       |
| 140319                | LABOR - 2024 - 150861 - 1 | Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 200mm                         | und  | 1,00          | 120,00        | R\$ 57,73      | R\$ 6.927,49       |
| 140320                | LABOR - 2024 - 150862 - 1 | Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 300mm                         | und  | 1,00          | 75,00         | R\$ 70,43      | R\$ 5.282,36       |
| 140321                | LABOR - 2024 - 150863 - 1 | Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 400mm                         | und  | 1,00          | 75,00         | R\$ 90,83      | R\$ 6.812,08       |
| 140322                | LABOR - 2024 - 150866 - 1 | Junção simples para eletrocalha metálica 200x100mm, galvanizada, ref. Mega MG 2760 ou equivalente    | und  | 1,00          | 45,00         | R\$ 14,97      | R\$ 673,85         |
| 140323                | LABOR - 2024 - 150867 - 1 | Junção simples para eletrocalha metálica 300x100mm, galvanizada, ref. Mega MG 2760 ou equivalente    | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 16,17      | R\$ 485,25         |
| 140324                | LABOR - 2024 - 150870 - 1 | TÊ horizontal 90° para eletrocalha metálica 200x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2570 ou equivalente | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 91,49      | R\$ 2.744,58       |
| 140325                | LABOR - 2024 - 150871 - 1 | TÊ horizontal 90° para eletrocalha metálica 300x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2570 ou equivalente | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 115,15     | R\$ 3.454,45       |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 140326                | LABOR - 2024 - 150875 - 1 | Curva horizontal 90° para eletrocalha metálica, 200x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2510   | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 82,86      | R\$ 2.485,89       |
| 140327                | LABOR - 2024 - 150876 - 1 | Curva horizontal 90° para eletrocalha metálica, 300x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2510   | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 122,36     | R\$ 3.670,93       |
| 140328                | LABOR - 2024 - 150880 - 1 | Suporte de fixação de eletroduto no teto, através de fita metálica perfurada (Walsiwa) ou equiv (1,30m), cursor (1 und), h=60cm, suporte "Y" (1 und), parafuso e bucha S8 (1 und)   | und  | 1,00          | 105,00        | R\$ 38,30      | R\$ 4.021,61       |
| 140329                | LABOR - 2024 - 150881 - 1 | Suporte de fixação de eletrocalha de 200x100mm, na parede, através de suporte tipo mão francesa simples (1 und), parafuso e bucha S8 (2und)   | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 38,53      | R\$ 1.156,00       |
| 140330                | LABOR - 2024 - 150882 - 1 | Suporte de fixação de eletrocalha de 300x100mm, na parede, através de suporte tipo mão francesa reforçada (1 und), parafuso e bucha S8 (2 und)  | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 67,79      | R\$ 2.033,55       |
| 140331                | LABOR - 2024 - 150883 - 1 | Suporte de fixação de eletrocalha de 400x100mm, na parede, através de suporte tipo mão francesa reforçada (1 und), parafuso e bucha S8 (2 und)  | und  | 1,00          | 105,00        | R\$ 72,15      | R\$ 7.575,58       |
| 140332                | LABOR - 2024 - 150884 - 1 | Suporte de fixação de eletrocalha de 200x100mm, no teto, através de gancho vertical (1 und), porca sextavada e arruela 1/4" (4 und), vergalhão rosca total 1/4" (h=60cm), cantoneira ZZ (1 und) e parafuso e bucha S8 (2 und) | und  | 1,00          | 150,00        | R\$ 46,73      | R\$ 7.009,59       |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 140333                | LABOR - 2024 - 150885 - 1 | Suporte de fixação de eletrocalha de 300x100mm, no teto, através de suporte angular (1 und), porca sextavada e arruela 1/4" (4 und), vergalhão com rosca total 1/4" (h=60cm), cantoneira ZZ (2 und) e parafuso e bucha S8 (2 und) | und  | 1,00          | 150,00        | R\$ 51,98      | R\$ 7.797,68       |
| 140334                | LABOR - 2024 - 150886 - 1 | Suporte de fixação de eletrocalha de 400x100mm, no teto, através de suporte angular (1 und), porca sextavada e arruela 1/4" (4 und), vergalhão rosca total 1/4" (h=60cm), cantoneira ZZ (2 und) e parafuso e bucha S8 (2 und)     | und  | 1,00          | 1.050,00      | R\$ 53,79      | R\$ 56.481,39      |
| <b>1404</b>           |                           | <b>COMPOSIÇÕES INTERMEDIÁRIAS P/ ELETRICA</b>   |      |               |               |                |                    |
| 140401                | LABOR - 2024 - 150906 - 1 | Arame galvanizado 12 BWG (0.048 kg/m)   | m    | 1,00          | 450,00        | R\$ 2,66       | R\$ 1.196,66       |
| 140402                | LABOR - 2024 - 150910 - 1 | Cabeçote de alumínio de 3/4"  | und  | 1,00          | 75,00         | R\$ 17,90      | R\$ 1.342,86       |
| 140403                | LABOR - 2024 - 150916 - 1 | Canaleta sistema X Pial ou equivalente, inclusive conexões, 20x10x2200 mm, cod. 30801   | und  | 1,00          | 75,00         | R\$ 46,99      | R\$ 3.524,16       |
| 140404                | LABOR - 2024 - 150918 - 1 | Fita isolante em rolo de 19mm x 20 m, número 33 Scoth ou equivalente  | und  | 1,00          | 300,00        | R\$ 43,98      | R\$ 13.194,29      |
| 140405                | LABOR - 2024 - 150932 - 1 | Receptáculo (bocal) de louça para lâmpada incandescente   | und  | 1,00          | 75,00         | R\$ 9,01       | R\$ 675,79         |
| 140406                | LABOR - 2024 - 150934 - 1 | Lâmpada fluorescente 40 W   | und  | 1,00          | 75,00         | R\$ 34,67      | R\$ 2.600,52       |
| 140407                | LABOR - 2024 - 150937 - 1 | Arame de aço 14 BWG para guia   | m    | 1,00          | 375,00        | R\$ 6,30       | R\$ 2.362,35       |
| 140408                | LABOR - 2024 - 150964 - 1 | Lâmpada fluorescente de 20W   | und  | 1,00          | 75,00         | R\$ 34,67      | R\$ 2.600,52       |
| 140409                | LABOR - 2024 - 150967 - 1 | Soquete para lâmpada fluorescente   | und  | 1,00          | 75,00         | R\$ 9,94       | R\$ 745,49         |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 1405                  |                           | <b>CAIXAS DE PASSAGEM EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA</b>  |      |               |               |                |                    |
| 140501                | LABOR - 2024 - 151001 - 1 | Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 25x25x25cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm | und  | 1,00          | 5,00          | R\$ 176,21     | R\$ 881,04         |
| 140502                | LABOR - 2024 - 151002 - 1 | Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 399,52     | R\$ 3.995,21       |
| 140503                | LABOR - 2024 - 151003 - 1 | Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, dimensão de 30x30x30cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 174,67     | R\$ 2.620,08       |
| 140504                | LABOR - 2024 - 151015 - 1 | Caixa de inspeção de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 30x30x60cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 307,51     | R\$ 3.075,05       |
| 140505                | LABOR - 2024 - 151016 - 2 | Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 80x80x80m, com revestimento interno em chapisco e reboco tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm          | und  | 1,00          | 5,00          | R\$ 947,84     | R\$ 4.739,22       |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |          |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|----------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und.     | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 140506                | LABOR - 2024 - 151017 - 2 | Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 1.00x1.00x1.00m, com revestimento interno em chapisco e reboco tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm | und      | 1,00          | 10,00         | R\$ 1.439,35   | R\$ 14.393,54      |
| <b>1406</b>           |                           | <b>ELETRODUTOS CONEXÕES</b>  | <b>E</b> |               |               |                |                    |
| 140601                | LABOR - 2024 - 151125 - 1 | Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1/2", inclusive conexões   | m        | 1,00          | 600,00        | R\$ 22,13      | R\$ 13.275,62      |
| 140602                | LABOR - 2024 - 151126 - 1 | Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 3/4", inclusive conexões   | m        | 1,00          | 3.000,00      | R\$ 23,27      | R\$ 69.824,78      |
| 140603                | LABOR - 2024 - 151127 - 1 | Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1", inclusive conexões   | m        | 1,00          | 2.500,00      | R\$ 24,98      | R\$ 62.447,29      |
| 140604                | LABOR - 2024 - 151128 - 1 | Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1.1/4", inclusive conexões   | m        | 1,00          | 450,00        | R\$ 38,83      | R\$ 17.473,62      |
| 140605                | LABOR - 2024 - 151129 - 1 | Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1.1/2", inclusive conexões   | m        | 1,00          | 750,00        | R\$ 42,59      | R\$ 31.940,09      |
| 140606                | LABOR - 2024 - 151130 - 1 | Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 2", inclusive conexões   | m        | 1,00          | 1.125,00      | R\$ 46,14      | R\$ 51.903,86      |
| 140607                | LABOR - 2024 - 151131 - 1 | Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 3", inclusive conexões   | m        | 1,00          | 300,00        | R\$ 86,57      | R\$ 25.970,33      |
| 140608                | LABOR - 2024 - 151132 - 1 | Eletroduto flexível corrugado diâmetro 3/4", Amarelo ? Tigreflex ou equivalente  | m        | 1,00          | 1.500,00      | R\$ 8,02       | R\$ 12.024,73      |
| 140609                | LABOR - 2024 - 151133 - 1 | Eletroduto flexível corrugado diâmetro 1", Amarelo ? Tigreflex ou equivalente  | m        | 1,00          | 1.200,00      | R\$ 9,59       | R\$ 11.509,66      |
| 140610                | LABOR - 2024 - 151135 - 1 | Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 4", inclusive conexões   | m        | 1,00          | 225,00        | R\$ 113,53     | R\$ 25.545,30      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 140611                | LABOR - 2024 - 151136 - 1 | Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 6", inclusive conexões  | m    | 1,00          | 75,00         | R\$ 343,92     | R\$ 25.794,12      |
| 140612                | LABOR - 2024 - 151137 - 1 | Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 1.1/2", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente | m    | 1,00          | 300,00        | R\$ 33,98      | R\$ 10.192,95      |
| 140613                | LABOR - 2024 - 151138 - 1 | Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 1.1/4", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente | m    | 1,00          | 300,00        | R\$ 30,36      | R\$ 9.108,59       |
| 140614                | LABOR - 2024 - 151139 - 1 | Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 2", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente     | m    | 1,00          | 100,00        | R\$ 35,44      | R\$ 3.543,52       |
| 140615                | LABOR - 2024 - 151140 - 1 | Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 3", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente     | m    | 1,00          | 100,00        | R\$ 57,85      | R\$ 5.784,52       |
| 140616                | LABOR - 2024 - 151141 - 1 | Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 4", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente     | m    | 1,00          | 100,00        | R\$ 78,91      | R\$ 7.891,27       |
| 140617                | LABOR - 2024 - 151142 - 1 | Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 6", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente     | m    | 1,00          | 100,00        | R\$ 134,81     | R\$ 13.480,87      |
| <b>1407</b>           |                           | <b>CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES</b>   |      |               |               |                |                    |
| 140701                | LABOR - 2024 - 151301 - 1 | Mini-Disjuntor monopolar 16A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente              | und  | 1,00          | 150,00        | R\$ 29,92      | R\$ 4.488,46       |
| 140702                | LABOR - 2024 - 151302 - 1 | Mini-Disjuntor monopolar 20A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente              | und  | 1,00          | 525,00        | R\$ 29,92      | R\$ 15.709,61      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 140703                | LABOR - 2024 - 151303 - 1 | Mini-Disjuntor monopolar 25A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente | und  | 1,00          | 20,00         | R\$ 29,92      | R\$ 598,46         |
| 140704                | LABOR - 2024 - 151304 - 1 | Mini-Disjuntor monopolar 32A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente | und  | 1,00          | 40,00         | R\$ 29,92      | R\$ 1.196,92       |
| 140705                | LABOR - 2024 - 151305 - 1 | Mini-Disjuntor monopolar 40A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 35,59      | R\$ 1.067,70       |
| 140706                | LABOR - 2024 - 151306 - 1 | Mini-Disjuntor bipolar 16A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente   | und  | 1,00          | 120,00        | R\$ 84,18      | R\$ 10.101,55      |
| 140707                | LABOR - 2024 - 151307 - 1 | Mini-Disjuntor bipolar 20A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente   | und  | 1,00          | 120,00        | R\$ 84,18      | R\$ 10.101,55      |
| 140708                | LABOR - 2024 - 151308 - 1 | Mini-Disjuntor bipolar 50A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente   | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 97,06      | R\$ 1.455,94       |
| 140709                | LABOR - 2024 - 151309 - 1 | Mini-Disjuntor tripolar 16A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente  | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 114,43     | R\$ 1.716,38       |
| 140710                | LABOR - 2024 - 151310 - 1 | Mini-Disjuntor tripolar 40A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente  | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 122,26     | R\$ 1.833,92       |
| 140711                | LABOR - 2024 - 151311 - 1 | Mini-Disjuntor tripolar 50A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente  | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 122,26     | R\$ 1.222,61       |
| 140712                | LABOR - 2024 - 151313 - 1 | Mini-Disjuntor tripolar 90 A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 299,33     | R\$ 4.490,01       |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 140713                | LABOR - 2024 - 151314 - 1 | Mini-Disjuntor tripolar 100A, curva C, 20kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 485,44     | R\$ 7.281,64       |
| 140714                | LABOR - 2024 - 151316 - 1 | Mini-Disjuntor tripolar 70A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente   | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 227,91     | R\$ 3.418,63       |
| 140715                | LABOR - 2024 - 151317 - 1 | Mini-Disjuntor monopolar 50A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente  | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 35,59      | R\$ 355,90         |
| 140716                | LABOR - 2024 - 151318 - 1 | Mini-Disjuntor monopolar 63A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente  | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 37,33      | R\$ 559,99         |
| 140717                | LABOR - 2024 - 151319 - 1 | Mini-Disjuntor monopolar 70A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente  | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 46,02      | R\$ 690,31         |
| 140718                | LABOR - 2024 - 151320 - 1 | Mini-Disjuntor monopolar 80A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente  | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 71,94      | R\$ 1.079,13       |
| 140719                | LABOR - 2024 - 151321 - 1 | Mini-Disjuntor bipolar 25A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente    | und  | 1,00          | 40,00         | R\$ 84,18      | R\$ 3.367,18       |
| 140720                | LABOR - 2024 - 151322 - 1 | Mini-Disjuntor bipolar 32A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente    | und  | 1,00          | 75,00         | R\$ 84,18      | R\$ 6.313,47       |
| 140721                | LABOR - 2024 - 151323 - 1 | Mini-Disjuntor bipolar 40A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente    | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 90,35      | R\$ 2.710,50       |
| 140722                | LABOR - 2024 - 151324 - 1 | Mini-Disjuntor bipolar 63A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente    | und  | 1,00          | 25,00         | R\$ 102,64     | R\$ 2.565,99       |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 140723                | LABOR - 2024 - 151325 - 1 | Mini-Disjuntor bipolar 70A, curva C, 5kA, 220/127Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente                                   | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 144,30     | R\$ 2.164,45       |
| 140724                | LABOR - 2024 - 151326 - 1 | ni-Disjuntor bipolar 80A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente                                     | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 161,47     | R\$ 2.421,99       |
| 140725                | LABOR - 2024 - 151327 - 1 | Mini-Disjuntor tripolar 20A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente                                  | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 114,43     | R\$ 1.716,38       |
| 140726                | LABOR - 2024 - 151328 - 1 | Mini-Disjuntor tripolar 25A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente                                  | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 114,43     | R\$ 1.716,38       |
| 140727                | LABOR - 2024 - 151329 - 1 | Mini-Disjuntor tripolar 32A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente                                  | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 114,43     | R\$ 1.716,38       |
| 140728                | LABOR - 2024 - 151330 - 1 | Mini-Disjuntor tripolar 63A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente                                  | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 134,00     | R\$ 4.019,86       |
| 140729                | LABOR - 2024 - 151331 - 1 | Mini-Disjuntor tripolar 80A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente                                  | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 249,48     | R\$ 7.484,38       |
| 140730                | LABOR - 2024 - 151332 - 1 | Mini-Disjuntor tripolar 125A, curva C, 20kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente                                | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 502,29     | R\$ 5.022,89       |
| 140731                | LABOR - 2024 - 151333 - 1 | Disjuntor caixa moldada termomagnético fixo, tripolar 175A, Icu: 50kA, 400/500Vca, referência Siemens, Soprano, Schneider ou equivalente | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 651,35     | R\$ 6.513,49       |
| 140732                | LABOR - 2024 - 151334 - 1 | Disjuntor caixa moldada termomagnético fixo, tripolar 200A, Icu: 50kA, 400/500Vca, referência Siemens, Soprano, Schneider ou equivalente | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 651,35     | R\$ 6.513,49       |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 140733                | LABOR - 2024 - 151338 - 1 | Mini-Disjuntor monopolar 10A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente         | und  | 1,00          | 60,00         | R\$ 29,92      | R\$ 1.795,38       |
| 140734                | LABOR - 2024 - 151344 - 1 | Fusível retardado NH gG(gL), tamanho 01 ? 100A, 120kA em 500Vca, referência Siemens, WEG, Negrini ou equivalente | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 103,79     | R\$ 1.556,83       |
| 140735                | LABOR - 2024 - 151345 - 1 | Fusível retardado NH gG(gL), tamanho 01 ? 160A, 120kA em 500Vca, referência Siemens, WEG, Negrini ou equivalente | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 103,79     | R\$ 1.556,83       |
| 140736                | LABOR - 2024 - 151346 - 1 | Fusível retardado NH gG(gL), tamanho 02 ? 250A, 120kA em 500Vca, referência Siemens, WEG, Negrini ou equivalente | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 161,44     | R\$ 2.421,60       |
| 140737                | LABOR - 2024 - 151347 - 1 | Fusível retardado NH gG(gL), tamanho 02 ? 300A, 120kA em 500Vca, referência Siemens, WEG, Negrini ou equivalente | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 161,44     | R\$ 2.421,60       |
| 140738                | LABOR - 2024 - 151348 - 1 | Fusível retardado NH gG(gL), tamanho 02 ? 355A, 120kA em 500Vca, referência Siemens, WEG, Negrini ou equivalente | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 161,44     | R\$ 2.421,60       |
| 140739                | LABOR - 2024 - 151349 - 1 | Fusível retardado NH gG(gL), tamanho 01 ? 125A, 120kA em 500Vca, referência Siemens, WEG, Negrini ou equivalente | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 103,79     | R\$ 1.556,83       |
| 140740                | LABOR - 2024 - 151350 - 1 | Interruptor Diferencial Bipolar DR 25A, 30mA ? 6kA, referência Siemens, Schneider, WEG ou equivalente            | und  | 1,00          | 45,00         | R\$ 174,14     | R\$ 7.836,41       |
| 140741                | LABOR - 2024 - 151357 - 1 | Interruptor Diferencial Bipolar DR 40A, 30mA ? 6kA, referência Siemens, Schneider, WEG ou equivalente            | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 188,64     | R\$ 5.659,18       |
| 140742                | LABOR - 2024 - 151359 - 1 | Interruptor Diferencial Bipolar DR 80A, 30mA - 6kA, referência Siemens, Schneider, WEG ou equivalente            | und  | 1,00          | 55,00         | R\$ 289,24     | R\$ 15.908,15      |
| <b>1408</b>           |                           | <b>FIOS E CABOS</b>  |      |               |               |                |                    |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 140801                | LABOR - 2024 - 151401 - 1 | Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 1,5mm <sup>2</sup>  | m    | 1,00          | 3.000,00      | R\$ 7,58       | R\$ 22.732,75      |
| 140802                | LABOR - 2024 - 151402 - 1 | Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 2,5mm <sup>2</sup>  | m    | 1,00          | 22.000,00     | R\$ 9,18       | R\$ 201.922,58     |
| 140803                | LABOR - 2024 - 151403 - 1 | Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 4,0mm <sup>2</sup>  | m    | 1,00          | 1.000,00      | R\$ 11,05      | R\$ 11.050,10      |
| 140804                | LABOR - 2024 - 151404 - 1 | Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 6,0mm <sup>2</sup>  | m    | 1,00          | 5.000,00      | R\$ 14,51      | R\$ 72.548,58      |
| 140805                | LABOR - 2024 - 151405 - 1 | Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 10,0mm <sup>2</sup> | m    | 1,00          | 1.500,00      | R\$ 20,56      | R\$ 30.846,06      |
| 140806                | LABOR - 2024 - 151406 - 1 | Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 16,0mm <sup>2</sup> | m    | 1,00          | 750,00        | R\$ 28,30      | R\$ 21.222,40      |
| 140807                | LABOR - 2024 - 151407 - 1 | Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 25,0mm <sup>2</sup> | m    | 1,00          | 750,00        | R\$ 40,62      | R\$ 30.468,47      |
| 140808                | LABOR - 2024 - 151413 - 1 | Cabo de cobre nu, seção de 25,0 mm <sup>2</sup> , têmpera meio dura, encordoamento classe 2A                           | m    | 1,00          | 600,00        | R\$ 41,35      | R\$ 24.808,52      |
| 140809                | LABOR - 2024 - 151414 - 1 | Cabo de cobre nu, seção de 10,0 mm <sup>2</sup> , têmpera meio dura, encordoamento classe 2A                           | m    | 1,00          | 600,00        | R\$ 22,81      | R\$ 13.686,12      |
| 140810                | LABOR - 2024 - 151417 - 1 | Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 2,5mm <sup>2</sup>                 | m    | 1,00          | 3.750,00      | R\$ 10,25      | R\$ 38.436,55      |
| 140811                | LABOR - 2024 - 151418 - 1 | Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 4,0mm <sup>2</sup>                 | m    | 1,00          | 3.000,00      | R\$ 12,84      | R\$ 38.533,37      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 140812                | LABOR - 2024 - 151419 - 1 | Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 6,0mm2   | m    | 1,00          | 300,00        | R\$ 15,80      | R\$ 4.740,18       |
| 140813                | LABOR - 2024 - 151420 - 1 | Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 10,0mm2  | m    | 1,00          | 750,00        | R\$ 21,67      | R\$ 16.255,66      |
| 140814                | LABOR - 2024 - 151421 - 1 | Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 16,0mm2  | m    | 1,00          | 1.400,00      | R\$ 28,66      | R\$ 40.121,17      |
| 140815                | LABOR - 2024 - 151422 - 1 | Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 25,0mm2  | m    | 1,00          | 1.175,00      | R\$ 41,15      | R\$ 48.355,82      |
| 140816                | LABOR - 2024 - 151423 - 1 | Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 35,0mm2  | m    | 1,00          | 600,00        | R\$ 55,35      | R\$ 33.212,28      |
| 140817                | LABOR - 2024 - 151425 - 1 | Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 50,0mm2  | m    | 1,00          | 600,00        | R\$ 76,74      | R\$ 46.046,40      |
| 140818                | LABOR - 2024 - 151426 - 1 | Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 95,0mm2  | m    | 1,00          | 200,00        | R\$ 132,30     | R\$ 26.460,87      |
| 140819                | LABOR - 2024 - 151427 - 1 | Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 120,0mm2 | m    | 1,00          | 150,00        | R\$ 175,95     | R\$ 26.392,45      |
| 140820                | LABOR - 2024 - 151429 - 2 | Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 70,0mm2  | m    | 1,00          | 225,00        | R\$ 109,53     | R\$ 24.644,89      |
| 140821                | LABOR - 2024 - 151433 - 1 | Cabo de cobre termoplástico (PVC/ST2) blindado isolado 8,7/15kV, XLPE 90°C ? 25,0mm2         | m    | 1,00          | 225,00        | R\$ 85,79      | R\$ 19.303,47      |
| 140822                | LABOR - 2024 - 151434 - 1 | Cabo de cobre termoplástico (PVC/ST2) blindado isolado 8,7/15kV, XLPE 90°C ? 35,0mm2         | m    | 1,00          | 225,00        | R\$ 112,64     | R\$ 25.344,89      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 140823                | LABOR - 2024 - 151438 - 1 | Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 2x2,5mm2  | m    | 1,00          | 225,00        | R\$ 15,50      | R\$ 3.488,33       |
| 140824                | LABOR - 2024 - 151439 - 1 | Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 3x2,5mm2  | m    | 1,00          | 675,00        | R\$ 18,02      | R\$ 12.164,15      |
| 140825                | LABOR - 2024 - 151440 - 1 | Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 3x4,0mm2  | m    | 1,00          | 450,00        | R\$ 23,20      | R\$ 10.438,86      |
| 140826                | LABOR - 2024 - 151441 - 1 | Cabo de cobre, tempera mole, classe 5, isolamento não halogenado, 450/750V, com baixa emissão de fumaca, 70°C em regime permanente - 1,50 mm2 | m    | 1,00          | 225,00        | R\$ 7,20       | R\$ 1.620,72       |
| 140827                | LABOR - 2024 - 151442 - 1 | Cabo de cobre, tempera mole, classe 5, isolamento não halogenado, 450/750V, com baixa emissão de fumaca, 70°C em regime permanente - 2,50 mm2 | m    | 1,00          | 225,00        | R\$ 8,80       | R\$ 1.980,89       |
| 140828                | LABOR - 2024 - 151443 - 1 | Cabo de cobre, tempera mole, classe 5, isolamento não halogenado, 450/750V, com baixa emissão de fumaca, 70°C em regime permanente - 4,0 mm2  | m    | 1,00          | 225,00        | R\$ 10,12      | R\$ 2.277,15       |
| 140829                | LABOR - 2024 - 151444 - 1 | Cabo de cobre, tempera mole, classe 5, isolamento não halogenado, 450/750V, com baixa emissão de fumaca, 70°C em regime permanente - 6,0 mm2  | m    | 1,00          | 225,00        | R\$ 13,08      | R\$ 2.942,28       |
| 140830                | LABOR - 2024 - 151445 - 1 | Cabo de cobre, tempera mole, classe 5, isolamento não halogenado, 450/750V, com baixa emissão de fumaca, 70°C em regime permanente - 10,0 mm2 | m    | 1,00          | 225,00        | R\$ 17,53      | R\$ 3.944,34       |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                                  |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|----------------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código                     | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 140831                | LABOR - 2024 - 151446 - 1        | Cabo de cobre, tempera mole, classe 5, isolamento não halogenado, 450/750V, com baixa emissão de fumaca, 70°C em regime permanente - 16,0 mm2 | m    | 1,00          | 225,00        | R\$ 24,62      | R\$ 5.538,93       |
| 140832                | LABOR - 2024 - 151447 - 1        | Cabo de cobre, tempera mole, classe 5, isolamento não halogenado, 450/750V, com baixa emissão de fumaca, 70°C em regime permanente - 25,0 mm2 | m    | 1,00          | 225,00        | R\$ 33,99      | R\$ 7.647,61       |
| <b>1409</b>           |                                  | <b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>  |      |               |               |                |                    |
| 140901                | LABOR - 2024 - 151503 - 1        | Cabeçote de alumínio de 1 1/4"  | und  | 1,00          | 45,00         | R\$ 22,84      | R\$ 1.027,62       |
| 140902                | LABOR - 2024 - 151504 - 1        | Cabeçote de alumínio de 1 1/2"  | und  | 1,00          | 45,00         | R\$ 22,78      | R\$ 1.025,30       |
| 140903                | LABOR - 2024 - 151506 - 1        | Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m   | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 307,66     | R\$ 9.229,81       |
| 140904                | LABOR - 2024 - 151507 - 1        | Sapatilha   | und  | 1,00          | 120,00        | R\$ 16,28      | R\$ 1.953,39       |
| 140905                | LABOR - 2024 - 151508 - 1        | Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 20mm (3/4")  | und  | 1,00          | 300,00        | R\$ 3,61       | R\$ 1.084,36       |
| 140906                | LABOR - 2024 - 151509 - 1        | Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 25mm (1")  | und  | 1,00          | 300,00        | R\$ 5,01       | R\$ 1.502,61       |
| 140907                | LABOR - 2024 - 151510 - 1        | Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 40mm (1 1/2")  | und  | 1,00          | 300,00        | R\$ 9,69       | R\$ 2.908,40       |
| 140908                | LABOR - 2024 - 151511 - 1        | Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 80mm (3")  | und  | 1,00          | 150,00        | R\$ 37,18      | R\$ 5.576,69       |
| 140909                | LABOR - 2024 - 151512 - 1        | Automático de bóia, 2 funções 25A   | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 113,21     | R\$ 1.132,12       |
| 140910                | LABOR - 2024 - 151513 - 1        | Parafuso de máquina de ferro galvanizado diâmetro 16mm  | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 37,29      | R\$ 559,41         |
| 140911                | LABOR - 2024 - 151511 - ADAPTADO | Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 60mm (2")  | und  | 1,00          | 80,00         | R\$ 23,38      | R\$ 1.870,26       |
| <b>1410</b>           |                                  | <b>ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)</b>   |      |               |               |                |                    |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 141001                | LABOR - 2024 - 151601 - 1 | Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1"   | m    | 1,00          | 3.000,00      | R\$ 16,69      | R\$ 50.074,01      |
| 141002                | LABOR - 2024 - 151602 - 1 | Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2"  | m    | 1,00          | 1.200,00      | R\$ 25,02      | R\$ 30.021,17      |
| 141003                | LABOR - 2024 - 151603 - 1 | Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 2 1/2" a 4"  | m    | 1,00          | 750,00        | R\$ 37,68      | R\$ 28.261,03      |
| 141004                | LABOR - 2024 - 151604 - 1 | Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 1/2" a 1"   | m    | 1,00          | 375,00        | R\$ 31,83      | R\$ 11.937,60      |
| 141005                | LABOR - 2024 - 151605 - 1 | Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2"   | m    | 1,00          | 375,00        | R\$ 48,55      | R\$ 18.206,53      |
| 141006                | LABOR - 2024 - 151606 - 1 | Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 2 1/2" a 4"   | m    | 1,00          | 150,00        | R\$ 70,63      | R\$ 10.593,77      |
| <b>1411</b>           |                           | <b>PONTOS ELETRICOS REVISAO NR-10</b>  |      |               |               |                |                    |
| 141101                | LABOR - 2024 - 151801 - 1 | Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)   | und  | 1,00          | 450,00        | R\$ 280,19     | R\$ 126.085,43     |
| 141102                | LABOR - 2024 - 151802 - 1 | Ponto padrão de luz na parede - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (16.2m) e caixa pvc 4x2" (1 und) | und  | 1,00          | 90,00         | R\$ 249,38     | R\$ 22.443,85      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 141103                | LABOR - 2024 - 151803 - 1 | Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)       | und  | 1,00          | 400,00        | R\$ 285,53     | R\$ 114.213,67     |
| 141104                | LABOR - 2024 - 151805 - 1 | Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm <sup>2</sup> (32.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)   | und  | 1,00          | 150,00        | R\$ 698,05     | R\$ 104.708,13     |
| 141105                | LABOR - 2024 - 151806 - 1 | Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm <sup>2</sup> (21.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und)      | und  | 1,00          | 500,00        | R\$ 405,27     | R\$ 202.632,57     |
| 141106                | LABOR - 2024 - 151807 - 1 | Ponto padrão de ventilador no teto considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (21.6m) e caixa PVC 4x4" (1 und)                | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 329,84     | R\$ 4.947,57       |
| 141107                | LABOR - 2024 - 151809 - 1 | Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und) | und  | 1,00          | 60,00         | R\$ 252,84     | R\$ 15.170,14      |
| 141108                | LABOR - 2024 - 151810 - 1 | Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (28.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und) | und  | 1,00          | 60,00         | R\$ 479,18     | R\$ 28.750,92      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 141109                | LABOR - 2024 - 151811 - 1 | Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (19.4m) e caixa PVC 4x2" (1 und)  | und  | 1,00          | 105,00        | R\$ 300,21     | R\$ 31.522,23      |
| 141110                | LABOR - 2024 - 151812 - 1 | Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (22.9m) e caixa PVC 4x2" (1 und) | und  | 1,00          | 45,00         | R\$ 332,39     | R\$ 14.957,72      |
| 141111                | LABOR - 2024 - 151813 - 1 | Ponto padrão de campainha - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (12.0m) e caixa PVC 4x2" (1 und)   | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 258,52     | R\$ 3.877,73       |
| 141112                | LABOR - 2024 - 151814 - 1 | Ponto padrão de poste para iluminação externa - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (7.7m) e fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (25.2.0m)   | und  | 1,00          | 45,00         | R\$ 417,23     | R\$ 18.775,43      |
| 141113                | LABOR - 2024 - 151815 - 1 | Ponto padrão de interruptor para ventilador - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (12.0m) e caixa PVC 4x2" (1 und)   | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 205,03     | R\$ 6.151,01       |
| 141114                | LABOR - 2024 - 151816 - 1 | Ponto padrão de interruptor de 3 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (25.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)   | und  | 1,00          | 100,00        | R\$ 359,50     | R\$ 35.950,27      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 141115                | LABOR - 2024 - 151817 - 1 | Ponto padrão de tomada de piso - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (18.0m) e caixa alumínio silício 4x4" (1 und)   | und  | 1,00          | 75,00         | R\$ 339,38     | R\$ 25.453,32      |
| 141116                | LABOR - 2024 - 151819 - 1 | Ponto de antena de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.0m), cabo coaxial 67 Ohms (4.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)   | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 136,76     | R\$ 4.102,74       |
| 141117                | LABOR - 2024 - 151820 - 1 | Ponto padrão de interruptor de 1 tecla intermediário - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (15.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)                                  | und  | 1,00          | 150,00        | R\$ 239,97     | R\$ 35.994,81      |
| 141118                | PRÓPRIA                   | Instalação de caixa de passagem pvc Embutir Drywall Amanco marca de referência Dryfix, 4x2"  | und  | 1,00          | 500,00        | R\$ 20,02      | R\$ 10.010,93      |
| 141119                | PRÓPRIA                   | Ponto tomada dupla 2 polos + terra / 10A - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (16.5m)   | und  | 1,00          | 450,00        | R\$ 264,98     | R\$ 119.242,37     |
| 1412                  |                           | <b>QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO, TRINCO E FECHADURA</b>  |      |               |               |                |                    |
| 141201                | LABOR - 2024 - 151901 - 1 | Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 16 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-16DIN-CEMAR ou equiv. | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 651,89     | R\$ 9.778,37       |
| 1413                  |                           | <b>TERMINAIS, CONECTORES E ABRAÇADEIRAS</b>  |      |               |               |                |                    |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 141301                | LABOR - 2024 - 152001 - 1 | Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra até 4.0mm <sup>2</sup>  | und  | 1,00          | 450,00        | R\$ 16,77      | R\$ 7.545,96       |
| 141302                | LABOR - 2024 - 152002 - 1 | Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 6.0 mm <sup>2</sup>  | und  | 1,00          | 150,00        | R\$ 17,27      | R\$ 2.590,84       |
| 141303                | LABOR - 2024 - 152003 - 1 | Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 10.0 mm <sup>2</sup> | und  | 1,00          | 150,00        | R\$ 20,24      | R\$ 3.036,20       |
| 141304                | LABOR - 2024 - 152004 - 1 | Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 16.0 mm <sup>2</sup> | und  | 1,00          | 150,00        | R\$ 21,02      | R\$ 3.152,38       |
| 141305                | LABOR - 2024 - 152005 - 1 | Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 25.0 mm <sup>2</sup> | und  | 1,00          | 120,00        | R\$ 25,51      | R\$ 3.060,98       |
| 141306                | LABOR - 2024 - 152006 - 1 | Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 35.0 mm <sup>2</sup> | und  | 1,00          | 75,00         | R\$ 25,56      | R\$ 1.916,99       |
| 141307                | LABOR - 2024 - 152007 - 2 | Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 50.0 mm <sup>2</sup> | und  | 1,00          | 75,00         | R\$ 35,00      | R\$ 2.624,72       |
| 141308                | LABOR - 2024 - 152010 - 2 | Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 70 mm <sup>2</sup>   | und  | 1,00          | 55,00         | R\$ 35,75      | R\$ 1.965,98       |
| 141309                | LABOR - 2024 - 152011 - 2 | Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 95 mm <sup>2</sup>   | und  | 1,00          | 2,00          | R\$ 47,48      | R\$ 94,96          |
| 141310                | LABOR - 2024 - 152012 - 1 | Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 120 mm <sup>2</sup>  | und  | 1,00          | 2,00          | R\$ 54,00      | R\$ 108,00         |
| 141311                | LABOR - 2024 - 152013 - 1 | Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 150 mm <sup>2</sup>  | und  | 1,00          | 2,00          | R\$ 62,78      | R\$ 125,55         |
| 141312                | LABOR - 2024 - 152014 - 1 | Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 185 mm <sup>2</sup>  | und  | 1,00          | 2,00          | R\$ 75,22      | R\$ 150,44         |
| 141313                | LABOR - 2024 - 152015 - 1 | Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 240 mm <sup>2</sup>  | und  | 1,00          | 2,00          | R\$ 79,09      | R\$ 158,19         |
| 141314                | LABOR - 2024 - 152016 - 1 | Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 300 mm <sup>2</sup>  | und  | 1,00          | 2,00          | R\$ 91,12      | R\$ 182,25         |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 141315                | LABOR - 2024 - 152025 - 1 | Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra duplo de 185 mm <sup>2</sup>   | und  | 1,00          | 2,00          | R\$ 316,19     | R\$ 632,39         |
| 141316                | LABOR - 2024 - 152026 - 1 | Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra duplo de 240 mm <sup>2</sup>   | und  | 1,00          | 2,00          | R\$ 330,84     | R\$ 661,69         |
| 141317                | LABOR - 2024 - 152027 - 1 | Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra duplo de 300 mm <sup>2</sup>   | und  | 1,00          | 2,00          | R\$ 337,23     | R\$ 674,47         |
| 141318                | LABOR - 2024 - 152030 - 1 | Conector parafuso fendido split bolt para cabo até 10.0 mm <sup>2</sup>  | und  | 1,00          | 55,00         | R\$ 18,94      | R\$ 1.041,56       |
| 141319                | LABOR - 2024 - 152031 - 1 | Conector parafuso fendido split bolt para cabo de 35.0 mm <sup>2</sup>   | und  | 1,00          | 55,00         | R\$ 28,83      | R\$ 1.585,42       |
| 141320                | LABOR - 2024 - 152034 - 1 | Conector de porcelana 3 polos para cabos de 6 mm <sup>2</sup> (30A)  | und  | 1,00          | 55,00         | R\$ 19,56      | R\$ 1.075,64       |
| 141321                | LABOR - 2024 - 152035 - 1 | Conector de porcelana 3 polos para cabos de 10 mm <sup>2</sup> (50A)   | und  | 1,00          | 55,00         | R\$ 19,61      | R\$ 1.078,48       |
| 141322                | LABOR - 2024 - 152040 - 1 | Conector de alumínio tipo prensa cabos IP66 curto para Ø 1/2" com rosca, para cabos de 12,5 a 15mm   | und  | 1,00          | 55,00         | R\$ 13,64      | R\$ 750,46         |
| 141323                | LABOR - 2024 - 152041 - 1 | Conector de alumínio tipo prensa cabos IP66 curto para Ø 3/4" com rosca, para cabos de 17,5 a 20mm   | und  | 1,00          | 55,00         | R\$ 16,64      | R\$ 915,18         |
| 141324                | LABOR - 2024 - 152042 - 1 | Conector de alumínio tipo prensa cabos IP66 curto para Ø 1" com rosca, para cabos de 22,5 a 25mm   | und  | 1,00          | 55,00         | R\$ 25,03      | R\$ 1.376,68       |
| 1414                  |                           | <b>(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)<br/>MONTAGEM MECANICA E ELETRICA, TESTE DE ACEITAÇÃO DE QUADROS DE FABRICAÇÃO ESPECIAL COM ATESTADOS TTA/PTTA</b> |      |               |               |                |                    |
| 141401                | LABOR - 2024 - 152201 - 1 | (composição representativa) Montagem mecânica de quadro de distribuição até 16 circuitos (600x500mm)   | und  | 1,00          | 20,00         | R\$ 114,68     | R\$ 2.293,67       |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 141402                | LABOR - 2024 - 152202 - 1 | (composição representativa)<br>Montagem mecânica de Quadro de distribuição até 32 circuitos (1000x600mm)       | und  | 1,00          | 60,00         | R\$ 172,03     | R\$ 10.321,52      |
| 141403                | LABOR - 2024 - 152203 - 1 | (composição representativa)<br>Montagem mecânica de Quadro de distribuição até 64 circuitos                    | und  | 1,00          | 5,00          | R\$ 286,71     | R\$ 1.433,54       |
| 141404                | LABOR - 2024 - 152206 - 1 | (composição representativa)<br>Montagem mecânica de Isolador p/ barra de 1000V                                 | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 45,87      | R\$ 458,66         |
| 141405                | LABOR - 2024 - 152207 - 1 | (composição representativa)<br>Montagem mecânica de trilho metálico DIN 35mm                                   | m    | 1,00          | 200,00        | R\$ 28,67      | R\$ 5.734,18       |
| 141406                | LABOR - 2024 - 152208 - 1 | (composição representativa)<br>Montagem elétrica de Programador logico   | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 51,60      | R\$ 773,96         |
| 141407                | LABOR - 2024 - 152209 - 1 | (composição representativa)<br>Montagem elétrica de Disjuntor Tripolar até 400A                                | und  | 1,00          | 5,00          | R\$ 114,68     | R\$ 573,42         |
| 141408                | LABOR - 2024 - 152213 - 1 | (composição representativa)<br>Montagem elétrica de Dispositivo Diferencial Residual (DR) Monopolar            | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 22,93      | R\$ 229,26         |
| 141409                | LABOR - 2024 - 152214 - 1 | (composição representativa)<br>Montagem elétrica de Dispositivo Diferencial Residual (DR) Bipolar e Tetrapolar | und  | 1,00          | 130,00        | R\$ 34,40      | R\$ 4.472,32       |
| 141410                | LABOR - 2024 - 152215 - 1 | (composição representativa)<br>Montagem elétrica de Dispositivo de Proteção Contra Surto (DPS)                 | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 17,19      | R\$ 257,92         |
| 141411                | LABOR - 2024 - 152216 - 1 | (composição representativa)<br>Montagem elétrica de Base e Fusível Tipo Diazed até 63A                         | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 25,79      | R\$ 257,92         |
| 141412                | LABOR - 2024 - 152222 - 1 | (composição representativa)<br>Montagem elétrica de Comutador 2 ou 3 posições                                  | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 25,79      | R\$ 257,92         |
| 141413                | LABOR - 2024 - 152223 - 1 | (composição representativa)<br>Montagem elétrica de Botões de comando  | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 14,33      | R\$ 143,29         |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 141414                | LABOR - 2024 - 152224 - 1 | (composição representativa) Montagem elétrica de Contator auxiliares   | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 51,60      | R\$ 515,97         |
| 141415                | LABOR - 2024 - 152225 - 1 | (composição representativa) Montagem elétrica de Relê de sobre corrente  | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 51,60      | R\$ 515,97         |
| 141416                | LABOR - 2024 - 152226 - 1 | (composição representativa) Montagem elétrica de Voltímetro Seletor  | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 25,79      | R\$ 257,92         |
| 141417                | LABOR - 2024 - 152227 - 1 | (composição representativa) Montagem elétrica de Amperímetro Seletor   | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 25,79      | R\$ 257,92         |
| 141418                | LABOR - 2024 - 152228 - 1 | (composição representativa) Montagem elétrica de Conectores de borne   | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 9,33       | R\$ 93,33          |
| 141419                | LABOR - 2024 - 152229 - 1 | (composição representativa) Montagem elétrica de Terminais de compressão   | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 2,17       | R\$ 21,69          |
| 141420                | LABOR - 2024 - 152230 - 1 | (composição representativa) Teste ponto a ponto por circuitos  | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 21,34      | R\$ 213,39         |
| 141421                | LABOR - 2024 - 152231 - 1 | (composição representativa) Teste funcional por circuitos  | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 42,70      | R\$ 427,03         |
| 141422                | LABOR - 2024 - 152232 - 1 | (composição representativa) Teste Dielétrico por circuitos   | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 85,41      | R\$ 854,06         |
| 141423                | LABOR - 2024 - 152233 - 1 | (composição representativa) Teste de aceitação para Quadro de distribuição até 16 circuitos, com emissão de ART e laudo PTTA/TTA | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 414,09     | R\$ 4.140,95       |
| 141424                | LABOR - 2024 - 152236 - 1 | (composição representativa) Montagem mecânica de canaleta PVC aberta 50x80mm   | m    | 1,00          | 10,00         | R\$ 2,85       | R\$ 28,53          |
| 141425                | LABOR - 2024 - 152238 - 1 | (composição representativa) Montagem mecânica de Botão sinalizador luminoso LED 22mm   | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 11,46      | R\$ 114,63         |
| <b>15</b>             |                           | <b>OUTRAS INSTALAÇÕES</b>  |      |               |               |                |                    |
| 150101                | LABOR - 2024 - 160105 - 1 | Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS N. 6, 1200x1200x150 mm, com fundo de madeira                                   | und  | 1,00          | 5,00          | R\$ 2.152,45   | R\$ 10.762,23      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 150102                | LABOR - 2024 - 160106 - 1 | Aterramento com haste de terra 5/8"x2.40m, cabo de cobre nú 6mm <sup>2</sup> em caixa de concreto de dimensões internas de 30x30x30cm     | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 646,65     | R\$ 19.399,52      |
| 150103                | LABOR - 2024 - 160108 - 1 | Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-2 200x200x120mm   | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 186,30     | R\$ 2.794,54       |
| 150104                | LABOR - 2024 - 160110 - 1 | Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-4 600x600x120 mm  | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 573,55     | R\$ 8.603,20       |
| 150105                | LABOR - 2024 - 160111 - 1 | Caixa para telefone padrão TELEMAR, dim. 1070 x 520 x 500 mm, com tampa de ferro tipo R2, assentada com argamassa de cimento, cal e areia | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 1.443,29   | R\$ 14.432,91      |
| 150106                | LABOR - 2024 - 160115 - 1 | Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 30 pares   | m    | 1,00          | 225,00        | R\$ 36,11      | R\$ 8.123,96       |
| 150107                | LABOR - 2024 - 160120 - 1 | Tomada para telefone com conector RJ 11   | und  | 1,00          | 300,00        | R\$ 102,08     | R\$ 30.625,31      |
| 150108                | LABOR - 2024 - 160121 - 1 | Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-5 800x800x120 mm  | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 904,28     | R\$ 13.564,13      |
| 150109                | LABOR - 2024 - 160122 - 1 | Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-6 1200x1200x150 mm  | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 2.252,80   | R\$ 22.528,01      |
| 150110                | LABOR - 2024 - 160123 - 1 | Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-7 1500x1500x150 mm  | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 3.029,86   | R\$ 30.298,58      |
| 150111                | LABOR - 2024 - 160124 - 1 | Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 20 pares   | m    | 1,00          | 225,00        | R\$ 24,53      | R\$ 5.518,60       |
| 150112                | LABOR - 2024 - 160125 - 1 | Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 100 pares  | m    | 1,00          | 225,00        | R\$ 130,83     | R\$ 29.437,36      |
| 150113                | LABOR - 2024 - 160126 - 1 | Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 50 pares   | m    | 1,00          | 225,00        | R\$ 58,79      | R\$ 13.227,21      |
| <b>1502</b>           |                           | <b>INSTALAÇÃO DE GÁS</b>  |      |               |               |                |                    |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 150201                | LABOR - 2024 - 160207 - 3 | Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco concreto, dim 1,50x0,85x2,10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 11.735,71  | R\$ 176.035,71     |
| 150202                | LABOR - 2024 - 160208 - 3 | Abrigo de gás para 4 cilindros 45Kg, exec. em alv bloco concreto, dim.4,05x0,85x2,10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros   | und  | 1,00          | 5,00          | R\$ 20.705,93  | R\$ 103.529,66     |
| <b>1503</b>           |                           | <b>INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO</b>   |      |               |               |                |                    |
| 150203                | LABOR - 2024 - 160303 - 1 | Aterramento com haste terra 5/8" x 2,40, cabo de cobre nu 6mm <sup>2</sup> , inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm  | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 600,60     | R\$ 9.009,06       |
| 150204                | LABOR - 2024 - 160304 - 1 | Pára-raios tipo franklin incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores            | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 1.134,73   | R\$ 17.020,90      |
| 150205                | LABOR - 2024 - 160305 - 1 | Condutor de cobre nú, seção de 35mm <sup>2</sup> , inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto   | m    | 1,00          | 300,00        | R\$ 117,37     | R\$ 35.210,59      |
| 150206                | LABOR - 2024 - 160308 - 1 | Cabo condutor de cobre eletrolítico nu, tempera meio dura, encordoamento classe 2, para aterramento, diam. 50mm <sup>2</sup>   | m    | 1,00          | 450,00        | R\$ 83,04      | R\$ 37.369,62      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 150207                | LABOR - 2024 - 160309 - 1 | Terminal aéreo em latão (minicaptor), com conector e fixação horizontal 250mm x 10mm, ref. TEL-2024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente                             | und  | 1,00          | 75,00         | R\$ 186,02     | R\$ 13.951,40      |
| 150208                | LABOR - 2024 - 160310 - 1 | Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm <sup>2</sup> , ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente  | und  | 1,00          | 75,00         | R\$ 84,61      | R\$ 6.345,42       |
| 150209                | LABOR - 2024 - 160311 - 1 | Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m   | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 307,66     | R\$ 4.614,90       |
| 150210                | LABOR - 2024 - 160312 - 1 | Kit completo para solda Exotérmica (Molde HCL 5/8" Ref: TEL905611 / Cartucho n° 115 Ref: TEL 909115 / Alicates Z 201 Ref: TEL 998201), marca de referência Termotécnica ou equivalente  | und  | 1,00          | 45,00         | R\$ 74,29      | R\$ 3.343,11       |
| 150211                | LABOR - 2024 - 160313 - 1 | Fixador universal latão estanhado p/ cabos 16 a 70 mm <sup>2</sup> ref. 5024, incl. parafuso sextavado M6x45mm, arruela lisa 1/4", bucha n°8, vedação dos furos c/ poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente   | und  | 1,00          | 45,00         | R\$ 77,69      | R\$ 3.495,89       |
| 150212                | LABOR - 2024 - 160314 - 1 | Mastro simples 3mx1.1/2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conj.de contraventagem c/ abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios, excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref. Termotécnica ou equiv. | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 1.161,10   | R\$ 11.611,00      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 150213                | LABOR - 2024 - 160315 - 1 | Mastro telescópico 5mx2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conj.de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref. Termotécnica ou equiv. | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 1.638,71   | R\$ 16.387,07      |
| 150214                | LABOR - 2024 - 160316 - 1 | Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro   | und  | 1,00          | 120,00        | R\$ 119,30     | R\$ 14.316,60      |
| 150215                | LABOR - 2024 - 160317 - 1 | Cabo de cobre nú 50mm <sup>2</sup> , ref. TEL 5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente   | m    | 1,00          | 150,00        | R\$ 83,04      | R\$ 12.456,54      |
| 150216                | LABOR - 2024 - 160318 - 1 | Cabo de cobre nú 35mm <sup>2</sup> , ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente   | m    | 1,00          | 375,00        | R\$ 57,38      | R\$ 21.517,69      |
| 150217                | LABOR - 2024 - 160319 - 1 | Presilha de latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente  | und  | 1,00          | 150,00        | R\$ 14,88      | R\$ 2.232,61       |
| 150218                | LABOR - 2024 - 160321 - 1 | Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente   | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 202,06     | R\$ 3.030,97       |
| 150219                | LABOR - 2024 - 160322 - 1 | Abracadeira tipo "D" com cunha, diâmetro 1", ref. TEL-095, marca de referência Termotécnica ou equivalente  | und  | 1,00          | 75,00         | R\$ 8,61       | R\$ 645,77         |
| 150220                | LABOR - 2024 - 160323 - 1 | Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente   | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 15,58      | R\$ 233,72         |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 150221                | LABOR - 2024 - 160324 - 1 | Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com cinco (5) terminais para aterramento (BEP), em polipropileno, ref. TEL-902, marca de referência Termotécnica ou equivalente                              | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 387,77     | R\$ 5.816,60       |
| 150222                | LABOR - 2024 - 160325 - 1 | Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com nove (9) terminais para aterramento (BEP), em aço, com flange inferior e vedação na porta, ref. TEL-903, marca de referência Termotécnica ou equivalente | und  | 1,00          | 12,00         | R\$ 867,72     | R\$ 10.412,61      |
| 150223                | LABOR - 2024 - 160326 - 1 | Barra chata em alumínio 7/8"x1/8" (70mm <sup>2</sup> ), com furos diâmetro 7 mm ref. TEL-771, marca de referência Termotécnica ou equivalente  | m    | 1,00          | 450,00        | R\$ 48,90      | R\$ 22.004,68      |
| 150224                | LABOR - 2024 - 160327 - 1 | Barra chata em aço galvanizado a fogo 7/8"x1/8" (70mm <sup>2</sup> ), com furos diâm. 7mm ref. TEL-761, marca de referência Termotécnica ou equivalente  | m    | 1,00          | 450,00        | R\$ 53,20      | R\$ 23.939,10      |
| 150225                | LABOR - 2024 - 160328 - 1 | Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 35mm <sup>2</sup> , ref. TEL-5135, marca de referência Termotécnica ou equivalente  | und  | 1,00          | 45,00         | R\$ 32,89      | R\$ 1.480,15       |
| 150226                | LABOR - 2024 - 160329 - 1 | Curva 90° de barra chata em alumínio 7/8"x1/8"x300mm, 70mm <sup>2</sup> , ref. TEL-778, marca de referência Termotécnica ou equivalente  | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 25,10      | R\$ 376,43         |
| 150227                | LABOR - 2024 - 160330 - 1 | Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente   | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 17,94      | R\$ 269,15         |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 150228                | LABOR - 2024 - 160331 - 1 | Cordoalha flexível 25x100 mm, com dois furos, diâmetro 11 mm, ref. TEL-5701, marca de referência Termotécnica ou equivalente  | und  | 1,00          | 40,00         | R\$ 45,67      | R\$ 1.826,88       |
| 150229                | LABOR - 2024 - 160332 - 1 | Fita perfurada em latão niquelado 20mm x 0,8mm, para equalização de potenciais, ref. TEL-750, marca de referência Termotécnica ou equivalente   | m    | 1,00          | 37,50         | R\$ 46,68      | R\$ 1.750,46       |
| 150230                | LABOR - 2024 - 160333 - 1 | Cabo de cobre nú 50 mm <sup>2</sup> , ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm                   | m    | 1,00          | 300,00        | R\$ 100,72     | R\$ 30.214,81      |
| 150231                | LABOR - 2024 - 160334 - 1 | Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 50mm <sup>2</sup> , ref. TEL-5150, marca de referência Termotécnica ou equivalente   | und  | 1,00          | 75,00         | R\$ 46,65      | R\$ 3.498,98       |
| 150232                | LABOR - 2024 - 160335 - 1 | Chapa perfurada (tela casa da moeda) BELINOX, largura 245 mm, espessura 1.5mm, ref. TEL-754, marca de referência Termotécnica ou equivalente  | m    | 1,00          | 30,00         | R\$ 76,20      | R\$ 2.286,05       |
| <b>1503</b>           |                           | <b>INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO</b>   |      |               |               |                |                    |
| 150301                | LABOR - 2024 - 160602 - 1 | Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 60x90x17cm, com suporte e mangueira 20m 63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulável, registro globo angular 45°/ 63mm | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 2.525,75   | R\$ 25.257,49      |
| 150302                | LABOR - 2024 - 160603 - 1 | Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incl. registro globo angular 90° de 63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente                                   | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 1.123,19   | R\$ 16.847,79      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 150303                | LABOR - 2024 - 160604 - 2 | Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte de parede universal, parafuso e bucha S8, exclusive placa sinalizadora em PVC fotoluminescente e pintura de sinalização                  | und  | 1,00          | 20,00         | R\$ 322,02     | R\$ 6.440,30       |
| 150304                | LABOR - 2024 - 160605 - 2 | Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte de parede universal, parafuso e bucha S8, exclusive placa sinalizadora em PVC fotoluminescente e pintura de sinalização | und  | 1,00          | 20,00         | R\$ 303,50     | R\$ 6.070,07       |
| 150305                | LABOR - 2024 - 160606 - 2 | Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte de parede universal, parafuso e bucha S8, exclusive placa sinalizadora em PVC fotoluminescente e pintura de sinalização                         | und  | 1,00          | 20,00         | R\$ 1.014,57   | R\$ 20.291,40      |
| 150306                | LABOR - 2024 - 160607 - 2 | Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (4 kg), inclusive suporte de parede universal, parafuso e bucha S8, exclusive placa sinalizadora em PVC fotoluminescente e pintura de sinalização | und  | 1,00          | 20,00         | R\$ 307,00     | R\$ 6.140,04       |
| 150307                | LABOR - 2024 - 160608 - 1 | Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto   | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 404,15     | R\$ 6.062,32       |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 150308                | LABOR - 2024 - 160612 - 1 | Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010 ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)   | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 34,73      | R\$ 520,88         |
| 150309                | LABOR - 2024 - 160613 - 1 | Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal  | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 329,40     | R\$ 4.940,98       |
| 150310                | LABOR - 2024 - 160625 - 1 | Abrigo para hidrante de recalque no passeio em caixa de alvenaria 60x40cm em bloco de concreto inclusive registro de recalque ø 65 mm (2 1/2") e tampa de ferro fundido 40x40cm com inscrição incêndio  | und  | 1,00          | 3,00          | R\$ 1.117,13   | R\$ 3.351,40       |
| 150311                | LABOR - 2024 - 160626 - 2 | Conjunto completo de Porta cortafogo simples para saída de emergência Dim.: 80x210x5cm, conforme ABNT NBR 11742, classe P-90, chapa de aço galvanizada 24 com revestimento interno de fibra de manta cerâmica de baixa densidade, fechamento automático, inclusive contra-marco, três (3) dobradiças tipo mola com parafusos sextavados e fechadura tipo trinco sobrepor sem chave, exclusive sinalização e pintura de acabamento | und  | 1,00          | 5,00          | R\$ 2.067,91   | R\$ 10.339,53      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 150312                | LABOR - 2024 - 160627 - 2 | Conjunto completo de Porta cortafogo simples para saída de emergência Dim.: 90x210x5cm, conforme ABNT NBR 11742, classe P-90, chapa de aço galvanizada 24 com revestimento interno de fibra de manta cerâmica de baixa densidade, fechamento automático, inclusive contra-marco, três (3) dobradiças tipo mola com parafusos sextavados e fechadura tipo trinco sobrepor sem chave, exclusive sinalização e pintura de acabamento | und  | 1,00          | 5,00          | R\$ 2.047,51   | R\$ 10.237,55      |
| 150313                | LABOR - 2024 - 160629 - 1 | Tubo de aço galvanizado com costura ø 50 mm (2"), conforme NBR5580  | m    | 1,00          | 100,00        | R\$ 143,56     | R\$ 14.356,10      |
| 150314                | LABOR - 2024 - 160630 - 1 | Tubo de aço galvanizado com costura ø 65 mm (2.1/2"), conforme NBR5580  | m    | 1,00          | 100,00        | R\$ 165,82     | R\$ 16.581,61      |
| 150315                | LABOR - 2024 - 160631 - 1 | Tubo de aço galvanizado com costura ø 75 mm (3"), conforme NBR5580  | m    | 1,00          | 100,00        | R\$ 199,37     | R\$ 19.936,66      |
| 150316                | LABOR - 2024 - 160632 - 1 | Tubo de aço galvanizado com costura ø 100 mm (4"), conforme NBR5580   | m    | 1,00          | 100,00        | R\$ 310,14     | R\$ 31.013,87      |
| 150317                | LABOR - 2024 - 160633 - 1 | Registro de gaveta bruto ø 50 mm (2")   | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 320,72     | R\$ 3.207,24       |
| 150318                | LABOR - 2024 - 160634 - 1 | Registro de gaveta bruto ø 65 mm (2 1/2")   | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 540,91     | R\$ 5.409,13       |
| 150319                | LABOR - 2024 - 160635 - 1 | Registro de gaveta bruto ø 80 mm (3")   | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 709,30     | R\$ 7.092,98       |
| 150320                | LABOR - 2024 - 160636 - 1 | Registro de gaveta bruto ø 100 mm (4")  | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 1.181,59   | R\$ 11.815,87      |
| 150321                | LABOR - 2024 - 160637 - 1 | Tê 90° de ferro galvanizado ø 50 mm (2")  | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 108,67     | R\$ 1.086,68       |
| 150322                | LABOR - 2024 - 160638 - 1 | Tê 90° de ferro galvanizado ø 65 mm (2.1/2")  | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 158,94     | R\$ 1.589,36       |
| 150323                | LABOR - 2024 - 160639 - 1 | Tê 90° de ferro galvanizado ø 80 mm (3")  | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 242,01     | R\$ 2.420,05       |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 150324                | LABOR - 2024 - 160640 - 1 | Tê 90° de ferro galvanizado ø 100 mm (4")  | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 453,56     | R\$ 4.535,58       |
| 150325                | LABOR - 2024 - 160641 - 1 | Cotovelo 90° de ferro galvanizado ø 50 mm (2")   | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 88,00      | R\$ 880,01         |
| 150326                | LABOR - 2024 - 160642 - 1 | Cotovelo 90° de ferro galvanizado ø 65 mm (2.1/2")   | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 125,93     | R\$ 1.259,27       |
| 150327                | LABOR - 2024 - 160643 - 1 | Cotovelo 90° de ferro galvanizado ø 80 mm (3")   | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 211,72     | R\$ 2.117,21       |
| 150328                | LABOR - 2024 - 160644 - 1 | Cotovelo 90° de ferro galvanizado ø 100 mm (4")  | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 381,19     | R\$ 3.811,90       |
| 150329                | LABOR - 2024 - 160645 - 1 | Cotovelo 45° de ferro galvanizado ø 50 mm (2")   | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 85,72      | R\$ 857,16         |
| 150330                | LABOR - 2024 - 160646 - 1 | Cotovelo 45° de ferro galvanizado ø 65 mm (2.1/2")   | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 126,83     | R\$ 1.268,31       |
| 150331                | LABOR - 2024 - 160647 - 1 | Cotovelo 45° de ferro galvanizado ø 80 mm (3")   | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 210,47     | R\$ 2.104,68       |
| 150332                | LABOR - 2024 - 160648 - 1 | Cotovelo 45° de ferro galvanizado ø 100 mm (4")  | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 366,82     | R\$ 3.668,22       |
| 150333                | LABOR - 2024 - 160649 - 1 | Válvula de retenção horizontal, ø 50 mm (2")   | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 551,90     | R\$ 5.518,98       |
| 150334                | LABOR - 2024 - 160650 - 1 | Válvula de retenção horizontal, ø 65 mm (2.1/2")   | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 913,62     | R\$ 9.136,22       |
| 150335                | LABOR - 2024 - 160651 - 1 | Válvula de retenção horizontal, ø 80 mm (3")   | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 1.255,67   | R\$ 12.556,71      |
| 150336                | LABOR - 2024 - 160652 - 1 | Válvula de retenção horizontal, ø 100 mm (4")  | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 1.875,46   | R\$ 18.754,58      |
| 150337                | LABOR - 2024 - 160653 - 1 | Válvula de retenção vertical, ø 50 mm (2")   | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 551,90     | R\$ 5.518,98       |
| 150338                | LABOR - 2024 - 160654 - 1 | Válvula de retenção vertical, ø 65 mm (2.1/2")   | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 913,62     | R\$ 9.136,22       |
| 150339                | LABOR - 2024 - 160655 - 1 | Válvula de retenção vertical, ø 80 mm (3")   | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 1.255,67   | R\$ 12.556,71      |
| 150340                | LABOR - 2024 - 160656 - 1 | Válvula de retenção vertical, ø 100 mm (4")  | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 1.875,46   | R\$ 18.754,58      |
| 150341                | LABOR - 2024 - 160657 - 1 | Manômetro com caixa e anel tipo cravado em aço inox, mostrador duplo 63 mm escalas de 0 à 4 kgf/cm <sup>2</sup> e 0 à 60 PSI, saída traseira de 1/4" BSP | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 218,60     | R\$ 2.186,01       |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 150342                | LABOR - 2024 - 160658 - 1 | Manômetro com caixa e anel tipo cravado em aço inox, mostrador duplo 100 mm escalas de 0 à 7 kgf/cm <sup>2</sup> e 0 à 100 PSI, saída traseira de 1/4" BSP  | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 332,19     | R\$ 3.321,87       |
| 150343                | LABOR - 2024 - 160659 - 1 | Manômetro com caixa e anel tipo cravado em aço inox, mostrador duplo 100 mm escalas de 0 à 10 kgf/cm <sup>2</sup> e 0 à 150 PSI, saída traseira de 1/4" BSP   | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 358,97     | R\$ 3.589,73       |
| 150344                | LABOR - 2024 - 160660 - 1 | Pressostato 80 / 120 PSI com válvula, capacidade elétrica até 5CV em 250VCA, Margirius ou equivalente   | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 172,09     | R\$ 1.720,90       |
| 150345                | LABOR - 2024 - 160661 - 1 | Pressostato 100 / 150 PSI sem válvula, capacidade elétrica até 5CV em 250VCA, Margirius ou equivalente  | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 178,40     | R\$ 1.784,02       |
| 150346                | LABOR - 2024 - 160662 - 1 | Tanque de Pressurização/Cilindro de pressão 10 lts vazio  | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 923,17     | R\$ 9.231,74       |
| 150347                | LABOR - 2024 - 160663 - 1 | Fornecimento e instalação de Bateria selada 12V - 60 AH, para centrais de alarme / iluminação de emergência   | und  | 1,00          | 3,00          | R\$ 750,72     | R\$ 2.252,17       |
| 150348                | LABOR - 2024 - 160665 - 1 | Fornecimento e instalação de porta corta-fogo para saída de emergência Dim.: 100x210x5cm, conforme ABNT NBR 11742P, classe P-90, incl. marco, 3 pares de dobradiças c/mola, barra anti-panico, pintura esmalte sintético cor vermelha | und  | 1,00          | 2,00          | R\$ 2.871,32   | R\$ 5.742,65       |
| 150349                | LABOR - 2024 - 160671 - 1 | Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 80x90x17cm, com suporte e mangueiras 2 x 15m 63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulável, registro globo angular 45º/ 63mm                                      | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 3.192,52   | R\$ 31.925,25      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |                |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|----------------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und.           | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 150350                | LABOR - 2024 - 160673 - 1 | Fornecimento e instalação de Central de alarme de incêndio endereçável, capacidade até: 256 endereços, 4 laços com bateria Ref. Walmonof, Abafire, Deltafire ou equivalente | und            | 1,00          | 3,00          | R\$ 3.260,22   | R\$ 9.780,66       |
| 150351                | LABOR - 2024 - 160674 - 1 | Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçavel, tipo quebra vidro  | und            | 1,00          | 10,00         | R\$ 160,19     | R\$ 1.601,88       |
| 150352                | LABOR - 2024 - 160675 - 1 | Fornecimento e instalação de Detector de fumaça óptico endereçavel Bivolt 12/24V para parede ou teto  | und            | 1,00          | 80,00         | R\$ 189,23     | R\$ 15.138,64      |
| 150353                | LABOR - 2024 - 160676 - 1 | Fornecimento e instalação de Sirene eletrônica média tipo corneta   | und            | 1,00          | 10,00         | R\$ 144,14     | R\$ 1.441,42       |
| <b>1504</b>           |                           | <b>DEPÓSITO DE GÁS</b>  |                |               |               |                |                    |
| 150401                | LABOR - 2024 - 160702 - 1 | Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:3, espessura 5 mm   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 150,00        | R\$ 9,45       | R\$ 1.417,41       |
| 150402                | LABOR - 2024 - 160704 - 1 | Fornecimento, preparo e aplicação de concreto armado Fck=15 MPa, inclusive forma, armação e desforma para lajes maciças   | m <sup>3</sup> | 1,00          | 5,00          | R\$ 3.431,29   | R\$ 17.156,45      |
| 150403                | LABOR - 2024 - 160707 - 1 | Pintura com tinta látex PVA Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas e forros a três demãos   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 150,00        | R\$ 35,38      | R\$ 5.307,54       |
| 150404                | LABOR - 2024 - 160708 - 1 | Pintura com tinta acrílica Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes externas a três demãos   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 150,00        | R\$ 35,63      | R\$ 5.344,33       |
| 150405                | LABOR - 2024 - 160709 - 1 | Estrado de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente conforme detalhe em projeto  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 30,00         | R\$ 1.747,71   | R\$ 52.431,32      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |                |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|----------------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und.           | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 150406                | LABOR - 2024 - 160710 - 1 | Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39 c/ resist. min comp. 2.5MPa, assentado c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp.juntas 10mm e esp. paredes, sem revestimento, 9cm  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 75,00         | R\$ 99,85      | R\$ 7.488,83       |
| 150407                | LABOR - 2024 - 160711 - 1 | Reboco tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:6, espessura 25mm   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 150,00        | R\$ 78,20      | R\$ 11.730,41      |
| 150408                | LABOR - 2024 - 160712 - 1 | Tela em arame galvanizado de 1" e fio 10 para ventilação de casa de gás, chumbada com argamassa de cimento, cal e areia   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 30,00         | R\$ 294,64     | R\$ 8.839,05       |
| 150409                | LABOR - 2024 - 160713 - 1 | Porta de correr de chapa galvanizada nº 14 - pintura com esmalte sintético acetinado sobre zarcão, com tela quebra chama em malha 2 a 5mm   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 45,00         | R\$ 712,28     | R\$ 32.052,60      |
| 150410                | LABOR - 2024 - 160714 - 1 | Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, esp. de 8cm  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 75,00         | R\$ 108,41     | R\$ 8.130,73       |
| 150411                | LABOR - 2024 - 160715 - 1 | Índice de impermeabilização c/ manta asfáltica atendendo à norma 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforçada com fio int. polietileno, reg. base com arg. 1:4 esp min 15mm, proteção mecânica arg. 1:4 esp. 20mm, imprimação e juntas de dilata | m <sup>2</sup> | 1,00          | 75,00         | R\$ 308,53     | R\$ 23.139,38      |
| 150412                | LABOR - 2024 - 160716 - 1 | Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 15MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas)  | m <sup>3</sup> | 1,00          | 5,00          | R\$ 905,46     | R\$ 4.527,32       |
| 150413                | LABOR - 2024 - 160718 - 1 | Pintura com tinta esmalte sintético Suvinil, Coral ou Metalatex a duas demãos, inclusive fundo anti corrosivo a uma demão, em metal   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 10,00         | R\$ 33,55      | R\$ 335,50         |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| <b>1505</b>           |                           | <b>INSTALAÇÕES DE REDE LOGICA</b>   |      |               |               |                |                    |
| 150501                | LABOR - 2024 - 160806 - 1 | Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e  | und  | 1,00          | 150,00        | R\$ 28,05      | R\$ 4.207,69       |
| 150502                | LABOR - 2024 - 160807 - 1 | Conector RJ 45 macho  | und  | 1,00          | 1.000,00      | R\$ 15,17      | R\$ 15.168,08      |
| 150503                | LABOR - 2024 - 160808 - 1 | Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e                           | m    | 1,00          | 3.750,00      | R\$ 5,43       | R\$ 20.380,08      |
| 150504                | LABOR - 2024 - 160809 - 1 | Fornecimento e instalação de Mini Rack de Parede Padrão 19" - 06 U's x 470mm                          | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 642,20     | R\$ 19.265,91      |
| 150505                | LABOR - 2024 - 160810 - 1 | Fornecimento e instalação de Mini Rack de Parede Padrão 19" - 08 U's x 470mm                          | und  | 1,00          | 675,00        | R\$ 671,35     | R\$ 453.158,18     |
| 150506                | LABOR - 2024 - 160811 - 1 | Fornecimento e instalação de Mini Rack de Parede Padrão 19" - 12 U's x 570mm                          | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 934,26     | R\$ 14.013,95      |
| 150507                | LABOR - 2024 - 160812 - 1 | Fornecimento e instalação de Mini Rack de Parede Padrão 19" - 16 U's x 570mm                          | und  | 1,00          | 36,00         | R\$ 999,89     | R\$ 35.996,13      |
| 150508                | LABOR - 2024 - 160813 - 1 | Fornecimento e instalação de Rack de Piso Fechado Padrão 19" - 32 U's x 670mm                         | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 2.383,85   | R\$ 23.838,53      |
| 150509                | LABOR - 2024 - 160814 - 1 | Fornecimento e instalação de Rack de Piso Fechado Padrão 19" - 36 U's x 670mm                         | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 2.425,85   | R\$ 36.387,70      |
| 150510                | LABOR - 2024 - 160815 - 1 | Fornecimento e instalação de Rack de Piso Fechado Padrão 19" - 40 U's x 670mm                         | und  | 1,00          | 36,00         | R\$ 2.620,58   | R\$ 94.340,83      |
| 150511                | LABOR - 2024 - 160816 - 1 | Fornecimento e instalação de Rack de Piso Fechado Padrão 19" - 44 U's x 670mm                         | und  | 1,00          | 36,00         | R\$ 2.690,65   | R\$ 96.863,35      |
| 150512                | LABOR - 2024 - 160822 - 1 | Calha com 6 Tomadas 20A, inclusive fixação em rack padrão 19", com chicote de 2 metros de comprimento | und  | 1,00          | 40,00         | R\$ 141,11     | R\$ 5.644,33       |
| 150513                | LABOR - 2024 - 160823 - 1 | Calha com 8 Tomadas 20A, inclusive fixação em rack padrão 19", com chicote de 2 metros de comprimento | und  | 1,00          | 40,00         | R\$ 149,05     | R\$ 5.961,89       |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 150514                | LABOR - 2024 - 160825 - 1 | Guia de Cabos Fechado Horizontal Padrão 19" - 1 U's, inclusive fixação em Rack 19"  | und  | 1,00          | 120,00        | R\$ 45,00      | R\$ 5.400,09       |
| 150515                | LABOR - 2024 - 160826 - 1 | Guia de Cabos Fechado Horizontal Padrão 19" - 2 U's, inclusive fixação em Rack 19"  | und  | 1,00          | 120,00        | R\$ 61,46      | R\$ 7.375,17       |
| 150516                | LABOR - 2024 - 160827 - 1 | Guia de Cabos Vertical para Rack Aberto Padrão 19" - 40 U's x 1763 x 50mm           | und  | 1,00          | 120,00        | R\$ 375,47     | R\$ 45.056,54      |
| 150517                | LABOR - 2024 - 160828 - 1 | Guia de Cabos Vertical para Rack Aberto Padrão 19" - 44 U's x 1940 x 50mm           | und  | 1,00          | 120,00        | R\$ 445,61     | R\$ 53.472,69      |
| 150518                | LABOR - 2024 - 160829 - 1 | Painel de Fechamento Frontal 1 U, inclusive fixação em Rack 19"                     | und  | 1,00          | 36,00         | R\$ 23,71      | R\$ 853,70         |
| 150519                | LABOR - 2024 - 160830 - 1 | Painel de Fechamento Frontal 2 U's, inclusive fixação em Rack 19"                   | und  | 1,00          | 36,00         | R\$ 34,62      | R\$ 1.246,39       |
| 150520                | LABOR - 2024 - 160831 - 1 | Bandeja Simples Fixa 1 U x 290mm carga máxima 20kg, inclusive fixação em Rack 19"   | und  | 1,00          | 120,00        | R\$ 93,93      | R\$ 11.271,11      |
| 150521                | LABOR - 2024 - 160832 - 1 | Bandeja Simples Fixa 2 U's x 390mm carga máxima 20kg, inclusive fixação em Rack 19" | und  | 1,00          | 75,00         | R\$ 110,33     | R\$ 8.274,99       |
| 150522                | LABOR - 2024 - 160833 - 1 | Bandeja Fixação Dupla 1 U x 500mm carga máxima 20kg, inclusive fixação em Rack 19"  | und  | 1,00          | 75,00         | R\$ 150,30     | R\$ 11.272,46      |
| 150523                | LABOR - 2024 - 160834 - 1 | Bandeja Deslizante 1 U x 500mm carga máxima 20kg, inclusive fixação em Rack 19"     | und  | 1,00          | 75,00         | R\$ 246,63     | R\$ 18.496,98      |
| 150524                | LABOR - 2024 - 160835 - 1 | Kit Ventilação composto por 2 Ventiladores Bi-Volts, inclusive fixação em Rack 19"  | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 356,87     | R\$ 5.353,04       |
| 150525                | LABOR - 2024 - 160836 - 1 | Kit Ventilação composto por 4 Ventiladores Bi-Volts, inclusive fixação em Rack 19"  | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 673,39     | R\$ 10.100,78      |
| 150526                | LABOR - 2024 - 160837 - 1 | Kit Rodizio Composto por 4 rodas (2 c/ travas), inclusive fixação em Rack 19"       | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 387,66     | R\$ 5.814,86       |
| 150527                | LABOR - 2024 - 160838 - 1 | Kit M5 Porca-Gaiola com 100 und com Parafuso Philips e Arruela                      | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 110,18     | R\$ 1.652,67       |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 150528                | LABOR - 2024 - 160839 - 1 | Velcro Rolo 20mm - Preto  | m    | 1,00          | 37,50         | R\$ 6,84       | R\$ 256,57         |
| 150529                | LABOR - 2024 - 160840 - 1 | Patch Panel 24 Portas RJ45/IDC Cat.5e, inclusive fixação em Rack 19"  | und  | 1,00          | 45,00         | R\$ 347,96     | R\$ 15.658,29      |
| 150530                | LABOR - 2024 - 160841 - 1 | Patch Panel de Emenda 24 Portas RJ45/RJ45 Cat.5e, inclusive fixação em Rack 19"   | und  | 1,00          | 45,00         | R\$ 347,96     | R\$ 15.658,29      |
| 150531                | LABOR - 2024 - 160842 - 1 | Patch Panel 48 Portas RJ45/IDC Cat.5e, inclusive fixação em Rack 19"  | und  | 1,00          | 45,00         | R\$ 611,05     | R\$ 27.497,14      |
| 150532                | LABOR - 2024 - 160844 - 1 | Patch Panel 48 Portas RJ45/IDC Cat.6, inclusive fixação em Rack 19"   | und  | 1,00          | 45,00         | R\$ 804,84     | R\$ 36.217,68      |
| 150533                | LABOR - 2024 - 160845 - 1 | Patch Cord Multilan Extra Flexível CAT 5e U/UTP RJ-45 - 1,50 m  | und  | 1,00          | 45,00         | R\$ 28,31      | R\$ 1.273,92       |
| 150534                | LABOR - 2024 - 160846 - 1 | Patch Cord Multilan Extra Flexível CAT 5e U/UTP RJ-45 - 3,00 m  | und  | 1,00          | 45,00         | R\$ 54,28      | R\$ 2.442,71       |
| 150535                | LABOR - 2024 - 160847 - 1 | Patch Cord Gigalan Extra Flexível CAT 6 U/UTP RJ-45 - 1,50 m  | und  | 1,00          | 45,00         | R\$ 60,56      | R\$ 2.725,03       |
| 150536                | LABOR - 2024 - 160848 - 1 | Patch Cord Gigalan Extra Flexível CAT 6 U/UTP RJ-45 - 3,00 m  | und  | 1,00          | 45,00         | R\$ 69,14      | R\$ 3.111,33       |
| 150537                | LABOR - 2024 - 160851 - 1 | Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 6  | m    | 1,00          | 3.750,00      | R\$ 7,27       | R\$ 27.254,13      |
| 150538                | LABOR - 2024 - 160864 - 1 | Switch 24 portas RJ-45 10/100 + 2 10/100/1000, inclusive fixação em Rack 19"  | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 1.369,55   | R\$ 41.086,64      |
| 150539                | LABOR - 2024 - 160865 - 1 | Switch 48 portas RJ-45 10/100 + 2 10/100/1000, inclusive fixação em Rack 19"  | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 3.854,65   | R\$ 115.639,60     |
| 150540                | LABOR - 2024 - 160866 - 1 | No Break 1400VA (980W) Senoidal, tensão de entrada: 120V e tensão de saída: 120V, Interface Port DB-9 RS-232, SmartSlot, USB, inclusive fixação em rack 19" | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 3.278,83   | R\$ 98.365,03      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 150541                | LABOR - 2024 - 160867 - 1 | No Break 2200VA (1980W) Senoidal, tensão de entrada: 220V e tensão de saída: 220V, Interface Port DB-9 RS-232, SmartSlot, USB, inclusive fixação em rack 19" | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 7.009,59   | R\$ 210.287,61     |
| 150542                | LABOR - 2024 - 160869 - 1 | Certificação avulsa dos pontos com emissão de relatório do equipamento de teste até 100 pontos   | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 56,00      | R\$ 839,99         |
| 150543                | LABOR - 2024 - 160871 - 1 | Espelho 4" x 4" com 2 conector RJ 45 fêmea CAT. 5e   | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 42,81      | R\$ 1.284,19       |
| 150544                | LABOR - 2024 - 160872 - 1 | Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 6  | und  | 1,00          | 675,00        | R\$ 36,25      | R\$ 24.467,72      |
| 150545                | LABOR - 2024 - 160873 - 1 | Espelho 4" x 4" com 2 conectores RJ 45 fêmea CAT. 6  | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 57,03      | R\$ 1.710,96       |
| 150546                | LABOR - 2024 - 160843 - 1 | Patch Panel 24 Portas RJ45/IDC Cat.6, inclusive fixação em Rack 19"  | und  | 1,00          | 45,00         | R\$ 653,22     | R\$ 29.394,95      |
| <b>1506</b>           |                           | <b>INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO</b>   |      |               |               |                |                    |
| 150601                | LABOR - 2024 - 161001 - 1 | Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1/4" esp. 9mm   | m    | 1,00          | 2.000,00      | R\$ 30,08      | R\$ 60.155,94      |
| 150602                | LABOR - 2024 - 161002 - 1 | Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/8" esp. 9mm   | m    | 1,00          | 150,00        | R\$ 40,79      | R\$ 6.118,87       |
| 150603                | LABOR - 2024 - 161003 - 1 | Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1/2" esp. 9mm   | m    | 1,00          | 2.000,00      | R\$ 52,33      | R\$ 104.666,17     |
| 150604                | LABOR - 2024 - 161004 - 1 | Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 5/8" esp. 9mm   | m    | 1,00          | 150,00        | R\$ 64,34      | R\$ 9.650,77       |
| 150605                | LABOR - 2024 - 161005 - 1 | Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/4" esp. 9mm   | m    | 1,00          | 150,00        | R\$ 74,43      | R\$ 11.164,99      |
| 150606                | LABOR - 2024 - 161006 - 1 | Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 7/8" esp. 9mm   | m    | 1,00          | 150,00        | R\$ 94,07      | R\$ 14.110,18      |
| 150607                | LABOR - 2024 - 161007 - 1 | Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1.1/8" esp. 9mm   | m    | 1,00          | 150,00        | R\$ 123,97     | R\$ 18.594,77      |
| 150608                | LABOR - 2024 - 161008 - 1 | Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1.3/8" esp. 9mm   | m    | 1,00          | 150,00        | R\$ 152,09     | R\$ 22.814,08      |
| 150609                | LABOR - 2024 - 161009 - 1 | Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1.5/8" esp. 9 mm  | m    | 1,00          | 150,00        | R\$ 184,57     | R\$ 27.685,93      |
| 150610                | LABOR - 2024 - 161010 - 1 | Emenda de tubos e conexões de cobre por processo de solda - ø 1/4" até 1/2"  | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 23,16      | R\$ 694,76         |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 150611                | LABOR - 2024 - 161011 - 1 | Emenda de tubos e conexões de cobre por processo de solda - ø 5/8" até 7/8"   | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 38,37      | R\$ 1.150,97       |
| 150612                | LABOR - 2024 - 161012 - 1 | Emenda de tubos e conexões de cobre por processo de solda - ø 1.1/8" até 1.5/8"   | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 65,38      | R\$ 1.961,52       |
| 150613                | LABOR - 2024 - 161013 - 1 | Gás refrigerante R22  | kg   | 1,00          | 300,00        | R\$ 102,20     | R\$ 30.660,17      |
| 150614                | LABOR - 2024 - 161014 - 1 | Gás refrigerante R407   | kg   | 1,00          | 300,00        | R\$ 106,28     | R\$ 31.883,94      |
| 150615                | LABOR - 2024 - 161015 - 1 | Gás refrigerante R410A  | kg   | 1,00          | 300,00        | R\$ 98,53      | R\$ 29.560,32      |
| 150616                | LABOR - 2024 - 161016 - 1 | Instalação de Linha frigorígena para interligação do sistema de climatização incl. acessórios de fixação, fita PVC auto-aderente e cabo PP, exclusive tubos de cobre da linha líquida e sucção, espuma elastomérica flexível e gás refrigerante | m    | 1,00          | 900,00        | R\$ 150,58     | R\$ 135.525,14     |
| 150617                | LABOR - 2024 - 161017 - 1 | Duto em chapa de aço galvanizada #22, exclusive acessórios de fixação   | m²   | 1,00          | 300,00        | R\$ 372,88     | R\$ 111.862,94     |
| 150618                | LABOR - 2024 - 161018 - 1 | Duto em chapa de aço galvanizada #24, exclusive acessórios de fixação   | m²   | 1,00          | 300,00        | R\$ 286,88     | R\$ 86.063,01      |
| 150619                | LABOR - 2024 - 161019 - 1 | Duto em chapa de aço galvanizada #26, exclusive acessórios de fixação   | m²   | 1,00          | 300,00        | R\$ 232,96     | R\$ 69.886,74      |
| 150620                | PRÓPRIA                   | Instalação de caixa de espera para ligação de unidades evaporadoras de ar condicionado split em Pead, com tampa removível   | und  | 1,00          | 400,00        | R\$ 74,95      | R\$ 29.979,86      |
| 150621                | PRÓPRIA                   | Instalação de isolante polietileno cinza DN 28mm para dreno   | m    | 1,00          | 700,00        | R\$ 14,26      | R\$ 9.985,11       |
| 150622                | PRÓPRIA                   | Suporte para condensadora de ar condicionado split até 80Kg. Kit com 2 peças.   | und  | 1,00          | 400,00        | R\$ 137,61     | R\$ 55.043,98      |
| 16                    |                           | <b>APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS</b>   |      |               |               |                |                    |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| <b>1601</b>           |                           | <b>LOUÇAS</b>  |      |               |               |                |                    |
| 160101                | LABOR - 2024 - 170101 - 1 | Lavatório de louça branca com coluna ? Aspen Vogue Plus - Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1?, sifão em metal cromado 1? x 1/2", engate flexível trançado inox 1/2? x 30cm e parafusos para fixação, exclusive torneira | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 862,62     | R\$ 8.626,18       |
| 160102                | LABOR - 2024 - 170107 - 1 | Mictório de louça branca com sifão integrado antivandalismo - M715 - Deca ou equivalente, inclusive engate flexível trançado inox 1/2? x 30cm  | und  | 1,00          | 25,00         | R\$ 959,05     | R\$ 23.976,21      |
| 160103                | LABOR - 2024 - 170115 - 1 | Cuba de louça branca de embutir redonda, 36cm - L-41 ? Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1?, sifão em metálico tipo copo cromado 1? x 1/2" e engate flexível trançado inox 1/2? x 30cm, exclusive torneira               | und  | 1,00          | 20,00         | R\$ 451,60     | R\$ 9.031,91       |
| 160104                | LABOR - 2024 - 170116 - 1 | Bacia convencional de louça branca, padrão popular - Logasa, Celite ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, anel de vedação e parafusos para fixação  | und  | 1,00          | 20,00         | R\$ 774,20     | R\$ 15.484,09      |
| 160105                | LABOR - 2024 - 170117 - 1 | Lavatório de louça branca sem coluna, padrão popular - Colibri - Logasa ou equivalente, inclusive sifão em PVC rígido 1? x1/2?, válvula em PVC 1?, engate flexível em PVC 1/2" x 30cm e parafusos para fixação, exclusive torneira             | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 319,01     | R\$ 3.190,07       |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 160106                | LABOR - 2024 - 170124 - 1 | Lavatório suspenso de Canto - Izy - L101 - Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1?, sifão em metal cromado 1? x 1/2", engate flexível trançado inox 1/2? x 30cm e parafusos para fixação, exclusive torneira  | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 714,77     | R\$ 10.721,57      |
| 160107                | LABOR - 2024 - 170126 - 1 | Bacia convencional de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - P510, inclusive assento em poliéster, ref. AP51 - Deca ou equivalente, tubo de ligação metal cromado com canopla, anel de vedação e parafusos para fixação            | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 3.556,82   | R\$ 53.352,30      |
| 160108                | LABOR - 2024 - 170128 - 1 | Lavatório de louça branca com coluna suspensa, Vogue Plus Confort - L51+CS1V para portadores de necessidades especiais - DECA, inclusive válvula de saída cromada 1?, sifão em metal cromado 1? x 1/2", engate flexível trançado inox 1/2? x 30cm e parafusos para fixação, exclusive torneira | und  | 1,00          | 3,00          | R\$ 1.840,63   | R\$ 5.521,89       |
| 160109                | LABOR - 2024 - 170129 - 1 | Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e válvula de acionamento simples - Izy - Deca, Celite ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, engate flexível trançado inox 1/2? x 30cm, anel de vedação e parafusos para fixação            | und  | 1,00          | 24,00         | R\$ 810,17     | R\$ 19.444,05      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 160110                | LABOR - 2024 - 170130 - 1 | Lavatório de louça branca com coluna, Ravena L91 + C9 - Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1", sifão em metal cromado 1" x 1/2", engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm e parafusos para fixação, exclusive torneira                      | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 1.062,66   | R\$ 15.939,84      |
| 160111                | LABOR - 2024 - 170132 - 1 | Lavatório suspenso de canto - L76 Deca ou equivalente, para portadores de necessidades especiais, inclusive válvula de saída cromada 1", sifão em metal cromado 1" x 1/2", engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm e parafusos para fixação, exclusive torneira | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 2.674,65   | R\$ 40.119,82      |
| 160112                | LABOR - 2024 - 170133 - 1 | Cuba de louça branca de embutir oval - L37 - Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1", sifão em metálico tipo copo cromado 1" x 1/2" e engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm, exclusive torneira  | und  | 1,00          | 40,00         | R\$ 492,76     | R\$ 19.710,49      |
| 160113                | LABOR - 2024 - 170134 - 1 | Bacia convencional de louça branca- Ravena - P9 - Deca ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, anel de vedação e parafusos para fixação  | und  | 1,00          | 40,00         | R\$ 980,61     | R\$ 39.224,25      |

2025-XMMKX9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/06/2025 15:35 PÁGINA 160 / 229



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |                |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|----------------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und.           | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 160114                | LABOR - 2024 - 170135 - 1 | Bacia convencional de louça branca com abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - P51, inclusive assento em poliéster com abertura, ref. AP51 - Deca ou equivalente, tubo de ligação metal cromado com canopla, anel de vedação e parafusos para fixação | und            | 1,00          | 9,00          | R\$ 4.485,90   | R\$ 40.373,13      |
| 160115                | LABOR - 2024 - 170136 - 1 | Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e válvula de duplo acionamento, Ravena - P9 - Deca ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm, anel de vedação e parafusos para fixação                | und            | 1,00          | 60,00         | R\$ 1.438,08   | R\$ 86.284,53      |
| 160116                |                           | <b>BANCADAS</b>   |                |               |               |                |                    |
| 160117                | LABOR - 2024 - 170205 - 1 | Bancada de mármore esp. 3cm   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 22,50         | R\$ 759,17     | R\$ 17.081,22      |
| 160118                | LABOR - 2024 - 170220 - 1 | Bancada de granito com espessura de 2 cm  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 50,00         | R\$ 512,62     | R\$ 25.630,82      |
| 160119                | LABOR - 2024 - 170221 - 1 | Laje armada espessura de 3cm p/ enchimento de fundo de bancada inox   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 37,50         | R\$ 32,34      | R\$ 1.212,64       |
| 160120                | LABOR - 2024 - 170222 - 1 | Bancada e tanque para painéis em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim. 0.80x1.10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl. válvula e sifão, exclusive torneira, conf. det. projeto   | und            | 1,00          | 20,00         | R\$ 2.490,73   | R\$ 49.814,54      |
| 1602                  |                           | <b>TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS</b>  |                |               |               |                |                    |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 160201                | LABOR - 2024 - 170304 - 1 | Torneira bica baixa de mesa para lavatório PressMatic Alfa - Docol, Decamatic Smart - Deca ou equivalente | und  | 1,00          | 3,00          | R\$ 314,26     | R\$ 942,77         |
| 160202                | LABOR - 2024 - 170306 - 1 | Torneira de parede para tanque longa 3/4" 1158 Primor - Docol ou equivalente                              | und  | 1,00          | 40,00         | R\$ 260,61     | R\$ 10.424,28      |
| 160203                | LABOR - 2024 - 170309 - 1 | Torneira angular de acionamento restrito para jardim, 3/4" ? Docol ou equivalente                         | und  | 1,00          | 25,00         | R\$ 172,27     | R\$ 4.306,77       |
| 160204                | LABOR - 2024 - 170310 - 1 | Torneira para uso geral 1130 Trio - Docol ou equivalente  | und  | 1,00          | 40,00         | R\$ 279,63     | R\$ 11.185,39      |
| 160205                | LABOR - 2024 - 170311 - 1 | Torneira em polipropileno de parede para pia Slim - Krona ou equivalente                                  | und  | 1,00          | 40,00         | R\$ 78,98      | R\$ 3.159,09       |
| 160206                | LABOR - 2024 - 170313 - 1 | Torneira de parede para tanque longa 1/2" 1158 Primor ? Docol ou equivalente                              | und  | 1,00          | 25,00         | R\$ 260,61     | R\$ 6.515,17       |
| 160207                | LABOR - 2024 - 170315 - 1 | Torneira de parede de cozinha bica alta 360° Gali - Docol ou equivalente                                  | und  | 1,00          | 50,00         | R\$ 345,97     | R\$ 17.298,71      |
| 160208                | LABOR - 2024 - 170316 - 1 | Registro de pressão com canopla cromada diam. 15mm (1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol   | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 165,73     | R\$ 2.485,89       |
| 160209                | LABOR - 2024 - 170317 - 1 | Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol   | und  | 1,00          | 40,00         | R\$ 169,21     | R\$ 6.768,45       |
| 160210                | LABOR - 2024 - 170318 - 1 | Registro de pressão bruto com volante, diâmetro 1/2" (15mm) ? Docol, Deca ou equivalente                  | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 77,04      | R\$ 2.311,23       |
| 160211                | LABOR - 2024 - 170319 - 1 | Registro de gaveta bruto ABNT diâmetro 1/2" (15mm) - Docol, Deca ou equivalente                           | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 74,46      | R\$ 2.233,77       |
| 160212                | LABOR - 2024 - 170320 - 1 | Registro de gaveta bruto ABNT diâmetro 3/4" (20mm) ? Docol, Deca ou equivalente                           | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 79,80      | R\$ 1.197,05       |
| 160213                | LABOR - 2024 - 170321 - 1 | Registro de gaveta bruto ABNT diâmetro 1" (25mm) ? Docol, Deca ou equivalente                             | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 109,83     | R\$ 1.647,45       |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 160214                | LABOR - 2024 - 170322 - 1 | Registro de gaveta bruto ABNT diâmetro 1.1/4" (32mm) - Docol, Deca ou equivalente                                       | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 167,25     | R\$ 2.508,74       |
| 160215                | LABOR - 2024 - 170323 - 1 | Registro de gaveta bruto ABNT diâmetro 1.1/2" (40mm) ? Docol, Deca ou equivalente                                       | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 223,57     | R\$ 6.707,13       |
| 160216                | LABOR - 2024 - 170324 - 1 | Registro de gaveta bruto ABNT diâmetro 2" (50mm) ? Docol, Deca ou equivalente   | und  | 1,00          | 50,00         | R\$ 316,72     | R\$ 15.836,12      |
| 160217                | LABOR - 2024 - 170325 - 1 | Registro de gaveta bruto industrial diâmetro 2.1/2" (65mm) ? Docol, Deca ou equivalente                                 | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 533,92     | R\$ 8.008,74       |
| 160218                | LABOR - 2024 - 170326 - 1 | Registro de gaveta bruto industrial diâmetro 3" (75mm) ? Docol, Deca ou equivalente                                     | und  | 1,00          | 9,00          | R\$ 699,81     | R\$ 6.298,29       |
| 160219                | LABOR - 2024 - 170327 - 1 | Registro de gaveta com canopla cromada diam. 15mm (1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol                  | und  | 1,00          | 21,00         | R\$ 159,43     | R\$ 3.347,95       |
| 160220                | LABOR - 2024 - 170328 - 1 | Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol                 | und  | 1,00          | 60,00         | R\$ 167,39     | R\$ 10.043,46      |
| 160221                | LABOR - 2024 - 170329 - 1 | Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol                    | und  | 1,00          | 40,00         | R\$ 227,81     | R\$ 9.112,20       |
| 160222                | LABOR - 2024 - 170330 - 1 | Registro de gaveta com canopla cromada diam 32mm (1 1/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol                 | und  | 1,00          | 40,00         | R\$ 306,92     | R\$ 12.276,98      |
| 160223                | LABOR - 2024 - 170331 - 1 | Registro de gaveta ABNT com acabamento canopla metal cromado C40, diâmetro 1.1/2" (40mm) - Docol, Deca ou equivalente   | und  | 1,00          | 21,00         | R\$ 315,96     | R\$ 6.635,17       |
| 160224                | LABOR - 2024 - 170345 - 1 | Válvula de descarga com acabamento canopla metal cromado, diâmetro 1.1/4" (32mm), referência Docol, Deca ou equivalente | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 489,08     | R\$ 14.672,50      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 160225                | LABOR - 2024 - 170346 - 1 | Válvula de descarga com acabamento canopla metal cromado, diâmetro 40mm (1.1/2"), referência Fabrimar, Deca, Docol ou equivalente              | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 489,08     | R\$ 7.336,25       |
| 160226                | LABOR - 2024 - 170347 - 1 | Válvula de PVC 1? para lavatório com unho - Astra, Cipla, Akros ou equivalente   | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 18,30      | R\$ 549,15         |
| 160227                | LABOR - 2024 - 170348 - 1 | Válvula de PVC 2.1/4? para tanque com unho - Astra, Cipla, Akros ou equivalente  | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 25,40      | R\$ 762,15         |
| 160228                | LABOR - 2024 - 170349 - 1 | Acabamento para válvula de descarga clássica ? Docol, Deca ou Equivalente  | und  | 1,00          | 60,00         | R\$ 97,33      | R\$ 5.840,03       |
| 160229                | LABOR - 2024 - 170350 - 1 | Conjunto Parafuso de fixação para instalação em bacia ou mictório, inclusive colocação   | und  | 1,00          | 45,00         | R\$ 29,87      | R\$ 1.344,21       |
| 160230                | LABOR - 2024 - 170351 - 1 | Torneira de parede para cozinha 1157-P-CR linha: Pratika ? Fabrimar ou equivalente   | und  | 1,00          | 25,00         | R\$ 554,27     | R\$ 13.856,84      |
| 160231                | LABOR - 2024 - 170352 - 1 | Válvula de descarga com acabamento canopla metal cromado sistema antivandalismo, diâmetro 1.1/2" (40mm), referência Docol, Deca ou equivalente | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 780,90     | R\$ 11.713,56      |
| 160232                | LABOR - 2024 - 170353 - 1 | Torneira para lavatório de parede sistema antivandalismo Biopress 1182-AV-BIO-140 ? Fabrimar ou equivalente                                    | und  | 1,00          | 150,00        | R\$ 666,97     | R\$ 100.045,40     |
| 160233                | LABOR - 2024 - 170354 - 1 | Chuveiro de vazão constante com válvula anti-vandalismo Pressmatic ? Docol ou equivalente  | und  | 1,00          | 50,00         | R\$ 1.869,77   | R\$ 93.488,27      |
| 160234                | LABOR - 2024 - 170357 - 1 | Chuveiro em metal cromado com desviador flexível e ducha manual Linha Max 1975C ? Deca ou equivalente  | und  | 1,00          | 3,00          | R\$ 1.538,74   | R\$ 4.616,22       |
| 160235                | LABOR - 2024 - 170361 - 1 | Válvula de retenção horizontal em bronze, tipo portinhola diâmetro 1/2" (15mm)   | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 163,53     | R\$ 4.905,94       |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 160236                | LABOR - 2024 - 170362 - 1 | Válvula de retenção horizontal em bronze, tipo portinhola diâmetro 3/4" (20mm)   | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 184,68     | R\$ 5.540,28       |
| 160237                | LABOR - 2024 - 170363 - 1 | Válvula de retenção horizontal em bronze, tipo portinhola diâmetro 1" (25mm)     | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 214,90     | R\$ 6.446,88       |
| 160238                | LABOR - 2024 - 170364 - 1 | Válvula de retenção horizontal em bronze, tipo portinhola diâmetro 1.1/4" (32mm) | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 334,06     | R\$ 10.021,77      |
| 160239                | LABOR - 2024 - 170365 - 1 | Válvula de retenção horizontal em bronze, tipo portinhola diâmetro 1.1/2" (40mm) | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 396,76     | R\$ 11.902,74      |
| 160240                | LABOR - 2024 - 170366 - 1 | Válvula de retenção horizontal em bronze, tipo portinhola diâmetro 2" (50mm)     | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 551,90     | R\$ 16.556,95      |
| 160241                | LABOR - 2024 - 170367 - 1 | Válvula de retenção horizontal em bronze, tipo portinhola diâmetro 2.1/2" (65mm) | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 913,62     | R\$ 27.408,65      |
| 160242                | LABOR - 2024 - 170368 - 1 | Válvula de retenção horizontal em bronze, tipo portinhola diâmetro 3" (80mm)     | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 1.255,67   | R\$ 37.670,14      |
| 160243                | LABOR - 2024 - 170369 - 1 | Válvula de Retenção Vertical em bronze, classe 125 diâmetro 1/2" (15mm)          | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 117,03     | R\$ 3.510,99       |
| 160244                | LABOR - 2024 - 170370 - 1 | Válvula de Retenção Vertical em bronze, classe 125 diâmetro 3/4" (20mm)          | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 129,85     | R\$ 3.895,55       |
| 160245                | LABOR - 2024 - 170371 - 1 | Válvula de Retenção Vertical em bronze, classe 125 diâmetro 1" (25mm)            | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 165,35     | R\$ 4.960,54       |
| 160246                | LABOR - 2024 - 170372 - 1 | Válvula de Retenção Vertical em bronze, classe 125 diâmetro 1.1/4" (32mm)        | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 226,81     | R\$ 6.804,33       |
| 160247                | LABOR - 2024 - 170373 - 1 | Válvula de Retenção Vertical em bronze, classe 125 diâmetro 1.1/2" (40mm)        | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 266,45     | R\$ 7.993,64       |
| 160248                | LABOR - 2024 - 170374 - 1 | Válvula de Retenção Vertical em bronze, classe 125 diâmetro 2" (50mm)            | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 383,26     | R\$ 11.497,66      |
| 160249                | LABOR - 2024 - 170375 - 1 | Válvula de Retenção Vertical em bronze, classe 125 diâmetro 2.1/2" (65mm)        | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 661,34     | R\$ 19.840,23      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 160250                | LABOR - 2024 - 170376 - 1 | Válvula de Retenção Vertical em bronze, classe 125 diâmetro 3" (80mm)   | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 824,69     | R\$ 24.740,74      |
| <b>1603</b>           |                           | <b>OUTROS APARELHOS</b>   |      |               |               |                |                    |
| 160301                | LABOR - 2024 - 170502 - 1 | Caixa de descarga plástica de sobrepôr 6/9 litros, ref. ASTRA, AKROS ou equivalente   | und  | 1,00          | 40,00         | R\$ 244,54     | R\$ 9.781,41       |
| 160302                | LABOR - 2024 - 170506 - 1 | Reservatório de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de bóia de 3/4"   | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 917,73     | R\$ 13.765,90      |
| 160303                | LABOR - 2024 - 170507 - 1 | Lavatório de aço inox, liga AISI 304, N° 18, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive apoio de concreto, argamassa de apoio e assentamento, válvula e sifão cromados, exclusive torneira, conf. projeto  | m    | 1,00          | 15,00         | R\$ 2.066,12   | R\$ 30.991,86      |
| 160304                | LABOR - 2024 - 170508 - 1 | Escovário de aço inox, liga AISI 304, N° 18, marcas de referência Fischer, Metalpress ou Mekal, inclusive apoio de concreto, argamassa de apoio e assentamento, válvula e sifão cromados, exclusive torneira, conf. projeto | m    | 1,00          | 15,00         | R\$ 2.066,12   | R\$ 30.991,86      |
| 160305                | LABOR - 2024 - 170509 - 1 | Tanque de aço inox nº 2, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal e sifão   | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 3.128,63   | R\$ 31.286,25      |
| 160306                | LABOR - 2024 - 170510 - 1 | Bebedouro de aço inox, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula, sifão cromado e torneiras, exclusive alvenaria, dim. 0.45x2.75 m, conforme detalhe em projeto                                   | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 6.638,38   | R\$ 99.575,64      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 160307                | LABOR - 2024 - 170511 - 1 | Mictório coletivo de aço inox, liga AISI-304 n.18, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, dimensões 1.80x0.30m, com tubo espargidor                               | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 3.219,67   | R\$ 48.295,09      |
| 160308                | LABOR - 2024 - 170512 - 1 | Cuba de aço inox nº 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira          | und  | 1,00          | 25,00         | R\$ 731,00     | R\$ 18.274,95      |
| 160309                | LABOR - 2024 - 170514 - 1 | Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira | und  | 1,00          | 25,00         | R\$ 2.466,48   | R\$ 61.662,10      |
| 160310                | LABOR - 2024 - 170515 - 1 | Cuba p/ painéis de aço inox 80x60x40 cm, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1 1/2", excl. torneira         | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 2.032,34   | R\$ 60.970,24      |
| 160311                | LABOR - 2024 - 170516 - 1 | Tanque duplo de aço inox AISI 304, marcas de referência Fisher (mod TQI-D) Metalpress ou Mekal, inclusive válvulas de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneiras       | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 4.353,65   | R\$ 130.609,52     |
| 160312                | LABOR - 2024 - 170519 - 1 | Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol   | und  | 1,00          | 50,00         | R\$ 385,76     | R\$ 19.287,98      |
| 160313                | LABOR - 2024 - 170524 - 1 | Cabide simples de um gancho, linha Versailles, ref. 08, acabamento cromado, da Moldenox, Docol ou Deca   | und  | 1,00          | 45,00         | R\$ 99,86      | R\$ 4.493,88       |
| 160314                | LABOR - 2024 - 170528 - 1 | Reservatório de polietileno de 5.000 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia   | und  | 1,00          | 5,00          | R\$ 5.292,13   | R\$ 26.460,67      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 160315                | LABOR - 2024 - 170530 - 1 | Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 610,04     | R\$ 18.301,22      |
| 160316                | LABOR - 2024 - 170533 - 1 | Pia em aço inox com 01 cuba nº 1, dimensões de 0.60 x 1.50m, inclusive válvula tipo americana, exclusive sifão   | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 2.059,66   | R\$ 30.894,85      |
| 160317                | LABOR - 2024 - 170534 - 1 | Pia em aço inox com 02 cubas nº 1, dimensões 0.60 x 2.50, inclusive válvula tipo americana, exclusive sifão  | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 3.477,97   | R\$ 52.169,53      |
| 160318                | LABOR - 2024 - 170535 - 1 | Pia em aço inox com 01 cuba nº 1, dimensões de 0.60 x 1.80m, inclusive válvula americana, exclusive sifão  | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 2.348,12   | R\$ 35.221,82      |
| 160319                | LABOR - 2024 - 170536 - 1 | Pia em aço inox com 02 cubas nº 2, dimensões de 0.60 x 2.10m, inclusive válvula americana, exclusive sifão   | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 3.174,14   | R\$ 47.612,14      |
| 160320                | LABOR - 2024 - 170537 - 1 | Assento plástico para vaso sanitário, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard  | und  | 1,00          | 80,00         | R\$ 93,82      | R\$ 7.505,81       |
| 160321                | LABOR - 2024 - 170538 - 1 | Chuveiro frio de PVC, marcas de referência Atlas, Cipla ou Akros   | und  | 1,00          | 9,00          | R\$ 40,11      | R\$ 360,97         |
| 160322                | LABOR - 2024 - 170539 - 1 | Reservatório de polietileno de 500l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia   | und  | 1,00          | 3,00          | R\$ 847,11     | R\$ 2.541,34       |
| 160323                | LABOR - 2024 - 170540 - 1 | Reservatório de polietileno de 1000l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia  | und  | 1,00          | 5,00          | R\$ 1.055,28   | R\$ 5.276,42       |
| 160324                | LABOR - 2024 - 170541 - 1 | Filtro curto AP200, marca de referência Aqualar, inclusive refil(vela)   | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 237,54     | R\$ 7.126,16       |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 160325                | LABOR - 2024 - 170545 - 1 | Mictório de aço inox, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, com 30 cm de largura e comp. variável, inclusive válvula tipo americana, engate flexível cromado, válvula de descarga, sifão cromado e conjunto de fixação | m    | 1,00          | 15,00         | R\$ 2.040,13   | R\$ 30.601,88      |
| 160326                | LABOR - 2024 - 170546 - 1 | Tanque em mármore sintético com 2 bojos, inclusive válvula e sifão em PVC  | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 555,84     | R\$ 5.558,36       |
| 160327                | LABOR - 2024 - 170547 - 1 | Reservatório de polietileno de 310l, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm p/ apoio, exclusive flange e torneira de bóia   | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 805,17     | R\$ 8.051,73       |
| 160328                | LABOR - 2024 - 170548 - 1 | Reservatório de polietileno de 1500l, inclusive peça 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia   | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 1.924,71   | R\$ 19.247,06      |
| 160329                | LABOR - 2024 - 170549 - 1 | Reservatório de polietileno de 3000 litros, inclusive peça de apoio de 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia   | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 3.096,33   | R\$ 30.963,27      |
| 160330                | LABOR - 2024 - 170550 - 1 | Reservatório de polietileno de 2000L, inclusive peça de apoio 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia  | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 2.153,94   | R\$ 21.539,44      |
| 160331                | LABOR - 2024 - 170555 - 1 | Tanque de mármore sintético com um bojo, inclusive válvula e sifão em PVC  | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 414,51     | R\$ 6.217,62       |
| 160332                | LABOR - 2024 - 170557 - 1 | Bebedouro em aço inox coletivo, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive base de apoio em concreto e fechamento em alvenaria revestida com azulejo, inclusive válvula e sifão, exclusive torneiras              | m    | 1,00          | 15,00         | R\$ 2.569,72   | R\$ 38.545,76      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 160333                | LABOR - 2024 - 170561 - 1 | Reservatório de polietileno de 15.000l, inclusive peça de madeira 5 x 16cm para apoio, exclusive flanges e torneiras de boia  | und  | 1,00          | 20,00         | R\$ 17.205,84  | R\$ 344.116,76     |
| 160334                | LABOR - 2024 - 170562 - 1 | Bebedouro elétrico de pressão para portadores de necessidades especiais IBBL BDF300 ou equivalente  | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 4.661,49   | R\$ 46.614,92      |
| <b>1604</b>           |                           | <b>ACESSIBILIDADE - NBR 9050</b>  |      |               |               |                |                    |
| 160401                | LABOR - 2024 - 170601 - 1 | Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 40 cm   | und  | 1,00          | 5,00          | R\$ 168,82     | R\$ 844,12         |
| 160402                | LABOR - 2024 - 170602 - 1 | Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 60 cm   | und  | 1,00          | 5,00          | R\$ 198,05     | R\$ 990,25         |
| 160403                | LABOR - 2024 - 170603 - 1 | Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm   | und  | 1,00          | 5,00          | R\$ 235,32     | R\$ 1.176,59       |
| 160404                | LABOR - 2024 - 170604 - 1 | Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 90 cm   | und  | 1,00          | 5,00          | R\$ 246,97     | R\$ 1.234,87       |
| 160405                | LABOR - 2024 - 170607 - 1 | Barra de apoio lateral articulada em aço inox 304 - 80cm p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050)   | und  | 1,00          | 5,00          | R\$ 501,95     | R\$ 2.509,77       |
| 160406                | LABOR - 2024 - 170608 - 1 | Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal p/ banheiro PNE, consumo 6 litros por fluxo, Vogue Plus Conforto - P.510.17, Ref. Deca ou equiv., incl. tubo de ligação inox c/ canopla, anel de vedação, paraf. e rejunte epoxi p/ vedação | und  | 1,00          | 5,00          | R\$ 2.335,01   | R\$ 11.675,03      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 160407                | LABOR - 2024 - 170609 - 1 | Bacia sifonada de louça branca com abertura frontal p/ banheiro PNE, consumo 6 litros por fluxo, Vogue Plus Conforto - P.51.17, Ref. Deca ou equiv., incl. tubo de ligação inox c/ canopla, anel de vedação, paraf. e rejunte epoxi p/ vedação | und  | 1,00          | 5,00          | R\$ 2.335,01   | R\$ 11.675,03      |
| 160408                | LABOR - 2024 - 170610 - 1 | Assento poliéster sem abertura frontal c/ fixação cromada e aditivo químico c/ proteção antibactéria, Vogue Plus - AP.51.17, Ref. Deca ou equivalente  | und  | 1,00          | 5,00          | R\$ 2.298,69   | R\$ 11.493,46      |
| 160409                | LABOR - 2024 - 170611 - 1 | Assento poliéster com abertura frontal e tampa c/ fixação cromada e aditivo químico c/ proteção antibactéria, Vogue Plus - AP.52.17, Ref. Deca ou equivalente  | und  | 1,00          | 5,00          | R\$ 2.321,62   | R\$ 11.608,10      |
| 160410                | LABOR - 2024 - 170612 - 1 | Lavatório de louça branca com coluna suspensa p/ banheiro PNE, Vogue Plus Conforto L.51.17 + CS.1.17, Ref., Deca ou equivalente, incl. sifão, válvula e engates metálicos cromados, exclusive torneira   | und  | 1,00          | 5,00          | R\$ 1.840,97   | R\$ 9.204,83       |
| 160411                | LABOR - 2024 - 170613 - 1 | Lavatório de louça branca de canto p/ banheiro PNE, Coleção Master L.76.17, Ref. Deca ou equivalente, incl. válvula, sifão e engates metálicos cromados, exclusive torneira  | und  | 1,00          | 5,00          | R\$ 2.692,42   | R\$ 13.462,09      |
| 160412                | LABOR - 2024 - 170614 - 1 | Conjunto Barra de apoio barra de apoio lateral, formato "U", em aço inox polido 304 Ø 1.1/4" dim. comprimento médio 30 p/ lavatório, p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050)  | und  | 1,00          | 5,00          | R\$ 340,41     | R\$ 1.702,05       |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 160413                | LABOR - 2024 - 170615 - 1 | Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 70 cm                     | und  | 1,00          | 5,00          | R\$ 214,84     | R\$ 1.074,22       |
| <b>17</b>             |                           | <b>APARELHOS ELÉTRICOS</b>  |      |               |               |                |                    |
| <b>1701</b>           |                           | <b>LUMINÁRIAS</b>   |      |               |               |                |                    |
| 170101                | LABOR - 2024 - 180107 - 2 | Luminária industrial a prova de tempo, 45 graus, Wetzell, Naville, Total Light, ou equivalente, exclusive lampada         | und  | 1,00          | 105,00        | R\$ 642,86     | R\$ 67.499,81      |
| 170102                | LABOR - 2024 - 180110 - 1 | Arandela com lâmpada incandescente de 100W  | und  | 1,00          | 45,00         | R\$ 114,15     | R\$ 5.136,94       |
| 170103                | LABOR - 2024 - 180115 - 2 | Luminária com plafonier e globo de plástico dimensões 20x10cm, inclusive lampada LED 9W                                   | und  | 1,00          | 105,00        | R\$ 98,34      | R\$ 10.325,78      |
| 170104                | PRÓPRIA                   | Instalação de luminária painel led de sobrepor quadrado   LED 18W, >1800LM, entre 5000K a 6500K, 20.000H   22x22cm   teto | und  | 1,00          | 500,00        | R\$ 111,03     | R\$ 55.515,15      |
| <b>1702</b>           |                           | <b>INTERRUPTORES E TOMADAS</b>  |      |               |               |                |                    |
| 170201                | LABOR - 2024 - 180201 - 2 | Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 (1 módulos) - 2 polos + terra 10A/250V, inclusive suporte e placa 4x2"   | und  | 1,00          | 1.200,00      | R\$ 47,89      | R\$ 57.470,87      |
| 170202                | LABOR - 2024 - 180202 - 2 | Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 (1 módulos) - 2 polos + terra 20A/250V, inclusive suporte e placa 4x2"   | und  | 1,00          | 225,00        | R\$ 54,94      | R\$ 12.361,66      |
| 170203                | LABOR - 2024 - 180204 - 1 | Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"   | und  | 1,00          | 300,00        | R\$ 40,75      | R\$ 12.226,11      |
| 170204                | LABOR - 2024 - 180205 - 1 | Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"   | und  | 1,00          | 120,00        | R\$ 69,06      | R\$ 8.287,58       |
| 170205                | LABOR - 2024 - 180206 - 1 | Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"  | und  | 1,00          | 75,00         | R\$ 50,06      | R\$ 3.754,58       |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 170206                | LABOR - 2024 - 180207 - 1 | Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2" | und  | 1,00          | 120,00        | R\$ 76,20      | R\$ 9.144,22       |
| 170207                | LABOR - 2024 - 180208 - 1 | Interruptor de duas teclas simples 10A/250V e uma tomada 3 polos universal 10A/250V, com placa 4x2"                                 | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 104,50     | R\$ 3.134,95       |
| 170208                | LABOR - 2024 - 180209 - 1 | Interruptor pulsador de campainha 10A/250V, com placa 4x2"  | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 43,23      | R\$ 648,48         |
| 170209                | LABOR - 2024 - 180210 - 1 | Tomada de 3 polos 20A/250V, com placa 4x2"  | und  | 1,00          | 150,00        | R\$ 64,11      | R\$ 9.615,91       |
| 170210                | LABOR - 2024 - 180211 - 1 | Interruptor de três teclas simples 10A/250 V e duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x4"   | und  | 1,00          | 15,00         | R\$ 171,68     | R\$ 2.575,15       |
| 170211                | LABOR - 2024 - 180212 - 1 | Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"  | und  | 1,00          | 80,00         | R\$ 97,36      | R\$ 7.788,77       |
| 170212                | LABOR - 2024 - 180217 - 1 | Espelho para caixa estampada 4 x 2"   | und  | 1,00          | 150,00        | R\$ 9,58       | R\$ 1.436,77       |
| 170213                | LABOR - 2024 - 180218 - 1 | Espelho para caixa estampada 4 x 4"   | und  | 1,00          | 150,00        | R\$ 24,41      | R\$ 3.661,64       |
| 170214                | LABOR - 2024 - 180220 - 1 | Tomada coaxial 75 ohms para TV  | und  | 1,00          | 45,00         | R\$ 67,23      | R\$ 3.025,35       |
| 170215                | PRÓPRIA                   | Interruptor Diferencial Tetrapolar DR 40A, 30mA - 6kA, referência Siemens, Schneider, WEG ou equivalente                            | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 303,48     | R\$ 3.034,78       |
| 170216                | PRÓPRIA                   | Interruptor Diferencial Tetrapolar DR 63A, 30mA - 6kA, referência Siemens, Schneider, WEG ou equivalente                            | und  | 1,00          | 45,00         | R\$ 341,24     | R\$ 15.355,64      |
| <b>1703</b>           |                           | <b>POSTES</b>   |      |               |               |                |                    |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 170301                | LABOR - 2024 - 180405 - 1 | Poste circular de concreto de 11m padrão ESCELSA, incl. luminária tipo LED 1 pétala pot 100W, IP66, temp cor sup 5000K, vida útil superior a 60.000 H, mod EDN100, HBP-100 ou 001100G3-1006 - AMES Iluminação, ECP, HDA Iluminação ou equiv | und  | 1,00          | 10,00         | R\$ 5.488,64   | R\$ 54.886,36      |
| <b>1704</b>           |                           | <b>VENTILADORES</b>   |      |               |               |                |                    |
| 170401                | LABOR - 2024 - 180702 - 1 | Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade   | und  | 1,00          | 30,00         | R\$ 364,96     | R\$ 10.948,90      |
| <b>1705</b>           |                           | <b>OUTROS APARELHOS</b>   |      |               |               |                |                    |
| 170501                | LABOR - 2024 - 180803 - 1 | Campainha tipo timbre Pial, cod. 412.77 ou equivalente  | und  | 1,00          | 5,00          | R\$ 214,02     | R\$ 1.070,09       |
| 170502                | LABOR - 2024 - 180804 - 1 | Campainha tipo prato Pial, cod. 414.18  | und  | 1,00          | 5,00          | R\$ 990,69     | R\$ 4.953,44       |
| 170503                | LABOR - 2024 - 180809 - 1 | Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona   | und  | 1,00          | 20,00         | R\$ 146,66     | R\$ 2.933,18       |
| <b>1706</b>           |                           | <b>LUMINARIAS PARA LÂMPADAS LED</b>   |      |               |               |                |                    |
| 170601                | LABOR - 2024 - 181001 - 1 | Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N AMES, 1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE       | und  | 1,00          | 60,00         | R\$ 182,17     | R\$ 10.930,31      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |      |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und. | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 170602                | LABOR - 2024 - 181002 - 1 | Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CS232AL-N AMES, 2447 - LUMAVI OU EQUIVALENTE                  | und  | 1,00          | 100,00        | R\$ 234,54     | R\$ 23.454,36      |
| 170603                | LABOR - 2024 - 181003 - 1 | Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - REF. CE216AL-N - AMES, 6024 - LUMAVI OU EQUIVALENTE                          | und  | 1,00          | 100,00        | R\$ 172,05     | R\$ 17.205,12      |
| 170604                | LABOR - 2024 - 181004 - 1 | Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 18W temp. de cor 5000k c/ 1,20m - Ref. CE232AL-N - AMES, 6025 - LUMAVI -LDEF 2X32W - LUMILUZ OU EQUIVALENTE | und  | 1,00          | 150,00        | R\$ 234,43     | R\$ 35.164,12      |
| 170605                | LABOR - 2024 - 181005 - 1 | Luminária sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor,aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 4 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k bivolt c/ 60cm - CS416AL-N - AMES, 1452 - LUMAVI OU EQUIVALENTE                       | und  | 1,00          | 50,00         | R\$ 329,95     | R\$ 16.497,70      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |                |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|----------------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und.           | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 170606                | LABOR - 2024 - 181007 - 1 | Luminária embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância inclusive 4 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k - Ref. CE416AL-N - AMES, 6026 - LUMAVI OU EQUIVALENTE                     | und            | 1,00          | 50,00         | R\$ 315,34     | R\$ 15.767,05      |
| <b>18</b>             |                           | <b>PINTURA</b>   |                |               |               |                |                    |
| <b>1801</b>           |                           | <b>SOBRE PAREDES E FORROS</b>  |                |               |               |                |                    |
| 180101                | LABOR - 2024 - 190101 - 1 | Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa corrida, referência Suvinil, Coral, Metalatex ou equivalente, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente                        | m <sup>2</sup> | 1,00          | 1.800,00      | R\$ 23,68      | R\$ 42.615,19      |
| 180102                | LABOR - 2024 - 190103 - 1 | Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica premium, referência Suvinil, Coral ou Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente | m <sup>2</sup> | 1,00          | 9.000,00      | R\$ 28,58      | R\$ 257.224,73     |
| 180103                | LABOR - 2024 - 190104 - 1 | Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente                  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 8.520,00      | R\$ 35,36      | R\$ 301.248,04     |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |                |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|----------------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und.           | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 180104                | LABOR - 2024 - 190106 - 1 | Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demão de tinta látex acrílico premium, referência Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente                            | m <sup>2</sup> | 1,00          | 6.455,00      | R\$ 35,62      | R\$ 229.900,83     |
| 180105                | LABOR - 2024 - 190116 - 1 | Pintura, sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente                        | m <sup>2</sup> | 1,00          | 1.500,00      | R\$ 33,62      | R\$ 50.422,55      |
| 180106                | SINAPI 88431              | Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 1.678,00      | R\$ 32,31      | R\$ 54.218,24      |
| <b>1802</b>           |                           | <b>SOBRE CONCRETO OU BLOCOS CERÂMICOS APARENTES</b>  |                |               |               |                |                    |
| 180201                | LABOR - 2024 - 190201 - 1 | Pintura sobre concreto ou blocos cerâmicos aparentes, aplicação manual, com duas demãos de verniz acrílico a base de água, acabamento fosco, referência Suvinil, Coral, Metalatex ou equivalente   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 300,00        | R\$ 19,70      | R\$ 5.909,74       |
| 180202                | LABOR - 2024 - 190203 - 1 | Pintura sobre concreto ou blocos de concreto, aplicação manual, com três demãos de tinta látex acrílico premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente | m <sup>2</sup> | 1,00          | 800,00        | R\$ 33,47      | R\$ 26.778,43      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |                |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|----------------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und.           | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 180203                | LABOR - 2024 - 190204 - 1 | Pintura sobre cobogós de concreto, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente                | m <sup>2</sup> | 1,00          | 200,00        | R\$ 43,35      | R\$ 8.669,68       |
| 180204                | LABOR - 2024 - 190205 - 1 | Pintura a cal de meio-fio (tipo a caiação), aplicação manual, a três demãos  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 200,00        | R\$ 14,97      | R\$ 2.994,89       |
| <b>1803</b>           |                           | <b>SOBRE MADEIRA</b>   |                |               |               |                |                    |
| 180301                | LABOR - 2024 - 190301 - 1 | Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demãos de massa à base água, referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de fundo nivelador alquídico branco, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente | m <sup>2</sup> | 1,00          | 875,00        | R\$ 61,78      | R\$ 54.059,66      |
| 180302                | LABOR - 2024 - 190302 - 1 | Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente                          | m <sup>2</sup> | 1,00          | 2.352,00      | R\$ 56,00      | R\$ 131.710,22     |
| 180303                | LABOR - 2024 - 190303 - 1 | Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com três demão de verniz brilhante incolor, linha Premium Copal, referência Suvinil, Eucatex, Montana ou equivalente   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 272,16        | R\$ 35,67      | R\$ 9.707,29       |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |                |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|----------------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und.           | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 180304                | LABOR - 2024 - 190306 - 1 | Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com três demãos de verniz fosco incolor, linha Tripla Proteção Premium, referência Suvinil, Coral, Metalatex ou equivalente                             | m <sup>2</sup> | 1,00          | 272,16        | R\$ 33,72      | R\$ 9.176,77       |
| <b>1804</b>           |                           | <b>SOBRE METAL</b>  |                |               |               |                |                    |
| 180417                | LABOR - 2024 - 190417 - 1 | Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 601,68        | R\$ 62,22      | R\$ 37.437,36      |
| 180418                | LABOR - 2024 - 190418 - 1 | Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 120,34        | R\$ 63,64      | R\$ 7.658,35       |
| <b>1805</b>           |                           | <b>SOBRE ELEMENTOS ESPECIAIS</b>  |                |               |               |                |                    |
| 180501                | LABOR - 2024 - 190501 - 1 | Pintura de letras em chapas de ferro, dimensões 20x30cm, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral, Metalatex ou equivalente, inclusive uma demão de fundo anti-corrosivo | und            | 1,00          | 50,00         | R\$ 7,46       | R\$ 373,07         |
| <b>1806</b>           |                           | <b>SOBRE PISOS</b>  |                |               |               |                |                    |
| 180601                | LABOR - 2024 - 190602 - 1 | Pintura sobre piso, aplicação manual, com duas demãos de tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams NovaCor, Metalatex ou equivalente                                     | m <sup>2</sup> | 1,00          | 200,00        | R\$ 25,83      | R\$ 5.166,18       |
| 180602                | LABOR - 2024 - 190603 - 1 | Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos, Linha Premium   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 200,00        | R\$ 29,57      | R\$ 5.914,90       |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |                |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|--|----------------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und.           | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 180603                | LABOR - 2024 - 190605 - 1 | Aplicação de tinta epóxi de alta espessura semibrilhante sobre piso de concreto a três demãos, inclusive selador epóxi a uma demão - Ref. Intergard 2005 e 2001 - Internacional ou equivalente           | m <sup>2</sup> | 1,00          | 200,00        | R\$ 98,51      | R\$ 19.701,72      |
| <b>19</b>             |                           | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS</b>  |                |               |               |                |                    |
| <b>1901</b>           |                           | <b>MUROS E FECHAMENTOS</b>   |                |               |               |                |                    |
| 190101                | LABOR - 2024 - 200101 - 1 | Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo    | m <sup>2</sup> | 1,00          | 1.000,00      | R\$ 311,55     | R\$ 311.545,81     |
| 190102                | LABOR - 2024 - 200108 - 1 | Muro de arrimo de concreto ciclópico com aterro na parte posterior, inclusive forma de madeira e dreno de brita  | m <sup>3</sup> | 1,00          | 30,00         | R\$ 1.455,46   | R\$ 43.663,92      |
| 190103                | SINAPI 105127             | Instalação de concertina dupla cilada, clipada, espiral de 300 mm  | m              | 1,00          | 10.000,00     | R\$ 43,49      | R\$ 434.904,21     |
| <b>1902</b>           |                           | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |                |               |               |                |                    |
| 190201                | LABOR - 2024 - 200202 - 1 | Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3   | m              | 1,00          | 400,00        | R\$ 86,49      | R\$ 34.596,12      |
| 190202                | LABOR - 2024 - 200206 - 1 | Blocos pré-moldados de concreto intertravados tipo pavi-s ou equivalente, esp. de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de areia 10cm e rejuntamento com pó de pedra | m <sup>2</sup> | 1,00          | 300,00        | R\$ 140,77     | R\$ 42.231,79      |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |   |                |               |               |                |                    |
|-----------------------|---------------------------|---|----------------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço  | Und.           | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo |
| 190203                | LABOR - 2024 - 200209 - 1 | Passarela de cimento camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa                        | m <sup>2</sup> | 1,00          | 600,00        | R\$ 203,19     | R\$ 121.912,60     |
| 190204                | LABOR - 2024 - 200214 - 1 | Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura 10 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm | m <sup>2</sup> | 1,00          | 300,00        | R\$ 182,34     | R\$ 54.701,89      |
| 190205                | LABOR - 2024 - 200223 - 1 | Execução de lastro de brita nº 02 sob passeios e ciclovias, incl. escavação   | m <sup>3</sup> | 1,00          | 60,00         | R\$ 380,53     | R\$ 22.831,89      |
| <b>1903</b>           |                           | <b>PAISAGISMO</b>   |                |               |               |                |                    |
| 190301                | LABOR - 2024 - 200326 - 1 | Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 500,00        | R\$ 41,33      | R\$ 20.667,31      |
| <b>1904</b>           |                           | <b>TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA</b>  |                |               |               |                |                    |
| 190401                | LABOR - 2024 - 200401 - 1 | Limpeza geral da obra (edificação)  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 4.680,00      | R\$ 16,15      | R\$ 75.578,06      |
| 190402                | LABOR - 2024 - 200404 - 1 | Limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos  | m <sup>2</sup> | 1,00          | 6.000,00      | R\$ 32,76      | R\$ 196.578,25     |
| <b>1905</b>           |                           | <b>DIVERSOS EXTERNOS</b>  |                |               |               |                |                    |
| 190501                | LABOR - 2024 - 200576 - 1 | Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação  | und            | 1,00          | 10,00         | R\$ 961,58     | R\$ 9.615,79       |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                           |  |                |               |               |                |                          |
|-----------------------|---------------------------|--|----------------|---------------|---------------|----------------|--------------------------|
| Item                  | Fonte/Código              | Especificação do Serviço   | Und.           | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Preço Unitário | Preço Total Máximo       |
| 190502                | LABOR - 2024 - 200583 - 1 | Guarda corpo com corrimão duplo em tubo de aço inox AISI 304, Ø2" (montantes e travamento horizontal superior), Ø1.1/2" (corrimão duplo e travamento horizontal inferior) e Ø3/4" (tubos fixados na horizontal e suportes do corrimão, esp. 1,5mm, H=1,10m, canoplas de acabamento | m              | 1,00          | 20,00         | R\$ 799,51     | R\$ 15.990,12            |
| <b>20</b>             |                           | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS</b>  |                |               |               |                |                          |
| <b>2001</b>           |                           | <b>ARMÁRIOS E PRATELEIRAS</b>  |                |               |               |                |                          |
| 200101                | LABOR - 2024 - 210210 - 1 | Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm   | m <sup>2</sup> | 1,00          | 45,00         | R\$ 456,86     | R\$ 20.558,81            |
| <b>TOTAL</b>          |                           |  |                |               |               |                | <b>R\$ 26.008.732,45</b> |

**Leticia Miranda Euclides**

Consultora em Engenharia Civil UGP/SEJUS  
Responsável pela Elaboração da Planilha Orçamentária



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

**ANEXO I-D: PLANILHA REFERENCIAL DE HABILITAÇÃO TÉCNICA**

| <b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS</b> |  |              |                    |
|--------------------------------|--|--------------|--------------------|
| <b>DOCS.</b>                   | <b>TIPO DE DOCUMENTOS</b>  | <b>PÁGS.</b> | <b>OBSERVAÇÕES</b> |
| 1                              | Registro no Conselho Regional ativo da Licitante (Declaração do Conselho)  |              |                    |
| 2                              | Registro no Conselho Regional ativo do Engenheiro Civil ou Arquiteto (Declaração do Conselho)  |              |                    |
| 3                              | Registro no Conselho Regional ativo do Engenheiro Eletricista (Declaração do Conselho)   |              |                    |
| 4                              | Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente os profissionais indicados no item 1.4.2.1 do Anexo I-E, devidamente reconhecidos pelo CREA/CAU |              |                    |
| 5                              | Comprovação de vínculo empregatício dos responsáveis técnicos indicados no item 1.4.2.1 do Anexo I-E com o licitante, conforme subitem "1.4.2.3.2"             |              |                    |

| <b>REQUISITOS TÉCNICOS DO ITEM 1.4.1, ANEXO I-E: CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL</b>  |  |                               |              |
|--|--|-------------------------------|--------------|
| <b>EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM EDIFICAÇÕES E/OU OBRAS DE CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E/OU MANUTENÇÃO</b>  |  |                               |              |
| <b>DOCS.</b>   | <b>TIPO DE DOCUMENTOS (CAT E ATESTADO)</b> | <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b> | <b>PÁGS.</b> |
| <b>1. Serviços, com execução concomitante de pelo menos 30 (trinta) dias, contemplando pelo menos 07 serviços listados no item 1 do subitem 1.4.2.1.1, para cada obra apresentada.</b> |  |                               |              |
| 1.1  |  |                               |              |
| 1.2  |  |                               |              |
| ...  |  |                               |              |
| 1.7  |  |                               |              |
| <b>2. Execução de obra de construção de dificação, conforme item 2 do subitem 1.4.2.1.1.</b>   |  |                               |              |
| 1.1  |  |                               |              |
| <b>3. Serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de instalações elétricas de baixa tensão, conforme item 3 do subitem 1.4.2.1.1.</b>   |  |                               |              |
| 1.1  |  |                               |              |
| 1.2  |  |                               |              |
| ...  |  |                               |              |
| 1.5  |  |                               |              |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

| <b>REQUISITOS TÉCNICOS DO ITEM 1.4.2, ANEXO I-E: CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL</b>   |  |                               |              |
|--|--|-------------------------------|--------------|
| <b>EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM EDIFICAÇÕES E/OU OBRAS DE AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E/OU MANUTENÇÃO E/OU REPAROS CIVIS</b> |  |                               |              |
| <b>DOCS.</b>   | <b>TIPO DE DOCUMENTOS<br/>(CAT E ATESTADO)</b> | <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b> | <b>PÁGS.</b> |
| 1  | <b>Engenheiro Civil ou Arquiteto</b>           |                               |              |
| 1.1  |  |                               |              |
| 1.2  |  |                               |              |
| 2  | <b>Engenheiro Eletricista</b>                  |                               |              |
| 2.1  |  |                               |              |
| 2.2  |  |                               |              |

# **ANEXO I-E - Práticas Proibidas do BID**

## 1. DAS PRÁTICAS PROIBIDAS

1.1 O Banco requer que todos os Mutuários (inclusive beneficiários de doações), órgãos executores e órgãos contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou indivíduos que estejam atuando como proponentes ou participando de atividades financiadas pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem (i) práticas corruptas, (ii) práticas fraudulentas, (iii) práticas coercitivas, (iv) práticas colusivas, (v) práticas obstrutivas e (vi) apropriação indébita. O Banco estabeleceu mecanismos para a denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (OII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também adotou procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco das sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

(a) Para o cumprimento desta Política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- i. Uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- ii. Uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, inclusive a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;
- iii. Uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar danos ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- iv. Uma *prática colusiva* é um acordo efetuado entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte;
- v. Uma *prática obstrutiva* consiste em:
  - i. destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidência significativa para uma investigação do Grupo BID, ou prestar declarações falsas aos investigadores com a intenção de obstruir uma investigação do Grupo BID;
  - ii. ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação do Grupo BID ou a continuação da

investigação; ou

- iii. todo ato que vise a impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria e inspeção do Grupo BID, previstos no parágrafo 1.23(f) e ou seus direitos de acesso à informação; e
- iv. A “*apropriação indébita*” consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito indevido ou para um propósito não autorizado, cometido de forma intencional ou por negligência grave.

(b) Se o Banco determinar que, em qualquer etapa da aquisição ou execução de um contrato, uma empresa, entidade ou indivíduo atuando como proponente ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (inclusive beneficiários de doações), órgãos executores ou órgãos contratantes (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas) cometeu uma Prática Proibida, o Banco poderá:

- i. Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para a aquisição de bens ou a contratação de obras financiadas pelo Banco;
- ii. Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, do órgão executor ou do órgão contratante cometeu uma Prática Proibida;
- iii. Declarar que houve aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (inclusive, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
- iv. Emitir uma advertência à empresa, entidade ou indivíduo com uma carta formal censurando seu comportamento;
- v. Declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) ser adjudicada ou para participar em atividades financiadas pelo Banco; (ii) ser designado<sup>1</sup> como subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou provedor de serviços de uma empresa elegível à qual tenha sido adjudicado um contrato financiado pelo Banco;
- vi. Encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou
- vii. Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias, inclusive

---

<sup>1</sup> Um subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens e serviços designado (utilizam-se diferentes expressões dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpra uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo proponente em sua proposta ou proposta de pré-qualificação porque aporta experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitem ao proponente satisfazer os requisitos de elegibilidade da licitação; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

multas que representem para o Banco o reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

- (c) As disposições dos incisos (i) e (ii) do parágrafo 1.23 (b) se aplicarão também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra decisão.
- (d) A imposição de qualquer medida tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.
- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como proponente ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (inclusive beneficiários de doações), órgãos e executores ou órgãos contratantes (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outras instituições financeiras internacionais com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade permanente. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras de uma instituição financeira internacional aplicáveis a denúncias de Práticas Proibidas.
- (f) Deve constar dos documentos de licitação e dos contratos financiados com um empréstimo ou uma doação do Banco uma disposição que exija que os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários permitam que o Banco inspecione quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de ofertas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. De acordo com esta política, os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar-se de que os empregados ou representantes dos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de funcionários do Banco ou de qualquer investigador, representante, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o

requerente, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, membro do pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o requerente, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, membro do pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

- (g) O Banco exigirá que, quando um Mutuário adquirir bens, e contratar obras ou serviços (exceto os de consultoria diretamente de uma agência especializada de acordo com o parágrafo 3.10, no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada, todas as disposições do parágrafo 1.16 relativas às sanções e Práticas Proibidas sejam aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, funcionários, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços (exceto os de consultoria), em conexão com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou um indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere apropriadas.

1.2. Com a concordância específica do Banco, além da Lista de Empresas e Indivíduos Sancionados, o Mutuário poderá introduzir nos formulários de licitação para contratos financiados pelo Banco o compromisso do licitante no sentido de observar, no decorrer do processo de seleção ou durante a execução do contrato, a legislação do país relativa a práticas proibidas (inclusive suborno) e as normas e sanções de uma agência de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional que atue como cofinanciador relacionadas a práticas proibidas, conforme contido nos documentos de licitação.<sup>2</sup> O Banco aceitará a inclusão desse compromisso, a pedido do país Mutuário, desde que as disposições que regem tal declaração lhe sejam satisfatórias.

---

<sup>2</sup> Por exemplo, tal compromisso pode ser redigido da seguinte forma: “Comprometemo-nos, no decorrer do processo licitatório (e durante a execução do contrato, caso nos seja adjudicado), a observar estritamente a legislação contra práticas proibidas (inclusive suborno) em vigor no país de [órgão contratante], e as normas e sanções de um organismo de desenvolvimento multilateral/bilateral ou organização internacional, atuando como cofinanciador, conforme essas leis e normas tenham sido incluídas por [órgão contratante] nos documentos de licitação para este contrato e, sem prejuízo dos procedimentos do Banco para lidar com casos de fraude e corrupção, cumprir as normas administrativas estabelecidas por [autoridade local] para receber e resolver todas as reclamações relativas aos procedimentos de licitação.”

# **ANEXO I-F: ELEGIBILIDADE**

## Elegibilidade

1. Os recursos dos empréstimos do Banco somente podem ser utilizados para o pagamento de bens, obras e serviços contratados com empresas ou indivíduos de países-membros do Banco. Os indivíduos ou empresas de outros países serão inelegíveis para participação em contratos a serem financiados no todo ou em parte com empréstimos do Banco. Quaisquer outras condições de participação deverão ser limitadas àquelas que forem essenciais para assegurar a capacidade da empresa para levar a cabo os serviços do contrato em questão.

2. Com relação a qualquer contrato financiado total ou parcialmente por um empréstimo do Banco, é vedado ao Mutuário negar a pré-qualificação ou pós-qualificação a uma empresa por razões não vinculadas à capacidade e disponibilidade dos recursos necessários à boa execução do contrato, assim como desqualificar qualquer licitante por tais razões. Consequentemente, os Mutuários devem efetuar a devida diligência ao determinar a qualificação técnica e financeira dos licitantes para assegurar sua capacidade em relação ao contrato específico.

3. São exceções às regras do parágrafo acima:

- (a) as empresas de um país ou os bens nele produzidos poderão ser excluídos se: (i) por meio de lei ou regulamento oficial, o país do Mutuário proibir relações comerciais com tal país, desde que o Banco se convença de que essa exclusão não prejudica a efetiva concorrência para o fornecimento dos bens ou obras necessários, ou (ii) em cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do Mutuário proibir a importação de bens ou pagamentos a um determinado país, pessoa ou entidade. Se o país do Mutuário proibir pagamentos a uma empresa ou bens específicos em virtude do cumprimento dessa decisão, a empresa poderá ser excluída.
- (b) A empresa (incluindo seus acionistas, diretores e pessoal-chave) contratada pelo Mutuário para a prestação de serviços de consultoria para a elaboração ou implementação de um projeto, bem como qualquer de suas afiliadas, será desqualificada do subsequente fornecimento de bens e obras ou serviços (nota de rodapé 3) resultantes daqueles serviços de consultoria para tal preparação ou implementação ou a eles diretamente relacionados. Esta disposição não se aplica às várias empresas (consultores, empreiteiros ou fornecedores de bens) que estejam desempenhando, conjuntamente, as obrigações derivadas de um contrato “chave na mão” ou um contrato de projeto e construção.<sup>1</sup>
- (c) Uma empresa (inclusive seus acionistas, diretores executivos e pessoal-chave) que tenha uma relação de negócios, inclusive uma relação de emprego ou outra relação financeira, antes ou durante a execução do contrato, uma relação familiar ou pessoal com um funcionário, consultor, empresa de consultoria do Mutuário ou funcionário do Banco que participe direta ou indiretamente (i) na preparação das especificações técnicas ou atividade equivalente, (ii) no processo de licitação do contrato; ou (iii) na supervisão do contrato, pode ser excluída da adjudicação do contrato, a menos que o conflito derivado dessa relação tenha sido divulgado e resolvido de maneira aceitável para o Banco ao longo do processo de seleção e da execução do contrato.

- (d) As empresas estatais do país do Mutuário poderão participar desde que demonstrem que:
  - (i) são jurídica e financeiramente autônomas, (ii) operam sob a égide das leis comerciais e (iii) não são entidades dependentes do Mutuário ou Submutuário.<sup>9</sup>
- (e) Qualquer empresa, indivíduo, matriz ou filial ou qualquer forma de organização, constituída ou integrada por qualquer indivíduo designado como parte contratante que o Banco declare inelegível nos termos dos subparágrafos (b)(v) e (e) do parágrafo 1.16 destas Políticas, referentes a Práticas Proibidas (segundo definição constante do parágrafo 1.16), ou que outra instituição financeira internacional declare inelegível e esteja sujeito ao disposto nos acordos celebrados pelo Banco com relação ao reconhecimento recíproco de sanções, será inelegível para a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco ou para a obtenção de benefício financeiro ou de qualquer outra natureza oriundo de um contrato financiado pelo Banco, durante o período determinado pelo Banco.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

**ANEXO II: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

- Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seuramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);
- Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

- Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

- Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

- A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

- Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

- Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

- O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

- A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

- Qualificação Econômico-Financeira

- **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

- **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, para as demais pessoas jurídicas;

- Caso a licitante se encontre em processo de **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.

- **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:**

- índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC) + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO TOTAL (AT)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}$$

- Quando qualquer dos índices for igual ou inferior a 1 (um), poderá o licitante atender ao requisito de habilitação demonstrando patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

- Os documentos referidos acima (BP e DRE) serão os já exigíveis na forma da lei, com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED ou, se a empresa não estiver obrigada ao SPED, observando a data de exigibilidade do art. 1.078, I, do Código Civil.

- Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

- Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.

- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- No caso de consórcio, se admitida a sua participação no edital, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital

- Qualificação Técnica

- CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

- Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa (Art. 67, I, da Lei Federal nº 14.133/21).

- Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e os quantitativos mínimos a seguir definidos.

- operacional do licitante, na forma do Art. 67, II, da Lei Federal n.

14.133/21, são, cumulativamente:

- Execução de serviços de construção civil em edificações e/ou obras

de construção e/ou ampliação e/ou reforma e/ou manutenção, nas seguintes parcelas e quantitativos:

| Item | Descrição dos Serviços   | Quantidade Mínima |
|------|--|-------------------|
|      | <b>Execução concomitante de 10 serviços/obras<sup>2</sup>, com duração mínima de 30 (trinta) dias para cada serviço/obra, que contemplem a aplicação de <u>pelo menos 07 (sete) itens</u> dos seguintes serviços/obras, em cada serviços/obra:</b> |                   |

<sup>2</sup>A exigência de execução simultânea de um número mínimo de obras concomitantes é justificada pela necessidade em garantir que a arrematante tenha condições operacionais de atender a eficaz execução das manutenções prediais, sem que a mesma venha a comprometer o cronograma físico financeiro (que será definido por cada ordem de serviço a ser realizada) reduzindo a possibilidade de atrasos na execução dos serviços, aplicação de multas e penalidades e no comprometimento das ações específicas Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA-ES.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

|   |   |  |
|---|---|--|
| 1 | <ul style="list-style-type: none"><li>• Pisos;</li><li>• Revestimentos;</li><li>• Cobertura;</li><li>• Impermeabilizações;</li><li>• Instalações rede lógica;</li><li>• Instalações elétricas baixa tensão;</li><li>• Instalações hidráulicas.</li><li>• Recuperação Estrutural;</li><li>• Alvenaria;</li><li>• Esquadrias.</li></ul> | <b>Pelo menos 10 serviços/obras concomitantes</b> , com duração mínima de <b>30 (trinta) dias</b> para cada serviço/obra, que contemplem a aplicação de <b><u>pelo menos 07 (sete) itens</u></b> listados, em cada serviço/obra apresentado. |
| 2 | Execução de obra de construção de edificação.   | <b>Pelo menos 1 obra obra de construção de edificação</b> , com área mínima de 3000m <sup>2</sup> .  |
| 3 | Manutenção preventiva e/ou corretiva de instalações elétricas de <b>baixa</b> tensão.   | <b>Pelo menos 5 serviços/obras</b> , manutenção preventiva e/ou corretiva de instalações elétricas de <b>baixa</b> tensão.   |

- A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, que faça explícita menção à LICITANTE como executora dos serviços, que comprove **a execução concomitante de 10 serviços/obras, com duração mínima de 30 (trinta) dias para cada serviço/obra de cada Ordem de Serviço**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o Sistema CONFEA/CREA/CAU.

- A ausência de habilitação do declarante poderá ser suprida pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico – CAT referente ao Atestado expedida pelo conselho profissional competente. A CAT será emitida em nome do profissional, identificando-o como o responsável técnico pelos serviços inerentes ao Atestado de Capacidade Técnica.

- O reconhecimento da Capacidade Técnica Operacional dar-se-á mediante a apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Responsável Técnico (profissional) indicado, desde que vinculado como integrante do quadro técnico da empresa à época da execução dos serviços, atestando que a empresa



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

executou os serviços pertinentes e compatíveis aos serviços relevantes e de maior valor significativo elencados no subitem 1.4.1.2.1.1.

- A vinculação do Responsável Técnico também poderá ser comprovada, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

- Deverão constar do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica os seguintes dados: nome do contratante e do contratado, data de início e término dos serviços, local de execução, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

- Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional. No caso da comprovação de execução obra de construção de edificação, não será aceito atestado parcial.

- Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução das obras/serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles, desde que realizadas concomitante, no mesmo período da(s) contratação(ões).

- A Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica, conforme § 10, Art 67 da Lei 14.133:

- caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

- caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

- Não serão admitidos atestados ou CATs de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.
- Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.
  - A LICITANTE deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, encaminhando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, se solicitado.
- CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL
  - É de fundamental importância o acompanhamento dos serviços a serem contratados. Dessa forma, é necessário ser indicados os seguintes profissionais como responsáveis técnicos, os quais deverão possuir graduação plena, registro válido junto ao CREA/CAU, devendo emitir a anotação de responsabilidade técnica (ART/RRT) dos serviços a serem executados:
    - Engenheiro Civil ou Arquiteto;
    - Engenheiro Eletricista.
      - Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa;
      - Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, por ocasião da comprovação dos requisitos de habilitação, os profissionais indicados no item 1.4.2.1, devidamente reconhecidos pelo CREA/CAU, e que sejam detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico, acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica, fornecido pelo contratante dos serviços por execução de serviços/obras de características semelhantes as indicadas nos quadros abaixo, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos:
  - As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

profissional do licitante, na forma do Art. 67, I, da Lei Federal 14.133/21, são, cumulativamente:

- Engenheiro Civil ou Arquiteto:

| Item | Descrição dos serviços  |
|------|---|
| I    | Execução de obras edificação de construção e/ou ampliação e/ou reforma e/ou manutenção predial. |

- Engenheiro eletricitista:

| Item | Descrição dos serviços                                    |
|------|---|
| II   | Execução de instalações elétricas de <b>baixa</b> tensão. |

- O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

- O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

- Poderão ser aceitos Atestados Parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-profissional.

- Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

- O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica profissional deverá



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Termo de Referência.

- No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

- Não serão admitidos atestados ou CAT's de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

- A forma de apresentação das documentações de comprovação de capacidade técnica, deverá ser organizada, de modo a facilitar a análise do atingimento dos requisitos impostos, nesse sentido propõem-se que os documentos venham acompanhados de planilha referencial de habilitação técnica, conforme Anexo I-D.



## **ANEXO III – MODELOS DO EDITAL**

### **ANEXO III.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa: (Nome da Empresa)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças, além de compreender a integralidade dos custos de direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajuste de conduta vigentes, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

4 - Conforme estabelece o Decreto estadual nº 5.352-R/20 (art. 42 c/c art. 33), fica definido que a data para fins de reajuste considera-se como data do orçamento a data da elaboração do documento que materializa a análise crítica dos preços.

5 - Indicamos a seguinte modalidade de garantia do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Nome do representante e assinatura)





## ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_/\_\_\_\_\_  
Pregão nº 031/2025  
Processo nº 2024-GH2N9  
ID CidadES nº \_\_\_\_\_

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.388.023/0001-62, com sede na Avenida Governador Bley, 236 – Ed. Fábio Ruschi – Centro, Vitória/ES, CEP. 29.010-150, representada legalmente pelo seu Secretário de Justiça / Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº 223-S, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DIO de 15 de fevereiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 4753402, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. ...., RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir

### 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 031/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                              |                               |         |                   |                   |          |             |
|------------|---|------------------------------|-------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------|-------------|
| X          | Especificação   | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | Valor Total |
| 1          |   |                              |                               |         |                   |                   |          |             |
| 2          |   |                              |                               |         |                   |                   |          |             |
| n          |   |                              |                               |         |                   |                   |          |             |



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

---

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

### **3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTE**

3.1 - O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado da Justiça.

3.2 - Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

### **4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 identificação da ARP de interesse;

4.1.2 indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 dados de contato do requerente;

4.1.5 assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **Dos limites para as adesões**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

- 4.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

## **5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA**

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.1.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada, no prazo de validade da ata, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133/2021.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

---

dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.9 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada

dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

5.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 - Adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4 - No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no contrato ou instrumento que o substituir;

6.1.5 - No caso da repactuação, serão observados os requisitos e critérios definidos no contrato.

## **7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, exceto aqueles que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 - o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2 - a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3 - seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 - Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 - Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1 - efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 - cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 - Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 - O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.10 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 - O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3 - O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 - O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5 - Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 - Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

## **9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 - descumprir as condições da ARP;

9.1.2 - não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 - Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 - O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4 - Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 - por razões de interesse público; ou

9.4.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## **10 - DAS PENALIDADES**

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no contrato.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito à execução dos contratos celebrados por órgão ou entidade participante ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante ou aderente a aplicação da penalidade.

10.3 - O órgão ou entidade participante ou aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste item, dada a necessidade de



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

---

instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11 - CONDIÇÕES GERAIS**

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

## **12 - DO FORO**

12.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

---

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (preencher).

---

Nome do Órgão Gerenciador  
Representante (nome completo)  
Documento de Identificação

---

Nome da Contratada  
Representante (nome completo)  
Documento de Identificação



## **Anexo I da Ata de Registro de Preços**

### **Cadastro Reserva**

#### **Relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:**

2º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

3º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

4º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

#### **Relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original, dentro do valor estimado:**

5º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

6º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

7º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

**ANEXO X – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
ID CidadES nº \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.388.023/0001-62, com sede na Avenida Governador Bley, 236 – Ed. Fábio Ruschi – Centro, Vitória/ES, CEP. 29.010-150, representada legalmente pelo seu Secretário de Justiça / Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº 223-S, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DIO de 15 de fevereiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 4753402 e a Empresa (**nome completo**), doravante denominada CONTRATADA, com sede (**endereço completo**), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ (preencher) neste ato representado(a) por (**nome e função no contratado**), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, ajustam o presente CONTRATO de contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 5.545-R/2023, de acordo com os termos do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2 Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) o Edital e todos os seus Anexos;
- (b) a Proposta Comercial da Contratada.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

2.1 O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos (impostos etc.), encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, cujo termo inicial será janeiro/2025.

2.5 Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$VR = \frac{V(I-I^0)}{I^0} \text{ onde:}$$

VR = Valor do reajuste;

V = Valor atual do contrato ou da parcela a ser reajustada;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente ao mês-base;

I = Índice relativo ao mês de reajuste.

2.6 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.7 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

2.8 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

2.9 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado o novo índice definido para a Administração Estadual na contratação de serviços semelhantes.

2.10 O reajuste de preços será formalizado por apostilamento.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

- 2.11 Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021.
- 2.12 O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.
- 2.13 O reequilíbrio econômico e financeiro, em qualquer de suas espécies, observará, conforme a natureza do objeto contratual, as regras previstas nos arts. 45 a 53 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e na Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à renúncia irretratável por ausência de requerimento formal durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (art. 46 do Decreto).

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 3.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 3.2 Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integrem consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada, respeitada a proporcionalidade estabelecida no instrumento de constituição do consórcio.

### **4. CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 4.1 O prazo de vigência da contratação é de \_\_\_\_\_ (preencher) e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.
- 4.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.
- 4.2.1 A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.

Nota Explicativa: A redação acima é para contratos de fornecimento/serviço por escopo. Deverá ser excluída se o objeto contratual for definido como serviços/fornecimentos contínuos, hipótese em que será utilizada a redação adiante destacada em vermelho.

A definição desses tipos e as regras aplicáveis se encontram nos arts. 21 a 28 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

- 4.3 O prazo de vigência da contratação é de \_\_\_\_\_ (preencher - máximo de 5 anos) e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

- 4.4 A gestão do contrato, inclusive quanto à prorrogação, deve observar o que disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e em orientações complementares da Administração Estadual.
- 4.5 Não obstante o prazo estipulado nesta Cláusula, aplica-se a este Contrato as hipóteses de extinção previstas no art. 106, III, da Lei 14.133/2021, mediante justificativa da medida excepcional e prévia oitiva da Procuradoria-Geral do Estado, constituindo condições resolutivas do contrato:
- 4.5.1 a inexistência ou insuficiência de dotações orçamentárias nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas, acarretando a extinção do contrato a partir de sua ocorrência; ou
- 4.5.2 a ausência de vantagem para a Administração na manutenção do contrato, desde que o Contratante comunique ao Contratado a opção pela extinção do contrato com ao menos 2 (dois) meses de antecedência em relação à próxima data de aniversário do contrato, acarretando a extinção do contrato a partir da referida data de aniversário contratual.
- 4.6 Ocorrendo a resolução do contrato, com base em uma das condições resolutivas estipuladas acima, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

## **5. CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

5.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: \_\_\_\_\_ (preencher);  
Fonte de Recursos: \_\_\_\_\_ (preencher);  
Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_ (preencher);  
Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_ (preencher);  
Plano Interno: \_\_\_\_\_ (preencher).

5.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **6. CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1 A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades do art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

6.2 O prazo de garantia de execução contratual e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.3 Ocorrendo prorrogação de prazo ou aumento no valor contratual decorrente de acréscimos ou do reequilíbrio econômico-financeiro, por ocasião da assinatura do Termo



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

Aditivo, deverá a CONTRATADA proceder a renovação e/ou ao reforço da garantia inicial, proporcionalmente ao aumento de valor.

6.4 A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive nos casos de Termo Aditivo.

6.4.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

6.4.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

6.4.3 A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

6.5 Quando se tratar de consórcio, será permitido que seja apresentada a garantia integralmente pela empresa líder ou por qualquer das empresas consorciadas, ou, ainda, por cada uma das empresas consorciadas com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

7.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **8. CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

8.1 Compete à Contratada:

8.1.1 - Cumprir todas as obrigações, as condições e os prazos relativos a entrega do(s) produto(s) adquirido(s) e/ou da execução do(s) serviço(s) contratado(s), conforme definido no Termo de Referência;

8.1.2- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

8.1.3 manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021;

8.1.4 garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia e/ou vigência, conforme definido no Termo de Referência.

8.2 Compete à Contratante:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

---

- 8.2.1 efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- 8.2.2 definir o local para entrega dos produtos adquiridos e/ou da execução dos serviços contratados, conforme definido no Termo de Referência;
- 8.2.3 designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos e/ou da execução do(s) serviço(s) contratado(s), conforme definido no Termo de Referência;
- 8.2.4 Emitir decisão sobre eventuais solicitações ou reclamações relacionadas à execução dos contratos no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.2.5 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.2.6 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.3 Da Proteção de Dados Pessoais.
- 8.3.1 Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.
- 8.3.2 Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.
- 8.3.3 Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:
- 8.3.3.1 Notificar imediatamente a CONTRATANTE;
  - 8.3.3.2 Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e
  - 8.3.3.3 Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.
- 8.3.4 As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria de Estado da Justiça*  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

8.3.5 As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

8.3.6 A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

8.3.7 Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

8.3.8 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

8.3.9 As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

**8.3.10 Transferência internacional.** É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

**8.3.11 Responsabilidade.** A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

8.3.12 Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

8.3.13 A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

8.3.14 A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

8.3.15 Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

**8.3.16 Eliminação.** Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

## **9. CLÁUSULA NONA: DOS ADITAMENTOS**

9.1 O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 14.133/2021, mediante manifestação formal da Procuradoria-Geral do Estado ou em conformidade com norma editada pela Procuradoria que dispense a análise jurídica.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 10.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Secretaria de Estado da Justiça*

Unidade de Gestão de Projetos

1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES

ID: 2025.500E0600023.01.0021

- 
- 10.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei 14.133/2021);
- 10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei 14.133/2021);
- 10.2.4 Multas (art. 156, II, e § 3º, da Lei 14.133/2021), observados os seguintes parâmetros:
- 10.2.4.1 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 10.2.4.2 Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento) incidente sobre o valor do contrato, para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1;
  - 10.2.4.3 Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do contrato, para as infrações descritas nas alíneas “b” a “h” do subitem 10.1.
- 10.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular, convertendo a multa moratória em multa compensatória (art. 162, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).
- 10.4 Em caso de reincidência, o valor total das multas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 10.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133/2021).
- 10.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.8 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).
- 10.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:
- 10.9.1 Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- 10.9.2 A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 10.9.3 O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade de advertência será de 05 (cinco) dias úteis e de 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, e serão contados na forma do art. 183 da Lei 14.133/2021;
- 10.9.4 O contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- 10.9.5 Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Administração proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso, que deverá ser exercido nos termos da Lei 14.133/2021;
- 10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).
- 10.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133/2021).

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei 14.133/2021).

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.

10.14 Os débitos relativos a multas moratória e compensatória e as indenizações cabíveis poderão ser descontados dos valores devidos pela Administração ao contratado e, se insuficientes, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada ou ser objeto de cobrança judicial (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).

10.14.1 Os débitos do contratado para com a Administração contratante poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos decorrentes de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Estado do Espírito Santo.

10.15 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

### **11.1 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL, SOCIAL OU TRABALHISTA**

11.1 Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

11.2 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

11.3 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

11.4 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

11.5 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

12.1 A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS**

13.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do arts. 165 a 168 da Lei 14.133/2021.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

14.1 A execução do contrato será acompanhada pelo gestor e pelo fiscal designados pela autoridade competente do órgão ou entidade, os quais representarão a Administração e confirmarão o recebimento do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato. Sem esse recebimento, não será permitido qualquer pagamento.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

15.1 Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, (preencher no momento de assinatura do contrato, com nome completo, nacionalidade, profissão e estado civil do representante da empresa).

15.2 O representante da CONTRATADA deverá realizar o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais - EDOCS do Governo do Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documentos oficiais.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS**

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2 Na ausência de prazo previamente estabelecido para o cumprimento de determinações emitidas pelo Contratante, será aplicado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de ciência formal da determinação pela Contratada. Esse prazo poderá ser prorrogado, a critério exclusivo do Contratante, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela Contratada.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO**

17.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2025.500E0600023.01.0021

17.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

17.3 Integram o presente contrato, para todos os fins, além da Ata de Registro de Preços, os seguintes anexos:

ANEXO I-B: Memorial Descritivo;

ANEXO I-E: Práticas Proibidas do BID;

ANEXO I-F: Elegibilidade;

ANEXO II: Planilha orçamentária (do contrato).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (preencher).

---

Nome da Contratante  
Representante (nome completo)  
Documento de Identificação

---

Nome da Contratada  
Representante (nome completo)  
Documento de Identificação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELLAINE CHRISTINA CHAGAS LOURENCO**

PRESIDENTE (1ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)

SEJUS - SEJUS - GOVES

assinado em 12/06/2025 15:35:24 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/06/2025 15:35:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELLAINE CHRISTINA CHAGAS LOURENCO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - UGP - SEJUS - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XMMKX9>